UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.438
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 28 de Maio de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Justiça põe em liberdade réus acusados de envolvimento no desvio de dinheiro da Saúde

ORDEM PARA OBRA NA PONTE DE GUAÍRA - O governador Ratinho Junior, ao lado do prefeito Heraldo Trento, em Guaíra, assinou nesta sexta-feira a ordem de serviço para a início das obras de revitalização da ponte Ayrton Senna, neste município. Ratinho Junior destacou a parceria do Governo do Estado com o governo federal e a Itaipu Binacional para a obra, que receberá investimento de R$ 18,2 milhões em 18 meses. Página B4

O Tribunal de Justiça do Paraná, através da 2ª Câmara Criminal, concedeu nesta quinta-feira (26) a liberdade a quatro réus da Operação Metástase que ainda estavam presos. O entendimento foi de que o processo está em sua reta final e a prisão pode ser substituída por outras medidas restritivas, como o uso de tornozeleira eletrônica. Eles estavam recolhidos desde 05 de maio, quando houve a deflagração da operação que investiga o desvio de dinheiro do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama. Página A6

SERA?

Alegando que fará manutenção em aeronaves, Azul cancela voos

Página A3

RALLY VEM AÍ

Empresas de turismo e gastronomia têm palestras

Página A3

DATA FOLHA

Pesquisa mostra que eleitores de Bolsonaro e Lula não mudarão o voto

Página A2

ESPORTES

Cidade de Pérola sedia Fase Regional dos Jogos Escolares do Paraná pela primeira vez

Um grande público acompanhou, quinta-feira à noite, a abertura dos Jogos Escolares do Paraná, fase regional de Pérola. A prefeita Valdete Cunha(foto) recepcionou as delegações de 19 cidades da região, atletas locais e familiares e autoridades para a abertura no Ginásio de Esportes Márcio Aparecido de Oliveira. Os jogos são diários e prosseguem até a próxima terça-feira. Página B1

Coluna Ilustradas

Ipea: uma a cada quatro pessoas poderia trabalhar remotamente

No Brasil, aproximadamente uma a cada quatro pessoas poderia trabalhar de forma remota, de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Isso equivale a 20,4 milhões de pessoas, que representam 24,1% do total da população ocupada no país. Os dados estão em Nota de Conjuntura divulgada ontem (27).

O estudo mostra que, a maior parte dos trabalhadores que poderiam desenvolver as atividades de forma remota é mulher (58,3%); branca (60%); com nível superior completo (62,6%); e tem idade entre 20 e 49 anos (71,8%).

Mais da metade desses trabalhadores em teletrabalho potencial encontra-se na região Sudeste, aproximadamente 10,5 milhões. Na região Sul estão 3,6 milhões; no Nordeste, 3,5 milhões; e, no Centro-Oeste, 1,7 milhão. Essas pessoas estão prioritariamente em áreas urbanas. No entanto, segundo o Ipea, há cerca de 650 mil pessoas em teletrabalho potencial no campo, o que corresponde a 6,4% do total de ocupados na zona rural.

Usuários do app e-Título receberão informações oficiais sobre eleições

Eleitores que são usuários do aplicativo e-Título no celular ou tablet vão começar a receber informações importantes sobre as eleições de outubro. A central de notificações foi modernizada para realizar os disparos com conteúdos oficiais sobre o pleito.

Para receber as mensagens, o usuário precisa atualizar o aplicativo e baixar a nova versão do e-Título, que está disponível nas plataformas Google Play e Apple Store. Com a atualização liberada no início deste mês, novas funcionalidades foram adicionadas, como novos recursos de acessibilidade para pessoas com algum tipo de deficiência visual.

O e-Título funciona com uma via digital do título de eleitor, substituindo o documento de papel, e disponibiliza outros serviços como justificativa eleitoral, pagamento de multas, emissão de certidões, entre outros.

Em acerto com Congresso, Economia dá sinal verde a bolsa-caminhoneiro

Em novas negociações com o Congresso, o Ministério da Economia se mostrou favorável à concessão de uma bolsa-caminhoneiro com custo de R$ 1,5 bilhão ainda neste ano, às vésperas da eleição. Também está em discussão a concessão de um auxílio para motoristas de táxis e de aplicativos.

A avaliação na equipe econômica é de que a concessão desse subsídio para os caminhoneiros arcarem com o custo dos aumentos do óleo diesel anunciados pela Petrobras é "válida".

O entendimento na equipe do ministro da Economia, Paulo Guedes, é de que a bolsa funcionaria como um "seguro barato" para proteger a atividade econômica de um custo muito maior que seria a deflagração de uma greve dos caminhoneiros, como a ocorrida no governo Michel Temer, em 2018. Na época, a paralisação afetou o abastecimento de produtos, sobretudo de combustíveis, com filas gigantes nos postos.

A concessão do subsídio voltou à mesa de negociação nas discussões que cercaram a aprovação, na quarta-feira, 25, do projeto que fixa um teto de 17% para o ICMS sobre energia elétrica, combustíveis, gás natural, querosene de aviação, transporte coletivo e telecomunicações.

Lira sugere subsídio direto ao diesel para transportes de carga e coletivo

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), afirmou que o Congresso tem cobrado do ministro da Economia, Paulo Guedes, a criação de programas de subsídios diretos para o diesel, combustível utilizado nos transportes de carga e coletivo.

Lira avaliou que com o teto de gastos e a lei de responsabilidade fiscal, não haveria espaço para subsídio de forma linear para todos. "Mas direto para o que causa inflação, que é o transporte de carga no Brasil e o transporte coletivo, é possível", afirmou em entrevista para a Rádio Bandeirantes.

O parlamentar também descartou que a criação dos subsídios pudessem tornar o presidente da República, Jair Bolsonaro (PL), inelegível através de uma ação no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). "Não se justifica uma ação como essa, o mundo está em Estado de exceção", disse.

Lira também voltou a falar dos governadores, a quem o governo atribui parcela da culpa pelo aumento nos combustíveis devido ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

O líder argumentou que os dirigentes estaduais não iniciam os aumentos: "é a alta do dólar e a alta do petróleo". E completou que o ICMS é um "mal gigantesco na conta do combustível".

DATA FOLHA

Para 78% dos entrevistados, voto em Lula é definitivo; 75% não mudarão voto em Bolsonaro

São Paulo (AE) - Pesquisa Datafolha divulgada nesta sexta-feira, 27, mostra que os eleitores que estão totalmente decididos sobre em quem votar para a Presidência da República em outubro são maioria, e a margem dos dispostos a considerar outras opções vem diminuindo.

Enquanto 69% dos entrevistados não admitem mudar sua escolha, 30% ainda avaliam outros nomes. No levantamento anterior, em março, a proporção estava em 67% ante 32%.

Neste grupo, os entrevistados que votam no ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) são os mais decididos - 78% dizem que não mudariam o voto. Já o eleitorado do presidente Jair Bolsonaro (PL) é o segundo mais consolidado: 75% não cogitam trocar de candidato.

Terceira via

Os eleitores do pré-candidato do PDT, Ciro Gomes, porém, estão mais indecisos: 63% deles dizem que podem migrar para outro nome Se isso acontecer, a vantagem é do petista. Quatro em cada dez entrevistados que dizem votar em Ciro têm Lula como segunda opção de voto, enquanto apenas 10% dizem que ainda consideram votar em Bolsonaro como segunda opção.

Por outro lado, Ciro é o que mais pode roubar votos de Lula. Entre os apoiadores do ex-presidente, 31% podem migrar para o pré-candidato do PDT, ante 16% que escolheriam Bolsonaro.

O ex-ministro é também o mais lembrado como plano B, com 20% dos eleitores dizendo que ainda podem escolhê-lo. Lula vem na segundo colocação, com 17%. Bolsonaro só aparece em quarto lugar como a segunda opção mais lembrada, com 12%, já que 14% dizem que se não votarem no candidato preferido, migram para o voto branco ou nulo.

Eleitores de João Doria

Os antigos eleitores do tucano João Doria, que desistiu da disputa nesta semana, agora devem migrar para Lula ou Ciro, mostra a pesquisa Datafolha. Sem seu candidato na disputa, 29% dos entrevistados que iam votar no PSDB tinham Lula como segunda opção de voto, 27% escolhiam Ciro e apenas 12% afirmaram que migrariam para Bolsonaro.

A pesquisa foi feita com 2.556 eleitores acima dos 16 anos em 181 cidades de todo o País entre quarta-feira, 25, e quinta-feira, 26. A margem de erro é de dois pontos porcentuais, para mais ou para menos. O levantamento está registrado no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sob o número BR-05166/2022.

Temer minimiza exigências do PSDB e impacto de pesquisa para apoio a Tebet

Rio (AE) - O ex-presidente Michel Temer (MDB) minimizou que as exigências do PSDB possam ser impasse para que os tucanos formalizem apoio à pré-candidata do MDB à Presidência, senadora Simone Tebet (MS). O ex-presidente se limitou a dizer que "não tem havido negativa de conversa" e que as notícias de diálogo, do qual ele participa, "são boas". "Política se faz dialogando. Eu tenho tido notícias desse diálogo. As notícias são boas", disse Temer durante evento organizado pela Fecomércio de São Paulo.

Simone Tebet foi escolhida pelo MDB e pelo Cidadania na última terça-feira, 24, para representar a candidatura da terceira via. Como mostrou o Estadão/Broadcast, a exigência do PSDB para aprovar o nome da senadora é de contar com apoio do MDB aos tucanos em três Estados nas eleições: Pernambuco, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul.

Mais cedo, em entrevista à Rádio Eldorado, o presidente do Cidadania, Roberto Freire, também minimizou o embate: "Essa discussão de alguns Estados eu considero que tem sentido, mas evidentemente alguns serão resolvidos e outros não, mas isso não vai impedir que tenha a unidade. Isso não foi colocado como predefinição para a nossa decisão".

No evento da organizado pela Fecomércio, Temer disse que o resultado da pesquisa Datafolha divulgado nesta quinta-feira, 26, não impacta na escolha de Simone como nome para terceira via e lembrou que a campanha oficial só começa em agosto.

O levantamento confirmou o afunilamento do embate presidencial entre o Bolsonaro e o ex-presidente Lula. Se a eleição fosse hoje, de acordo com a pesquisa, Lula venceria no primeiro turno, com 54% dos votos válidos, ante 30% de Bolsonaro. Tebet apareceu com 2%. "Ter uma opção não é uma homenagem ao candidato, é homenagem ao eleitorado, o eleitorado tem o direito de ter uma terceira opção", disse Temer.

Mercado Bitcoin lançará time real de futebol gerenciado no metaverso em novembro

São Paulo (AE) - O Mercado Bitcoin, plataforma de criptomoedas e ativos digitais, anuncia a criação do Metaverse DAO Football Team. A equipe, que vai jogar no mundo real, é a primeira do mundo a ser criada e gerenciada no metaverso. As decisões administrativas serão tomadas pelos proprietários dos 100 milhões de tokens emitidos para dar vida ao projeto. O nascimento do time está previsto para novembro, época da Copa do Mundo do Qatar.

A partir de novembro, será possível adquirir tokens para participar das decisões e apoiar a equipe de futebol. Desde o nome do time até contratações de jogadores e política salarial serão decididos pelos proprietários desses tokens. Já as decisões técnicas ficarão a cargo da comissão especializada.

Inicialmente, todos os 3,5 milhões de clientes do Mercado Bitcoin ganharão um token do time no valor de R$ 10. Com essa quantidade de apoiadores, o Metaverse DAO Football Team já vai entrar em campo com o maior programa de sócios torcedores do Brasil, segundo a plataforma patrocinadora.

Enquanto isso, no "mundo real", o Mercado Bitcoin escolherá o time entre março e de junho por meio de uma peneira nacional para formar as equipes sub-21. O objetivo é participar da primeira competição oficial em 2024.

"Esse movimento faz parte do desejo da empresa de mostrar aplicações reais para a tecnologia de blockchain, e com a qual desde 2013 o Mercado Bitcoin já atua e domina", afirma Sérgio Veiga, diretor de CX do Mercado Bitcoin.

O executivo destaca que para o lançamento do projeto, o Mercado Bitcoin fará um investimento relevante. No entanto, a plataforma não abre as cifras.

Aneel mantém bandeira verde em junho, sem cobrança adicional para consumidores

Brasília (AE) - A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) anunciou nesta sexta-feira, 27, que manterá a bandeira verde acionada em junho para todos os consumidores do País. Com a decisão, as contas de luz seguem sem cobrança adicional no próximo mês.

Em nota, a agência informou que a bandeira verde indica "condições favoráveis de geração de energia". A tendência, de acordo com agentes do setor elétrico, é que o patamar seja mantido nos próximos meses.

A bandeira verde está em vigor desde 16 de abril. De setembro de 2021 a 15 de abril, os consumidores pagaram um adicional de R$ 14,20 por 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos, referente a bandeira escassez hídrica. O patamar foi criado no ano passado devido à grave escassez nos principais reservatórios.

O sistema de bandeiras tarifárias foi criado em 2015 para indicar os custos da geração de energia no País aos consumidores e atenuar os reajustes das tarifas e o impacto nos orçamentos das distribuidoras de energia.

Antes, o custo da energia em momentos de mais dificuldade para geração era repassado às tarifas apenas uma vez por ano, no reajuste anual de cada empresa, com incidência de juros. Agora, os recursos são cobrados e repassados às distribuidoras mensalmente por meio da "conta Bandeiras".

A bandeira verde, quando não há cobrança adicional, significa que o custo para produzir energia está baixo. Já as bandeiras amarela e vermelha 1 e 2 representam um aumento no custo da geração e a necessidade de acionamento de térmicas, o que está ligado principalmente ao volume dos reservatórios e das chuvas.

Expediente:
UMUARAMA ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Estado promove campanha de recolhimento de eletroeletrônicos na semana do meio ambiente

Durante a próxima semana, em alusão à Semana Mundial do Meio Ambiente, 19 Escritórios Regionais do Instituto Água e Terra (IAT) promovem uma campanha para recolhimento de lixo eletrônico. Equipamentos que não têm mais utilidade para as pessoas podem ser destinados de forma adequada entre os dias 30 de maio e 03 de junho.

A entrega dos resíduos poderá ser realizada nos seguintes escritórios regionais: Curitiba, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cornélio Procópio, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Toledo, Umuarama e União da Vitória. Também será possível doar na Ilha do Mel, nas praias de Brasília e Encantadas.

A campanha visa evitar que esses equipamentos sejam depositados na rua ou lançado em terrenos baldios, áreas de bota fora ou ainda encaminhados para aterros

A ação tem o objetivo de chamar a atenção para a logística reversa desses equipamentos, política que está em fase de implantação no Estado do Paraná pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest).

"É uma campanha muito importante e esperamos que toda a população possa contribuir com esse cuidado ao meio ambiente. O lixo eletrônico, se depositado de maneira errada, como em aterros sanitários, oferece muitos danos como poluição, degradação do solo e da água, o que prejudica todos os paranaenses", destacou o secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Everton Souza.

A campanha visa evitar que esses equipamentos sejam depositados na rua ou lançado em terrenos baldios, áreas de bota fora ou ainda encaminhados para aterros. "Estes resíduos, além de possuírem componentes com valores agregados, como alumínio e outros, também possuem substâncias tóxicas", explicou o diretor de Políticas Ambientais da Sedest, Rafael Andreguetto.

A destinação adequada do material recolhido durante a semana será feita por instituições parceiras do IAT, que atuam em atendimento às políticas públicas de resíduos sólidos. Uma das parceiras é a Green Eletron, entidade representativa do setor de eletroeletrônicos. Ela será responsável por coletar os resíduos em 16 Escritórios Regionais do IAT.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) define logística reversa como um instrumento para viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Os resíduos de eletroeletrônicos são divididos em quatro categorias, de acordo com a sua composição:

Linha Branca: geladeiras, freezers, máquinas de lavar, fogões, condicionadores de ar, microondas e afins;

Linha marrom: TV's, DVD's, CD's, aparelhos de som e demais aparelhos de projeção e som;

Linha Azul: pequenos eletrodomésticos como batedeiras, secadores, liquidificadores, ferros de passar e afins;

Linha verde: microcomputadores, laptops, celulares, tablets e afins.

Empresa suspende voos em Umuarama para manutenção de aeronaves

Umuarama - A Azul Linhas Aéreas, companhia que opera a linha Umuarama a Curitiba com três voos semanais, informa que suspenderá algumas viagens entre a cidade e a capital, nos dias 2, 9, 16 e 18 de junho. O motivo é a manutenção das aeronaves utilizadas para o transporte de passageiros. Até dia 31 os voos acontecem normalmente, bem como após as datas reservadas para a manutenção.

A representante da companhia em Umuarama, Cristine Cavaca, acrescentou que também houve uma mudança temporária nos horários de saída de Umuarama, nos voos de terça e quinta-feira. Até o próximo dia 10, os aviões que decolavam às 20h05 estão saindo do Aeroporto Orlando de Carvalho às 18h. Aos sábados não houve mudança e a saída acontece às 11h35.

Aeroporto de Umuarama fica sem voos comerciais por uns dias

Segundo a representante, os voos foram antecipados por conta de condições climáticas e também para facilitar a manutenção das aeronaves. Já quanto à ocupação, Cristine informou que os aviões têm viajado com 90% dos acentos ocupados, em média. "A população de Umuarama e região recebeu muito bem essa nova modalidade de transporte de passageiros e tem utilizado satisfatoriamente o serviço", comentou.

Empresas de turismo e gastronomia são convidadas para palestra sobre atendimento

Umuarama - Com a vinda do Rally dos Sertões para Umuarama, em agosto, a Prefeitura de Umuarama fez parceria com o Sebrae e a Aciu (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama) para uma séria de encontros, capacitações e treinamentos de empresários e profissionais do setor de turismo e gastronomia. A primeira ação será na próxima terça-feira (31), com a palestra "Experiência do Cliente no Turismo", com Jacqueline Gomes, especialista em cultura de excelência em atendimento.

Ela vai falar a empreendedores interessados em aperfeiçoar o atendimento ao cliente, em especial os mais de 2 mil participantes do Rally dos Sertões que estarão em Umuarama entre os dias 26 e 28 de agosto. "A Disney é uma das maiores referências mundiais pela excelência com que atua no atendimento, relacionamento e experiência do cliente para que as mesmas sejam positivas e memoráveis. Vamos demonstrar que é sempre possível melhorar", comenta Jacqueline.

Ela acrescenta que a palestra que vai apresentar em Umuarama abordará os principais conceitos e práticas que empresas 'de qualquer segmento e porte' podem adotar em seu dia a dia, no relacionamento com seus clientes, métodos e práticas que impactam positivamente e influenciam o processo de fidelização.

O evento será no auditório do Hotel Caiuá, com entrada livre para interessados em melhorar o atendimento ao cliente. "Ainda temos vagas. As inscrições podem ser feitas diretamente no Sebrae, que fica na rua Floraí nº 4295 – com telefone (44) 3623-8100. A palestra será às 7h45", conta Jane Panaro Queiroz, do Sebrae Umuarama.

Semana termina com 43 novos casos de covid em Umuarama

O Boletim Covid, emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, informa que 43 novos casos foram confirmados na sexta-feira (27), sendo 23 mulheres, 18 homens e duas crianças – uma de 2 anos e outra de 9 anos (nenhuma delas tomou vacina). Há 95 dias nenhuma morte por covid-19 é oficialmente comunicada e o total de óbitos segue em 339.

Existem três pessoas de Umuarama internadas na enfermaria do Cemil: um homem de 49 anos, outro de 70 e mais um de 88 (todos tomaram apenas as doses 1 e 2 da vacina). Nenhuma pessoa está internada em UTI.

O número de casos ativos está em 274 e o de suspeitos é de 58, indicando que 332 pessoas estão em isolamento domiciliar. Há 94 dias nenhuma morte por covid-19 é oficialmente comunicada e o total de óbitos segue em 339.

Desde o início da pandemia, em março de 2020,

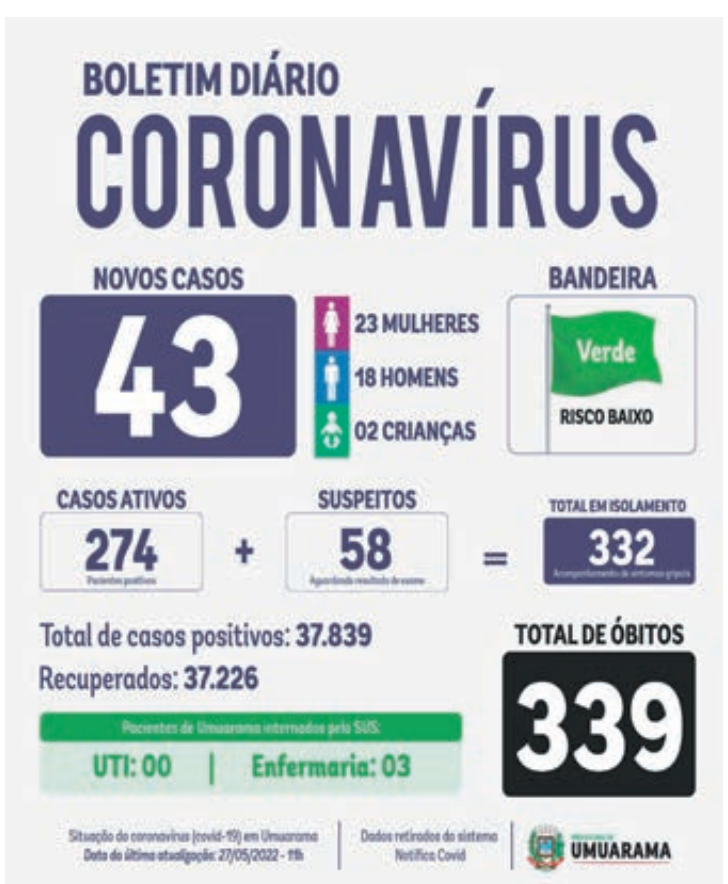

37.839 pessoas foram diagnosticadas com covid e deste total 37.226 se recuperaram. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Verde".

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil já escolheu seu mascote

Umuarama - O PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) em Umuarama lançou concurso para escolher o mascote que vai representar o programa na cidade. A comissão organizadora se reuniu na manhã de sexta-feira (27) e o vencedor já foi escolhido. O resultado será oficialmente comunicado no dia 12 de junho em ação especial que será realizada no Ginásio de Esportes Amário Vieira da Costa.

De acordo com Sandra Prates, chefe de divisão da Proteção Especial, conta que a comissão julgadora foi composta por ela, pelo presidente do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA), Ivo Galdino da Silva, a coordenadora técnica-pedagógica de documentação escolar, Viviane Aparecida Cameloti da Silva, a coordenadora do curso de Marketing e Pedagogia da Unialfa, Lais Bueno Tonin, a educadora social do PETI, Roselene de Sousa, e a coordenadora do PETI, Daniele Ferreira da Maia.

Ela conta que foi muito difícil tomar a decisão da escolha do vencedor. "A qualidade e a criatividade dos trabalhos foram realmente impressionantes. Todos os jurados ficaram positivamente surpresos com as propostas apresentadas pelos alunos das instituições atendidas pelo PETI: conseguimos identificar a empolgação, a dedicação e principalmente a criatividade e o talento de todos", afirma.

Participaram 631 alunos da Aram (Guarda Mirim), Bem Viver, Colorindo o Futuro, Casa da Paz, Assebe e Associação Vida e Solidariedade. "Com certeza o projeto vai movimentar e dar muita visibilidade a esse programa tão importante que trata do trabalho infantil. Foram criados pelo menos 96 mascotes diferentes entre animais, objetos e criação própria, sem contar os que se repetiram", relata.

Sandra conta que o quesito 'justificativa' teve o peso maior na escolha do mascote, critério indicado nas regras do concurso. "Apesar disso seria possível realizar uma exposição com os desenhos maravilhosos que recebemos. As crianças e adolescentes capricharam demais e entre tantos debates, opiniões e argumentos conseguimos chegar em um consenso e escolher o trabalho vencedor", resume.

O mascote, segundo ela, será a identidade e a representação do PETI. "Ele deverá contribuir para a divulgação e dar maior visibilidade ao programa, estabelecendo uma relação de cumplicidade com as crianças, adolescentes e a comunidade em geral, expandindo o alcance do PETI, que sempre frisa que 'lugar de criança é na escola e não trabalhando'", aponta, acrescentando que a criança (ou adolescente) vencedor ganha um tablet e a entidade em que esse aluno frequenta vai ser contemplada com uma Smart TV de 42 polegadas.

Do Marvadão

Entendi. Não é que a inflação e os preços estão altos. É o poder aquisitivo do povo que tá baixo, com a desvalorização da moeda.
- Celso Ribeiro.

Papo rápido

- Governo do Paraná vai chamar toda a população para receber a 4ª dose da vacina anticovid...
- Difícil vai ser toda a população atender ao chamado...

Rubens Bueno na *Ilustrada FM*

O deputado federal Rubens Bueno (Cidadania), acompanhado pelo secretário municipal da Indústria e Comércio, Marcelo Adriano, esteve ontem na rádio Ilustrada FM, onde foi entrevistado pelo diretor da emissora, Ilídio Coelho Sobrinho, que também é diretor do Ilustrado. A entrevista no programa comandado pela Tati, o deputado fez um balanço do seu trabalho, principalmente no combate aos privilégios que ele diz existir no Judiciário.

Encontro na Prefeitura de Umuarama

Na manhã desta quinta-feira, o secretário municipal da Indústria e Comércio de Umuarama, Marcelo Adriano, e o chefe da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros, acompanharam o Procurador Federal do Trabalho, André Vinicius Melatti, em uma reunião no gabinete do prefeito Hermes Pimentel. Na oportunidade, Dr André apresentou o projeto regional de inclusão profissional de pessoas com deficiência em empresas de setores econômicos específicos com baixo índice de cumprimento da cota. Por iniciativa do prefeito, Umuarama poderá ser a primeira cidade aderir o projeto, que ajudará na inclusão de PCDs no mercado de trabalho

ALUNOS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO TÊM PALESTRAS E SHOW DE MÁGICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jorge do Patrocínio, juntamente com o CRAS e Conselho Tutelar, realizou na última quinta e sexta-feira (27/05), no Centro Cultural Professora Rosangela Selino Gabiatti, uma Palestra Show de Mágica para os alunos do 6 º ao 9 º ano do Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela, alunos do 2° ao 5° ano da Escola Municipal João Batista de Melo e dos alunos do Centro de Atendimento Espaço Crianças.

De uma forma bem descontraída e animada, o palestrante e Mágico Rosimar Angst realizou diversos truques de mágicas que encantou as crianças e falou sobre temas importantes, sendo na quinta-feira sobre CYBERBULLYING NÃO É AMOR e na sexta-feira sobre COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em alusão ao dia 18 de maio.

Palestrante e estudantes durante evento em São Jorge do Patrocínio

Segundo a Secretária de Assistência Social, Lilian Gouveia, "é importante falar sobre esses temas desde cedo, pois é dever de todos nós cuidar e proteger nossas crianças e dos adolescentes e o Mágico Rosimar conseguiu passar uma mensagem positiva sobre esses temas, através de histórias e mágicas que chamaram a atenção das crianças."

SENAI e CTG Brasil anunciam R$ 24 milhões para projetos em armazenamento de energia

A chamada foi aberta durante o Summit, evento organizado pelo Sistema Fiep voltado à tecnologia e inovação

Por Sistema Fiep

Uma nova chamada para projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de armazenamento de energia em grande escala, para economia de baixo carbono, foi lançada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) em parceria com a CTG Brasil. O lançamento ocorreu durante o Summit, evento do Sistema Fiep voltado à tecnologia e à inovação. Ao todo, R$ 24 milhões serão destinados para o financiamento dos projetos, por meio de recursos próprios e do programa de Pesquisa & Desenvolvimento da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

O investimento faz parte da estratégia de inovação aberta "Open Innovation" que conecta os melhores centros de pesquisa do Brasil e do mundo para auxiliar a CTG Brasil em desenvolver soluções para desafios complexos, como a transição energética rumo a uma economia de baixo carbono. As empresas e startups nacionais e internacionais podem se inscrever pela Plataforma Inovação para a Indústria. Os projetos deverão trazer soluções para três grandes desafios no setor, que são: sistemas de armazenamento integrado com planta solar, eólica e híbrida; tecnologias de gerenciamento, controle e comercialização de energia; e reciclagem e reuso de baterias.

A ação será coordenada pelo Instituto Senai de Inovação em Eletroquímica, no Paraná, que terá um papel fundamental na estruturação e curadoria dos projetos recebidos de acordo com o edital. Os resultados esperados são o desenvolvimento local e nacional, com a cocriação de soluções personalizadas em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

"É uma satisfação para o Senai Paraná liderar essa chamada em conjunto com o Senai nacional e com a CTG Brasil. Temas como energias renováveis e descarbonização precisam fazer parte do presente e essa chamada é a melhor forma para alcançarmos soluções de alto impacto", destaca Fabrício Luz Lopes, gerente executivo de Tecnologia e Inovação do Sistema Fiep.

Saiba mais >>
Aponte a câmera do seu celular aqui.
plataforma.editaldeinovacao.com.br

Foto: Gelson Bampi

José Alfredo Ramos Valverde, da CTG Brasil, apresentando a nova chamada durante o Summit de Inovação

Atletas que se destacaram e se destacam em Pérola com a prefeita Valdete no acendimento da pira olímpica

Prefeita Valdete Cunha agradeceu a todos e declarou abertos os jogos

CIDADE LOTADA

Pela primeira vez, Pérola sedia a fase regional dos Jogos Escolares do Paraná

Pérola - O Ginásio de Esportes Marcio Aparecido de Oliveira, da cidade de Pérola, ficou lotado na quinta-feira à noite para o cerimonial de abertura da fase regional dos 68º Jogos Escolares do Paraná (JEPS) Núcleo Regional de Umuarama, que pela primeira vez é realizada nesta cidade.

A prefeita Valdete Cunha recepcionou as delegações, familiares e autoridades como o deputado estadual Delegado Fernando Martins, o promotor de Justiça da Comarca, Tales Paranahiba, o ex-prefeito da cidade e atual chefe de Gabinete do Governo Estadual, Darlan Scalco, entre outras, para a abertura e fez questão de agradecer e dar as boas vindas a todos. Até terça-feira, a cidade irá receber mais de 1300 atletas de 19 municípios, em uma das maiores regionais do estado. "É muito bom andar nas ruas e ver toda movimentação que os jogos nos proporciona. Estamos muitos satisfeitos em poder reunir tantos municípios em nossa cidade, principalmente após um período tão difícil pela qual todos nós passamos. Estamos fazendo todo o esforço possível para que durante este período, todos se sintam em casa. È motivo de muito orgulho receber os JEPS", discursou a prefeita local, Valdete Cunha.

Momento tradicional dos jogos, a entrada do fogo simbólico reuniu cinco atletas que orgulham Pérola. Sidneia Barro dos Santos, iniciou o desfile. Ela foi cinco vezes campeã dos JEPS e chegou a servir a seleção paranaense de voleibol. Jovaci Dias de Souza, atleta de handebol campeão dos JEPS, Jogos da Juventude e abertos, deu sequência à condução da tocha. Maria de Fátima, também atleta de handebol, campeã dos jogos oficiais, foi a 3ª a conduzir o fogo simbólico. Em seguida, José Augusto, atleta de futebol, por diversas vezes campeão por Pérola, conduziu o fogo até as mãos de Gilmar dos Santos Silva, atleta de paratletismo, que já foi campeão do meeting nacional de salto em distância e coleciona inúmeros títulos nos jogos oficiais do estado.

Homenagem

Ex atleta de handebol, falecido em 1995, Marcio Aparecido de Oliveira, que cede seu nome ao ginásio de espores local, foi homenageado durante o cerimonial. Familiares receberam das mãos da prefeita, Valdete Cunha, uma placa como forma de reconhecimento ao desempenho do ex atleta.

Representando o colégio local, Nestor Victor, a atleta de voleibol, Emoara Ainy, proferiu o juramento do atleta, encerrando o cerimonial para a confraternização dos atletas em quadra.

Prefeita Valdete Cunha acompanha entrada da delegação de Pérola

Modalidades

A fase regional dos Jogos Escolares do Paraná em Pérola, reúne as modalidades de atletismo, masculino e feminino. Futsal masculino e feminino, handebol masculino e feminino, tênis de mesa masculino e feminino, voleibol masculino e feminino e xadrez masculino e feminino.

Parceiros

Os Jogos Escolares do Paraná são uma realização do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Superintendência Geral do Esporte. O evento conta com a parceria da Federação Paranaense de Desporto Escolar (FDE-PR), Núcleos Regional de Educação de Umuarama e Prefeitura Municipal de Pérola.

Atleta Emoara fez o juramento, acompanhada pelo ex-prefeito Darlan, o promotor de Justiça da cidade, Tales Paranahyba, prefeitos e outras lideranças

Prefeita Valdete Cunha e o vice Everton com vereadores do município

A cerimônia de abertura foi conduzida pelo dinâmico JC

Na abertura, a prefeita Valdete entregou homenagem à família do ex-atleta da cidade, Márcio Aparecido de Oliveira, que empresta o nome para o ginásio

Prefeitos, vereadores, deputado Delegado Fernando e outras lideranças com a prefeita Valdete Cunha

A delegação de Douradina (foto) é uma das maiores dos jogos, ao lado da de Umuarama

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Oficial Mat. 678

O Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho da Primeira Vara do Trabalho de Umuarama-PR, Dr. IRÃ ALVES DOS SANTOS, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nas datas de **29 e 30 de Junho de 2022** (1ª e 2ª Hastas Públicas), a partir das 10 horas, pelo leiloeiro oficial Raimundo Magalhães de Moraes, matrícula n.º 678, será realizado o Leilão dos bens penhorados nos Processos relacionados a seguir descritos, no Hotel Caiuá, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3745, Umuarama – PR.

1. Processo:	**CartPrecCiv 0000736-68.2020.5.09.0025**
Exequente:	ERIO DOS SANTOS
Executadas:	JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA
Bens:	Lote Rural 210-B, da Gleba Boa Esperança, situado no município de Esperança Nova-PR, Comarca de Pérola-PR, com a área de 9,68hectares, ou seja, 4,00 alqueires paulistas, com as divisas e confrontações constantes da **Matrícula n.3.266**, do Cartório deRegistro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR
Avaliação:	R$ 500.000,00
Depositário:	Nada Consta
2. Processo:	**CartPrecCiv 0000189-28.2020.5.09.0025**
Exequente:	GEANS FERREIRA DOS SANTOS
Executada:	MARIA AMÉLIA DIAS
Bens:	Parte Ideal correspondente a **16,666%** pertencente à Executada Maria Amélia Dias, do Imóvel Urbano constituído pela Data de terras sob nº 1/A, da subdivisão da data nº 1, da Quadra nº 05,do Jardim Maria Lúcia, Município de Umuarama, com área de 161,82 m², com as divisas e confrontações constantes da **Matrícula nº 14.013** do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício de Umuarama-Pr. Sobre o terreno há as seguintes benfeitorias: Uma residência em alvenaria, com área de 70,00 m²; Um salão comercial em alvenaria, com área de 12,67 m².
Avaliação:	R$ 49.998,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), correspondente a 16,666% do valor integral do imóvel, avaliado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Depositário:	Conceição Maria Fixer
3. Processo:	**CartPrecCiv 0000567-81.2020.5.09.0025**
Exequente:	MARCIA REGINA DE LIMA DIAS
Executada:	JOÃO SANDRO OREJANA
Bens:	Lote Urbano n.01, da Quadra n.12, do loteamento Parque Residencial Pérola, situado no município e comarca de Pérola-PR, com área de 3.461,56 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da **matrícula n.8.654**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR. Observações: imóvel localizado na Rua Francisco Mulezini, 1.361, Parque Residencial Pérola,Pérola-PR; descrição do imóvel alterada conforme AV-2 da referida matrícula
Avaliação:	R$ 360.000,00
Depositário:	Nada Consta
4. Processo:	**ATOrd 0000067-25.2014.5.09.0025**
Exequente:	ANDRE APARECIDO DE SOUZA
Executadas:	SABARALCOOL S A AÇUCAR E ALCOOL e AGROINDUSTRIA CEDRO LTDA
Bens:	Imóvel Rural – Lote de Terras sob o n. 13/L-1, da subdivisão do lote n. 13, da Gleba n. 3 – Jaracatiá, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula n. 4.739, do 2º Registro de Imóveis de Umuarama-PR. Característica do Imóvel: mede aproximadamente 146.100 m² ou 6 alqueires.
Reavaliação:	R$ 150.000,00 o valor do alqueire o que perfaz um total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Depositário:	Dayse Eliana Vicari Rezende
5. Processo:	**ATOrd 0000107-02.2017.5.09.0025**
Exequente:	MARLENE MENDONCA RIBEIRO FERNANDES
Executadas:	1ª - W S DA SILVA & CIA. LTDA – ME e 2ª - DUETO CONFECCOES LTDA - EPP
Bens da 1ª Executada:	01 - Uma máquina de costura caseadeira, marca Sun, Special Eletrônica, modelo SS 9820 -01W, usada, em funcionamento, reavaliada em 08/12/2021 no importe R$ 30.000,00. DEPOSITÁRIO: OSMAR DIAS DA SILVA
Bens da 2ª Executada:	60 (sessenta) bermudas femininas, marca DUETTO, tamanhos variados, avaliadas cada uma em R$ 45,00, totalizando R$ 2.700,00. DEPOSITÁRIO: MANSUETO DE ALENCAR PEREIRA
6. Processo:	**ATOrd 0000340-33.2016.5.09.0025**
Exequente:	LUZINETE PEREIRA NERI
Executado:	SS ACABAMENTOS LTDA e OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Bens:	01 (uma) secadora de roupas industrial, marca Lavinox, modelo GY-100, capacidade 50kg, ano de fabricação 2012, número de série 20125,
Avaliação:	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Depositário:	Ricardo Oliveira Souza
7. Processo:	**ATOrd 0010101-25.2015.5.09.0025**
Exequente:	JOÃO PAULO CHAVES SERVIDONI
Executadas:	D.M.LACERDA – CONFECÇÕES, OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA e DOUGLAS MARCELLO LACERDA
Bens:	02 (quatro) rebitadeiras eletrônicas, marca Pipe Variani.
Avaliação:	avaliadas cada uma em R$-10.000,00, num total de R$-20.000,00 (vinte mil reais)
Depositário:	Douglas Marcello Lacerda
8. Processo:	**ATSum 0002049-69.2017.5.09.0025**
Exequente:	OLINDA MARIA DE OLIVEIRA FELIPE
Executadas:	VILMAR VANEI PERIN e CONFECÇÕES LOORS JEANS LTDA
Bens:	Lote de Terras n. 06, da Quadra n. 43, centro, com a área de 600,00 metros quadrados, situado no município e Comarca de Altônia-PR, localizado na Rua da Bandeira, 925, centro, com as divisas econfrontações constantes da **matrícula n. 11.408**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia-PR. Observações: imóvel sem benfeitorias (data vazia)
Avaliação:	R$ 180.000,00
Depositário:	Wladmir Carvalho Lorensini Júnior
9. Processo:	**ATOrd 0000818-36.2019.5.09.0025**
Exequente:	JONNY CRISTHI ALMEIDA RODRIGUES
Executada:	A.J.F LOPES – SUPERMERCADOS LTDA e ALFREDO JOAQUIM FERNANDES LOPES
Bens:	01 veículo marca/modelo **I/HAFEI TOWNER PICKUP US**, ano de fabricação/modelo 2011/2012, **placas AVY-3058**, cor branca, Renavam n. 0048.133929-9, chassi LKHNC1CG2CAT03856, gasolina, em péssimo estado de conservação e não funcionando, lataria com diversas avarias e pontos de ferrugem, estofados sem condições de uso, parte elétrica e motor avariados.
Total Reavaliação:	Reavaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Depositário:	Alfredo Joaquim Fernandes Lopes
10. Processo:	**ATSum 0000368-59.2020.5.09.0025**
Exequente:	WYLLIAN AQUINO PORTILHO
Executada:	SUPERMERCADO FIORELLA LTDA
Bens:	01 (um) veículo marca/modelo HONDA/CG TITAN ES, ano de fabricação/modelo 2005/2005, cor preta, placa AMY-6368, Renavam n.0086.065.427-3, chassi9C2KC08505R063323, gasolina, avaliada em R$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); 01 (um) veículo marca/modelo FORD/F 100A, ano de fabricação/modelo 1974/1974, cor cinza, placa AFQ-5370, Renavam n. 0051.776.558-6, chassi LA7APS30878, diesel, reavaliado em R$-7.000,00 (sete mil reais). O veículo está com a barra/caixa de direção quebrada e outras avarias
Total Avaliação:	R$ 11.200,00
Depositário:	Alfredo Joaquim Fernandes Lopes
11. Processo:	**ATOrd 0000350-43.2017.5.09.0025**
Exequente:	EDY INES
Executadas:	GC PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA LTDA, A F PIRES PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA – EIRELI
Bens:	Veículo Modelo HYNDAI AZERA 3.0 V6, Placa AVC-8D32, cor preta, 2011/2012 RENAVAN 00045.645316-4, chassi KMHFH41HBCA10903, com 151.550 km rodados.
Reavaliação:	R$ 58.000,00
Depositário:	AdenilseFerreir Pires
12 Processo:	**ATOrd 0254500-59.1995.5.09.0025**
Exequente:	CLAUDINEI ANEDINO DA COSTA
Executada:	INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LIDER LTDA, ALECRIM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, AGROINDUSTRIA DE CARNES NOBRES ESPLANADA LTDA
Bens:	Imóvel Urbano: Datas de terras sob nºs 7, 8, 9 e 10, da Quadra nº 08, do Jardim Maria Lú-cia, da cidade de Umurama, com área de 2.260,36 m², remanescentes das datas de terras sob nºs 1, 2, 7, 8,9 e 10, da Quadra nº 08, com área total de 3.160,36 m², com os limites e confrontações constantes da **matrícula nº 9.557** do CRI 2ºOfício de Umuarama - PR. OBS: - Os Lotes 01 e 02, ambos respectivamente com área de 450,00 m², já foram arrematados. Sobre o terreno existem construções em alvenaria onde encontra-se instalado o Frigorífico Esplanada (Agroindústria de Carnes Nobres Esplanada Ltda.)
Avaliação:	R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais)
Depositário:	Thais Casoni
13. Processo:	**ATSum 0001332-57.2017.5.09.0025**
Exequente:	ANA CLAUDIA DOMINGUES DA SILVA
Executados:	FOURP'S CONFECCOES EIRELI, OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CONFECCOES ABRAHAO LTDA, JOCAINE FERREIRA FERNANDES SILVA, THIAGO ORNELAS SILVA
Bens:	Lote de terras n. 03-A2 (três-"A" dois), da subdivisão do lote n. 03-A, da subdivisão do lote n. 03, da Quadra n.01, do loteamento JARDIM ALVORADA, situado nesta cidade de São Jorge do Patrocínio-PR, com a área de 160,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da **matrícula n.12.514**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia-PR. Observações: imóvel localizado na Rua Antônio Manhani, 149, Jardim Alvorada, em São Jorge do Patrocínio-PR; sobre o imóvel consta uma construção em alvenaria (casa), com aproximadamente 109,36 metros quadrados (Av-2 da matrícula).
Avaliação:	R$ 150.000,00
Depositário:	Joçaine Ferreira Fernandes Silva
14. Processo:	**ATSum 0000718-81.2019.5.09.0025**
Exequente:	TANIA APARECIDA MELIM
Executada:	OFICINA DA MODA CONFECCOES – EIRELI
Bens:	Lote de Terras n.08 ao 13-B, subdivisão do Lote n.8,9, 10 ,11, 12 e 13, da Quadra n.40,com a área de 1.200,00 metros quadrados, situado no município e Comarca de Altônia-PR, localizado na Rua da Barão do Rio Branco quase esquina com Rua Rui Barbosa,centro, com as divisas e confrontações constantes da **matrícula n.15.186**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia-PR.
Avaliação:	R$ 400.000,00
Depositário:	Luciano Fávero Lorensini
15. Processo:	**ATOrd 0001767-31.2017.5.09.0025**
Exequente:	JEAN CARLOS OLIVEIRA SOUZA
Executadas:	M. MEIRA MARQUES – CONFECÇÕES, OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA, A. F. FELIPE CONFECCOES EIRELI
Bens:	01 (uma) rebitadeira semi-eletrônica, marca Pipe Variani MR22
Avaliação:	R$ 10.000,00
Depositário:	Leonel Viviani
16. Processo:	**ATOrd 0043100-32.1995.5.09.0025**
Exequente:	MARILY DE OLIVEIRA
Executada:	MARTINS E FIAUX LTDA, ERDI DA SILVA FIAUX, ELI FIAUX SUKEKAVA, ELINA ROCHA FIAUX, ELILDISCEIA FIAUX PEREIRA, ERNANDES ROCHA FIAUX, EXDA ROCHA FIAUX
Bens:	Imóvel: Data de Terras sob nº 02, da Quadra nº 168, da Planta nº 1, Sul Brasileira, situada na Rua Congonhas, Jardim Sol Nascente, com a área de 490,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes na **matrícula nº 3434** do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Cruzeiro do Oeste.
Reavaliação:	R$ 100.000,00
Depositário:	Raimundo Magalhães de Moraes
17. Processo:	**ATSum 0000861-07.2018.5.09.0025**
Exequente:	ADRIANA APARECIDA BAMBOLIM SILVESTRE
Executada:	ELAINE L. DA SILVA-PEROLA, EDMILSON LOPES DA SILVA, ELAINE LOPES DA SILVA DOS SANTOS
Bens:	PARTE IDEAL DE 2.697,50 (dois mil seiscentos e noventa e sete inteiros e cinco décimos) METROS QUADRADOS PERTENCENTE EXCLUSIVAMENTE AO EXECUTADO Edmilson Lopes da Silva do IMÓVEL: Lote rural n.208/209-A-2, com área de 2,144 hectares,da Gleba Pérola, localizado na zona rural deste Município e Comarca de Pérola-PR, com as divisas e confrontações constantes da **matrícula n. 14.522**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR. *Fração ideal corresponde à parte exclusiva do Executado Edmílson, já descontada ameação da cônjuge, em consonância com R-8 e Av-9 da matrícula n.14.522 CRI Pérola. *Parte ideal se restringe à"Área 06", o penúltimo lote entrando pela rodovia. Apesar de tal lote ter área de 1808,00 metros quadrados, a parte ideal do Executado se constitui ainda numa servidão de passagem(carreador). OBSERVAÇÕES CERTIDÃO OFICIAL DE JUSTIÇA: A fração ideal corresponde à Área 06, mas em 50%(cinquenta por cento) (904 metros quadrados), sendo o restante servidão de passagem. LOCALIZAÇÃO DO LOTE: saída de Pérola para Altônia, passando o trevo do boi cerca de 200 metros, há uma casa na beira da rodovia com número 207, do lado direito da pista. A porteira (de arame) do referido loteamento de chácaras é vizinho à casa, mas pode-se entrar também um pouco mais à frente pelo carreador da marmoraria.
Avaliação:	R$ 50.000,00
Depositário:	Edmílson Lopes da Silva
18. Processo:	**ATSum 0000322-70.2020.5.09.0025**
Exequente:	VALDIR DOS SANTOS SILVA
Executada:	CLUBE RECREATIVO PORTUGUES DE UMUARAMA
Bens:	- 01 mesa de sinuca profissional, usada, marca Bronzik, em bom estado de conservação, base de madeira, tampo de pedra, feltro desgastado, avaliado em R$ 10.000,00 - 01 balança antropométrica, mecânica, usada, marca Welmy, modelo R-110, série 99429, ano 2008, em bom estado de conservação, funcionando, avaliada em R$ 1.000,00 (mil reais) - 01 aparelho de Leg Press 45º, sem marca/modelo aparente, em bom estado de conservação, funcionando, avaliada em R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Reavaliação:	R$ 13.000,00
Depositário:	Maurício Teodoro Siqueira
19. Processo:	**ATOrd 0002000-28.2017.5.09.0025**
Exequente:	BERENICE VASCONCELOS DE LUCENA BRASIL
Executada:	ELZA MARIA COSTA RESINA - CONFECCOES
Bens:	01 (uma) máquina de costura travete eletrônico, marca SunSpecial,modelo SS-430DL-01W, em perfeito estado de funcionamento (na linha de produção).
Avaliação:	R$ 6.000,00 (Seis mil Reais)
Depositário:	Sirley Costa Resina
20. Processo:	**ATOrd 0001805-77.2016.5.09.0025**
Exequente:	MARCOS JOSE LOPES
Executada:	LAVANDERIA E TINTURARIA CRUZEIRO DO OESTE EIRELI - ME
Bens:	Um veículo marca/modelo Honda/Civic LX, placa COM 7095, ano defabricação 1998, ano modelo 1998, cor prata, em bom estado deconservação e uso, necessitando de reparos na lataria
Avaliação:	R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos Reais)
Depositário:	Tércio Furlan
21. Processo:	**ATOrd 0000899-24.2015.5.09.0025** **Autos 01749-2015-025-09-00-6 (n. antigo)**
Exequente:	RONALDO JUNIOR SILVA SOUZA
Executadas:	P. G. MONTANI – CONFECCOES, SENTIDO LIVRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA DUETO CONFECCOES LTDA, GABRIEL PAULINO EIRELI
Bens:	Lote Urbano n.1/2-22/31-32/33-B, da Quadra n.81, com a área de 1.268,00 metros quadrados, perímetro urbano, situado no município de Pérola-PR, com as divisas e confrontações constantes da **matrícula n. 9.824**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR. OBS: Imóvel localizado na Av. Café Filho 764, Centro – Pérola-PR, contendo duas casas de madeira velhas.
Reavaliação:	R$ 250.000,00
Depositário:	Ana Paula Souza Pereira
22. Processo:	**ATOrd 0000853-98.2016.5.09.0025**
Exequente:	GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA
Executada:	AQUINO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CONVENIENCIAS IPANEMA LTDA ANA PAULA JOSE DE OLIVEIRA DE AQUINO, MARCOS CESAR DE AQUINO
Bens:	01 veículo Fiat/Uno Sporting 1.4, placas AZO-3314, ano 2014, modelo2015, Renavam 0104.738531-4, cor prata, sem pneu estepe, sem macaco hidráulico, sem documentação, pneus meia-vida, bateria descarregada (não foi possível verificar funcionamento, nem quilometragem), em bom estado de conservação
Avaliação:	R$ 44.800,00
Depositário:	Raimundo Magalhães de Moraes

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente Edital de Leilão que será publicado pelo Jornal Umuarama Ilustrado do Município de Umuarama-PR., afixado na sede da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR, no local de costume, e publicado no sítio www.trt9.ius.br. do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O inteiro teor das Ordens de Serviço 01/2008 e 02/2008 da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR, publicadas no Diário da Justiça do Estado do Paraná, edições de 18-04-2008 e 26-06-2008, respectivamente, integram o presente edital de leilão, sendo que a Secretaria do mencionado Juízo manterá as referidas Ordens de Serviço afixadas no quadro de editais da Vara, para eventual consulta dos interessados.

Os leilões serão regidos de acordo com a Lei 21.981/32, CLT, Lei nº 6.830/80 e o CPC.

Ficam cientes os interessados que, em se tratando de imóveis, o arrematante não será responsável pelo pagamento dos tributos existentes anteriores à data da expropriação judicial, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel, haja vista que, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do CTN, a Fazenda Pública sub-roga-se no preço depositado. Todavia, serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão inter vivos da propriedade imóvel (artigo35, I, CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro, quando da apresentação da Carta para transcrição.

Tratando-se de veículos automotores, o arrematante não será responsável pelo pagamento de IPVA, seguros obrigatórios, taxas de licenciamento e multas de trânsito constituídas em data anterior à da arrematação, posto que, tratando-se a arrematação de uma modalidade de aquisição originária da propriedade, a Fazenda Pública sub-roga-se no preço depositado.

O prazo para oposição de embargos à expropriação, de cinco dias (artigo 884, da CLT), será contado da data em que for proferido o despacho que deferir a arrematação/adjudicação, independentemente de intimação, face à intimação do leilão na forma que consta deste edital.

Ficam advertidas as partes e os terceiros interessados de que, em virtude do disposto nos artigos 903, caput e §2º do CPC e da jurisprudência dominante, não haverá intimação dos atos expropriatórios subsequentes relativos ao leilão respectivo.

A arrematação poderá ser tornada sem efeito, a requerimento do arrematante, na hipótese de oposição de embargos à arrematação (artigo 903,§§ 2º e 5º, do CPC).

Caso não se logre êxito na intimação das partes, por qualquer motivo, referente ao inteiro teor da decisão judicial do leilão, inclusive das datas, horários e local designados das hastas públicas, considerar-se-ão intimadas na data da publicação do presente edital.

Poderão os interessados oferecer lanço, para arrematação, por conta de seu crédito, pessoalmente ou por intermédio de Procurador, desde que este possua poderes especiais, nos termos do artigo 105 do CPC.

Autoriza-se o recebimento de lances pela Internet, através do endereço eletrônico www.rmmleiloes.com.br, ficando o Sr. Leiloeiro responsável pela regularidade do Procedimento licitatório virtual e

Continua

Continuação

pelos lances oferecidos. Os lançadores online estarão vinculados às mesmas normas Processuais e Procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

Tanto para os lances efetivados via endereço eletrônico, quanto para os presenciais, o prazo para depósito do valor da arrematação será de 24 (vinte e quatro) horas da data da realização do leilão.

Eventuais lances para pagamento parcelado serão apreciados na forma do Provimento nº 01/2005, da Corregedoria Regional.

Os honorários do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, serão suportados pelo arrematante.

Havendo pagamento da execução (remição) ou formalização de acordo, a parte executada arcará com os honorários do leiloeiro, no importe de2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, ou sobre o valor das despesas Processuais, nos casos de Processos levados a leilão unicamente para a satisfação de despesas Processuais, salvo se o pagamento e/ou a notícia do acordo se verificar até o dia imediatamente anterior à realização do leilão.

O leilão somente será suspenso se protocolizada petição de acordo, COM COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, IMPOSTO DE RENDA, CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, até o dia imediatamente anterior à data designada para o leilão.

Na hipótese de adjudicação, o valor dos honorários do leiloeiro será de 2% (dois por cento), a ser pago pelo adjudicante, desde que tenha havido lanço.

Pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado da realização do leilão, fica o Sr Leiloeiro autorizado a receber propostas para venda direta dos bens não arrematados ou não adjudicados, submetendo-as à apreciação do Juízo.

No demais, serão observadas as regras estabelecidas nas Ordens de Serviço n.º 0001/2008 e 0002/2008 da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR, publicadas no Diário da Justiça do Estado do Paraná, edições de 18-04-2008 e 26-06-2008, respectivamente, bem como, as normas legais pertinentes (CLT, Lei n.º 6.830/80 e o CPC, nessa ordem).

Umuarama-Pr,

Raimundo Magalhães de Moraes Leiloeiro Oficial - Matrícula n.º 67

OPERAÇÃO METÁSTASE

TJ liberta réus acusados de desviar R$ 19 milhões da Saúde de Umuarama

O Tribunal de Justiça do Paraná, através da 2ª Câmara Criminal, concedeu nesta quinta-feira (26) a liberdade aos quatro réus da Operação Metástase que ainda estavam presos. O entendimento foi de que o processo está em sua reta final e a prisão pode ser substituída por outras medidas restritivas, como o uso de tornozeleira eletrônica. Eles estavam recolhidos desde 05 de maio, quando houve a deflagração da operação que investiga o desvio de R$ 19 milhões do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

Em liberdade

O Habeas Corpus foi concedido ao ex-chefe de Assuntos Interinstitucionais da Prefeitura de Umuarama, José Cícero Laurentino; ao ex-diretor do Hospital e Maternidade Norospar, Pedro Arildo Ruiz Filho; ao ex-assessor parlamentar e empresário Valdecir Miester e ao contador Guilherme Roberto Pereira. Todos devem estar em casa até esse fim de semana. A demora é referente ao procedimento administrativo de colocar o equipamento de monitoramento eletrônico.

Restrições

Além do uso do equipamento por 90 dias, os réus não poderão se ausentar da Comarca, sem autorização judicial; são obrigados ao recolhimento domiciliar noturno e nos dias de folga e feriados e estão proibidos de manter quaisquer contatos com os corréus, testemunhas e pessoas da Secretaria de Saúde e vinculadas aos hospitais Norospar, Instituto Nossa Senhora Aparecida e Cemil, bem como a empresários e um vereador.

Metástase

A Operação Metástase é conduzida pelo núcleo de Umuarama do Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (Gepatria) e pelo núcleo de Cascavel do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), unidades do MPPR.

Segundo o Ministério Público, é investigada a atuação de uma organização criminosa suspeita de praticar os crimes de peculato e falsidade ideológica a partir de supostos desvios na área da saúde no Município de Umuarama, além de fraudes em licitações (direcionamento para empresas de interesse do grupo), fraudes em contratações diretas (também com favorecimento a empresas ligadas ao grupo), superfaturamentos e corrupção ativa e passiva (com depósitos em contas de investigados e de terceiros).

Polícia vai investigar circunstâncias da morte de catadora de recicláveis

A Polícia Civil vai investigar as circunstâncias que levaram a morte da catadora de recicláveis Cleonice da Silva Bernardes, de 51 anos. Ela faleceu por motivos ainda não esclarecidos após ser atacada por um homem no início da manhã desta sexta-feira (27), quando seguia pela avenida Pedromiro José Fernandes, que liga os bairros Parque das Jabuticabeiras e Alto São Francisco. Ela recolhia material reciclável.

O ataque foi flagrado por câmeras de segurança de imóveis ao redor. Populares passaram pelo local e o agressor acabou fugindo, mas a vítima começou a se sentir mal e mesmo após ser socorrida pelo Serviço de Atendimento de Móvel de Urgência (Samu) entrou em óbito. A suspeita é que a mulher tenha tido um ataque cardíaco em decorrência do susto e nervosismo resultante da agressão. Ela tinha problemas de saúde como pressão alta e diabetes, segundo relato de familiares.

Segundo o apurado, durante o ataque a vítima conseguiu usar o celular e pedir socorro ao marido, que junto com o neto, foram até o local, onde já encontraram Cleonice caída no chão. Eles acionaram o Samu que por 40 minutos realizou manobras de ressuscitação, sem sucesso. Como a vítima não apresentava lesões aparentes, seu corpo foi inicialmente levado pelo próprio Samu até o hospital de plantão.

Familiares da mulher procuraram a delegacia da Polícia Civil relatando o ocorrido e formalizando um boletim de ocorrência. A partir desse momento o delegado determinou o recolhimento do corpo ao Instituto Médico Legal (IML), para apurar a causa da morte e instaurou inquérito. Testemunhas estão sendo ouvidas e imagens que flagraram o ataque também foram colhidas.

GM apreende moto com 83 multas e dívida de mais de R$ 20 mil

A Guarda Municipal apreendeu uma motocicleta Honda CG150 Fan com 83 multas que somadas resultam em R$ 20.331,35. A ação foi por volta das 10 horas desta sexta-feira (27), na avenida Paraná, no centro de Umuarama. A abordagem ocorreu porque o condutor estacionou encima da calçada. O veículo foi recolhido ao pátio do 25º Batalhão da Polícia Militar.

Segundo a Guarda Municipal, das 83 notificações de trânsito, 48 são por avanço de sinal vermelho. A carteira nacional de habilitação do condutor estava em condição normal. Ainda segundo a GM, o veículo tem bloqueio judiciail

PM apreende arma e munições em casa de traficante em Francisco Alves

A Polícia Militar apreendeu uma pistola, 44 munições, dois coletes balísticos e uma faca tática na residência de um homem de 32 anos preso recentemente em Cascavel com 1 quilo de cocaína. A ação foi na tarde desta quinta-feira (26), na residência do suspeito, no bairro Vitória Régia, em Francisco Alves. Os objetos apreendidos foram encaminhados para a delegacia da Polícia Civil de Iporã.

Segundo a Polícia Militar, após o Serviço de Inteligência da Polícia Militar, ter conhecimento que um morador da cidade ter sido preso pelo crime de tráfico de drogas foram realizados monitoramentos e nesta quinta-feira foram realizadas buscas na residência do suspeito. Não havia nenhum morador no local no momento da verificação.

COMUNICADO

A Empresa JONATHAN SOARES DE LIMA, CNPJ 34.734.853/0001-79. Solicita o comparecimento do Sr. Sebastião de Santana, na sede da Empresa situada na Av. Brasil. nº 2858 no prazo de 72 horas a contar do recebimento deste comunicado, para tratar assunto do seu interesse. Era o que tinha a comunicar.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Na série do Globoplay

Marjorie Estiano anda ocupadíssima com as gravações de suas cenas na série "Fim", que vem sendo produzida pelo Globoplay. Neste novo trabalho a atriz interpreta a personagem Ruth. Dias atrás, foram feitas cenas numa praia da Zona Sul do Rio de Janeiro. O roteiro é baseado no livro homônimo escrito por Fernanda Torres. No elenco estão também Fábio Assunção, Zezé Motta e Bruno Mazzeo. Ainda sem data de estreia definida. Um dos últimos trabalhos de Marjorie Estiano na televisão foi na série "Sob Pressão", da Globo.

Perda

Usando as redes sociais, a irmãs Simone e Simaria lamentaram a perda da tia, Maria, irmã do pai das cantoras. O falecimento aconteceu um dia depois do aniversário de Simone e deixou familiares bem tristes. "Ainda tô muito triste, mas a vida precisa seguir. Saudade fica... É fogo. A única certeza que a gente tem na vida é a morte", concluiu Simone. E falando na dupla, é certo que a trajetória de Simone e Simaria ganhará roteiro de filme. É esperar e conferir.

Situação complicada

O último trabalho da atriz Elizângela foi na novela "A Dona do Pedaço", em 2019. Durante a pandemia, ela contraiu a Covid-19 e teve complicações, sendo que se recusou a tomar as vacinas, declarando-se publicamente "antivacina". A novelista Glória Perez manifestou o desejo de ter Elizângela no elenco da novela "Travessia", mas existe um impasse: a Globo já avisou que a atriz só será aceita se apresentar os comprovantes de vacinação contra Covid-19.

Preparação especial

A atriz Vitória Fallavena contou que fez uma preparação muito intenção para participar da trama de "Além da Ilusão" interpretando Mércia, uma perseguida política. Ela explicou que viu documentários da época em que se passa a trama – 1940 -, filmes relacionados ao período e também biografias de pessoas reais que passaram pela mesma situação de sua personagem. E que foi empolgante a participação especial na trama de Alessandra Poggi e não esconde que espera convites para atuar em futuras tramas.

Vida real

A jornalista e apresentadora Sandra Annenberg participou do "Saia Justa", no canal pago GNT e falou sobre climatério e menopausa. Ela afirmou que está passando por isso e que "não é maravilhoso, não", enfatizando que ainda falta informação sobre o assunto, talvez levantando uma bandeira para que o tema entra na pauta dos debates. Sandra lembrou ainda que tem sido fundamental o apoio do marido, o também jornalista Ernesto Paglia.

Golpe

Ninguém escapa. O ator Romulo Arantes Neto contou que um meliante conseguiu acessar os contatos do ator no WhatsApp e aplicou golpes, se passando por ele e pedindo dinheiro. Romulo avisou que o número dele continua o mesmo - não mudou conforme está dizendo o golpista, e que todos devem ter cuidado e bloquear qualquer pedido em nome dele.

Todas as quintas-feiras

A partir de 09 de junho, logo depois de "No Limite", a Globo mostrará os episódios da quarta temporada da série "The Good Doctor". Nesta nova fase da história, além de lidar com a rotina atribulada e desafiadora no hospital em meio ao cenário da Covid-19, Doutor Shaun Murphy (Freddie Highmore) vive alguns conflitos no relacionamento com Lea (Paige Spara) devido ao distanciamento social. Além disso, Park (Will Yun Lee) se muda para o apartamento de Shaun, e Andrews (Hill Harper) vai residir na própria garagem para proteger a família. A chegada de novos residentes, que passam a integrar a equipe e são supervisionados por Shaun, também marca esta temporada. A relação do médico com Asher (Noah Galvin), Olivia (Summer Brown), Jordan (Bria Samoné Henderson) e Enrique (Brian Marc) vai gerar algumas dificuldades.

O novo programa de Mari Palma

No dia 06 de junho, a partir das onze e meia da noite, a jornalista Mari Palma estreia o "PopVerso CNN", mas antes, às oito da noite, o mesmo programa será mostrado no YouTube. A novidade é uma produção da CNN Brasil Soft e pretende fazer cobertura mais intensa do mundo da cultura pop, trazer notícias do dia a dia e entretenimento. É esperar para ver.

Festa de aniversário

Clarisse Nogueira, irmã do cantor e compositor Diogo Nogueira, comemorou seu aniversário com muita festa inclusive com roda de samba. A animação ficou por conta da pagodeira Thais Macedo e amigos e familiares paparicaram bastante a aniversariante, inclusive a cunhada de Clarisse, Paolla Oliveira, que durante todo o evento ficou grudadinha no seu amado Diogo Nogueira.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA
UNIPAR

Psicologia promove mobilização alusiva à campanha de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Acadêmicos do curso também abordaram a causa do Dia Nacional da Luta Antimanicomial

O curso de Psicologia da Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama, desenvolveu um trabalho importante, ligado às causas que o dia 18 de maio representa. A data é nacional e alusiva ao Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e também o à Luta Antimanicomial.

A ação foi realizada como uma mobilização, no Pátio das Colunas (sede da Unipar), momento em que os acadêmicos (3º ao 5º ano) chamaram a atenção para uma reflexão vivencial pelas causas deste dia. Eles desenvolveram materiais ilustrativos, atividades para um 'Varal das Emoções' e também apresentações de teatro e música, que foram apresentados às demais turmas (1º e 2º ano) e às pessoas que passaram pelo local. O pátio esteve organizado em espaços elaborados por cada turma, cada um com uma proposta diferente. "Esta data remete à conscientização dos direitos das pessoas dentro dessas situações, e ressalta a importância do trabalho dos profissionais da área aderirem a esses movimentos, a fim de compor uma Psicologia engajada às importantes lutas e urgências sociais e que trabalha para a garantia da proteção integral dos sujeitos. Dessa forma, o curso de Psicologia reafirma o compromisso com a construção de uma sociedade que preza pelo cuidado, participação social, liberdade e autonomia, além da proteção às crianças e adolescentes", destacaram as responsáveis técnicas do Centro de Psicologia Aplicada da Unipar, as psicólogas Carolina Rocha de Assumpção e Silvileny Dayanne Poncette Neves.

A ação esteve sob à coordenação da professora Clarice Catelan, que também é a coordenadora do curso de Psicologia na Unidade.

Morreu Ray Liotta

O ator e produtor de cinema Ray Liotta faleceu aos 67 anos enquanto dormia. Segundo a imprensa internacional, o artista estava na República Dominicana ocupado com as filmagens do longa-metragem "Dangerous Waters". Astro de filmes como "Totalmente Selvagem", "Campo dos Sonhos", "Cop Land" e "Bons Companheiros", entre outros, inclusive "Brocken Soldier", lançado no início deste ano, a partir de julho Liotta poderá ser visto na série "Black Bird", na Apple+. Personalidades do cenário artístico mundial lamentaram a perda de Ray Liotta que estava em plena atividade profissional.

Horóscopo

Áries
Sua atitude no trabalho deverá ser de colaboração e flexibilidade. Concorde em rever posições se isso lhe for cobrado. Mesmo no amor, a melhor postura será a de reconciliação e reflexão.

Touro
Definitivamente é hora de expurgar o passado e se colocar a dispor do novo e do desconhecido. Só assim poderá aproveitar as boas notícias que receberá hoje.

Gêmeos
Para a sua boa saúde evite excessos alimentares. O período indica possibilidade de ótimas notícias que vai alegrar muito sua vida. Harmonia com a pessoa amada e com vizinhos.

Câncer
Não se atormente por causa de assuntos ligados ao dinheiro. O período é propício para novos negócios ou mudanças no trabalho. Bom para o amor. Se puder, tire à tarde para descansar.

Leão
Seria bom se você conseguisse descansar um pouco. Trabalhar é bom e faz bem, mas descansar e curtir a vida, também é necessário. Pense nisso e seja muito mais feliz!

Virgem
Grandes surpresas estão reservadas para os assuntos do coração. A saúde merece atenção especial. Bom para o amor e para as novas amizades.

Libra
Aproveite o período para reorganizar a sua vida. Tenha sempre em mente os seus objetivos. No amor, o momento é favorável para os entendimentos, enterre as mágoas do passado.

Escorpião
O momento é propício para os relacionamentos com familiares. Não alimente tensões. Fase boa para o amor e para o trabalho. Cuide de sua saúde. Cautela com os assuntos financeiros.

Sagitário
Bom para momentos de descanso. Cuide de sua saúde e procure repousar. Período muito bom para as mudanças em geral e especialmente para os assuntos ligados ao dinheiro.

Capricórnio
Procure ter os pés no chão. Saúde boa. O período é propício para entendimentos com a pessoa amada. Aproveite as chances que vida lhe proporciona.

Aquário
O dia amanhece especialmente bom para você. Saiba aproveitar todas as chances que baterão em sua porta. Seja feliz e faça os outros felizes também.

Peixes
Viva este momento como um teste de autocontrole e não perca a oportunidade de promover uma verdadeira reavaliação de crenças e expectativas. Seja muito feliz neste período.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Não há exibição.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 18h15, no SBT
Não há exibição.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Davi se desespera na presença de Salvador. Leônidas fica intrigado com a história que Matias conta sobre Heloísa. Davi vai ao encontro de Isadora no hospital. Tenório e Olívia conversam com Benê e Fátima. Heloísa nega para Leônidas a história que Matias contou sobre eles. Úrsula pensa em sabotar o encontro de Eugênio com os americanos. Leônidas questiona Manuela sobre o pai da filha de Heloísa. Davi cuida de Isadora. Tenório e Olívia anunciam na vila que irão se casar. Iolanda espera Rafael para jantar. Isadora pede para Rafael passar a noite em seu quarto. Úrsula decide dar um golpe na tecelagem.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Reapresentação do último capítulo.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Resumo dos capítulos da semana

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Não há exibição.

PANTANAL - 21h15, na Globo
José Leôncio fica feliz por José Lucas aceitar a proposta de trabalho. Filó desconfia de Muda. O Velho do Rio observa Levi, que pede ajuda a Alcides. Jove não gosta do elogio que José Lucas faz a Juma. José Leôncio e José Lucas descobrem que são pai e filho. José Leôncio comunica aos funcionários que José Lucas trabalhará como peão na fazenda. Ari comunica a José Leôncio que Tibério teve uma infecção e teve que ser operado outra vez. Tenório resolve ajudar Levi, contrariando Guta. Tadeu não gosta da atenção que José Leôncio dá a José Lucas. Alcides diz a Levi que, assim como ele, pretende matar Tenório.

Filmes – 28/05/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Street Fighter - A Última Batalha
(Street Fighter) 14h10, na Globo, EUA, 1994. Direção de Steven Souza. Com Byron Mann, Damian Chapa, Jean-Claude Van Damme, Kylie Minogue, Ming-Na Wen, Raul Julia. Em meio a uma guerra civil, o general Bison intensifica o clima de violência ao sequestrar 63 delegados da ONU e exigir resgate por eles. Para libertar os reféns, o coronel Guile e uma oficial da Inteligência terão que usar todas as suas habilidades marciais para ter sucesso na operação de resgate.

O Bicho Vai Pegar
(Open Season) 15h00, na Record, EUA, 2006. Direção de Roger Allers, Jill Culton. Com Ashton Kutcher, Martin Lawrence, Debra Messing, Billy Connolly, Gary Sinise, Georgia Engel. Boog é um urso pardo domesticado, que vive na pacata cidade de Timberline. Ele é a grande estrela dos shows ecológicos de sua cidade, sendo que à noite desfruta das acomodações da garagem de Beth, uma guarda florestal que o criou desde que era filhote. Porém, nem todos gostam de Boog. Shaw é um deles, pois acredita que os animais estão conspirando contra os humanos. Em uma de suas caçadas, ele traz à cidade Elliot, um cervo de um único chifre que ainda está vivo. Após vários pedidos, Boog decide ajudá-lo e solta Elliot. Querendo retribuir o favor, Elliot segue Boog até sua casa e decide libertá-lo de sua garagem, a qual considera como sendo seu cativeiro.

O Vizinho
(Lakeview Terrace) 23h15, na Record, EUA, 2008. Direção de Neil LaBute. Com Samuel L. Jackson, Kerry Washington, Patrick Wilson, Ron Glass, Justin Chambers, Jay Hernandez. Chris e Lisa são um casal interracial: ele branco e ela negra. Os dois se mudam para a casa que sempre sonharam, na Califórnia, prontos para iniciar uma nova e feliz fase em suas vidas. O que eles não esperavam é que teriam que enfrentar seu novo vizinho, o abusivo policial Abel Turner, que se sente extremamente desconfortável com o relacionamento dos dois. Fazendo patrulhas noturnas e se intrometendo na vida do casal, ele não vai parar até expulsá-los da sua vizinhança.

O Solteirão
(Greenberg) 00h20, na Globo, EUA, 2010. Direção de Noah Baumbach. Com Ben Stiller;Chris Messina, Greta Gerwig, Jennifer Jason Leigh, Marcelo Garcia, Merritt Wever, Rhys Ifans. Roger Greenberg é um solteirão que, aos 40 anos, resolve ficar sem trabalhar formalmente durante algum tempo. Desta forma, ele aceita voltar à sua cidade natal para tomar conta da casa de seu irmão, Philip, que irá morar temporariamente em Los Angeles. Ao chegar, Roger tenta retomar as antigas amizades, mas logo percebe que o tempo modificou bastante as pessoas que conhecia. Sentindo-se perdido, ele conhece Florence, assistente de seu irmão e aspirante a cantora, que está na mesma situação.

Prazer de Outro Mundo
(Femalien ll) 02h00, na Bandeirantes, EUA, 1998. Direção de Pat Siciliano. Com Venesa TAlor, Bethany Lorraine, Josh Edwards. Dois alienígenas vêm a Terra em busca do seu companheiro desaparecido, Kara, e descobrem que ela tem um intenso interesse no comportamento sexual humano. Enquanto eles seguem seu caminho, um tipo de OVNI nerd e seu noivo os seguem.

Ladrões
(Takers) 02h10, na Globo, EUA, 2010. Direção de John Luessenhop. Com Chris Brown,Hayden Christensen, Matt Dillon,Michael Ealy, Idris Elba,Steve Harris, Paul Walker. Um grupo de ladrões de banco, acostumados a executar assaltos sem deixar vestígios, resolve realizar um último e audacioso serviço. No entanto, para faturar uma bolada de US$ 20 milhões, eles irão enfrentar o detetive Jack Welles, que está determinado a impedir os planos do grupo e colocá-los atrás das grades de uma vez por todas.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Um dos anões de Branca de Neve / Que não possui
2. Sofreu-a Napoleão em Waterloo
3. As iniciais da atriz paranaense Braga / Ficar preso na lama
4. Fécula branca, nutritiva
5. Metade da... tabela / Competidor
6. Erguer / O vazio
7. O menor Estado do mundo
8. A garota protagonista de uma célebre fábula de Lewis Carroll / Abreviatura de coronel
9. O inventor do telégrafo sem fio
10. Brinde / As letras separadas pelo U
11. Transferir a outrem uma letra, um título de crédito, mediante assinatura no verso
12. Leve repreensão / Todo
13. Viagem aérea / O preço atribuído a uma coisa

VERTICAIS

1. Posto fora de ação / Partido Verde
2. (Fig.) Indivíduo robusto, forte / Má figura
3. O neodímio, em química / Reduz a despesa
4. Reduzir a gelo / O rei de... coração de leão
5. O político mineiro Bernardes (1875-1955), ex-presidente da República de 1922 a 1926 / Exato
6. Quebra-se saindo do... hábito / Superfície endurecida
7. Amortece-o a mola do veículo / Obtém-se das águas marinhas
8. O e grego / Que manifesta sintoma de alguma doença
9. Onda pequena / Pôr a salvo

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Ordem de serviço assinada garante a revitalização da Ponte Ayrton Senna

RATINHO JUNIOR

Governador autoriza início da revitalização da ponte Ayrton Senna, em Guaíra

Guaíra - O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou nesta sexta-feira (27) a ordem de serviço para a início das obras de revitalização da ponte Ayrton Senna, no município de Guaíra, na região Oeste, uma ligação entre o Paraná e o Mato Grosso do Sul. Ratinho Junior destacou a parceria do Governo do Estado com o governo federal e a Itaipu Binacional para a obra, que recebe investimento de R$ 18,2 milhões. O prazo para a execução é de 18 meses.

"É uma estrutura muito importante para o Brasil, porque liga o Paraná, Mato Grosso do Sul e facilita o acesso ao Paraguai. Quando foi construída, em 1997, passavam cerca de 1 milhão de veículos, entre caminhões e carros, ao ano. Hoje o tráfego chega a cerca de 3,5 milhões de veículos anualmente. Então vamos fazer uma reestruturação para suportar esse crescimento e também deixar a ponte ainda mais turística", afirmou o governador.

A estrutura liga Guaíra a a Mundo Novo, no Mato Grosso do Sul e facilita o acesso a Salto del Guayrá, no Paraguai. Segundo o prefeito de Guaíra, Heraldo Trento, a obra dará conta do aumento do tráfego de veículos e cargas na região. "É de fundamental importância. A ponte precisa ser reestruturada em razão da carga que vem recebendo. O Governo do Estado entendeu a necessidade de contemplar Guaíra com essa revitalização. Nossa cidade e nossa região têm pressa e o Paraná também. Esse trabalho está sendo notável em todo o Estado", afirmou.

Estão previstas a restauração, recuperação, reforço estrutural da ponte e iluminação pública com luminárias LED, em uma extensão de 3,6 quilômetros. Também será executado um novo pavimento de concreto na rodovia de acesso à ponte no lado paranaense, em uma extensão de 1,1 quilômetro, a partir da Avenida Almirante Tamandaré, totalizando uma extensão de 4,7 quilômetros revitalizados. Além disso, haverá a execução de melhorias no sistema de drenagem e serviços de manutenção em todo o trecho contemplado durante a obra.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) publicou em fevereiro o resultado final da licitação. Foi declarado vencedor o Consórcio Ponte Ayrton Senna, formado pelas empresas Gaissler Moreira Engenharia Civil Eirelli e Legnet Engenharia Ltda.

Prefeito de Guaíra, Heraldo Trento, agradece ao governador Ratinho Junior pelos investimentos

Prefeito Heraldo Trento diz que a cidade de Guaíra tem muito a ganhar com as melhorias anunciadas pelo governador

PONTE

O volume de tráfego na Ponte Ayrton Senna chega a 15 mil veículos/dia, dividido, principalmente, entre carros de passeio se deslocando à cidade paraguaia de Salto Del Guairá, e caminhões transportando a produção agrícola da região Centro-Oeste e do Paraguai rumo a Paranaguá ou Santa Catarina. O número de veículos varia de acordo com períodos de escoamento de safras (quando é maior) e dias de menor movimento, como fins de semana.

CONVÊNIO

A obra de recuperação é objeto de convênio entre o Governo do Paraná, Itaipu Binacional e governo federal, sendo o DER/PR responsável pela licitação e execução da obra. Convênios semelhantes já resultaram nas obras em andamento da nova Ponte da Integração Brasil – Paraguai, nova rodovia perimetral leste de Foz do Iguaçu, pavimentação da Estrada Boiadeira entre Icaraíma e Umuarama, duplicação do Contorno Oeste de Cascavel e duplicação da BR-277 no mesmo município. Também em convênios semelhantes estão incluídas a licitação da pavimentação da estrada entre Ramilândia e Santa Helena e o futura Contorno de Guaíra.

PRESENÇAS

Participaram da solenidade o secretário de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Everton Souza; o assessor especial da Diretoria Geral Brasileira da Itaipu Binacional, Luiz Carlos Faria Vieira; o deputado federal Sandro Alex; o líder do governo na Assembleia Legislativa, Marcel Micheletto; os deputados estaduais Delegado Fernando Martins, Élio Rusch e Márcio Nunes; o vice-prefeito de Guaíra, Gileade Osti; prefeitos da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná; e vereadores, oficiais do Exército, da Guarda Municipal de Guaíra e autoridades da região.

"Durante esses anos a ponte teve o seu desgaste natural e temos que fazer uma intervenção nela. É uma revitalização completa e importantíssima para todo o Paraná. Toda a região será beneficiada", afirmou o secretário de Infraestrutura e Logística do Paraná, Fernando Furiatti.

Publicações legais

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Maio de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Adrielle Emerin Orlandine*** CPF: ***.768.439-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$18.960,59 em 25/05/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 855553056675, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-2/M-10376**, objeto da matrícula n.º **10.376**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu ______ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Maio de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Aparecida Ferreira da Cruz*** CPF: ***.346.979-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$8.096,05 em 25/05/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1414521-7, firmado em Umuarama-PR, aos 20/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-7/M-12466**, objeto da matrícula n.º **12.466**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu ______ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Maio de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Daniele Aparecida Peixinho*** CPF: ***.386.649-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$40.984,00 em 25/05/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1136651-4, firmado em Altônia-PR, aos 01/03/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-4/M-12805**, objeto da matrícula n.º **12.805**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu ______ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Maio de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Edileuza Vieira dos Santos*** CPF: ***.727.168-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$15.602,70 em 25/05/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º .8.4444.1158512-7, firmado em Altônia-PR, aos 15/03/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-5/M-13262**, objeto da matrícula n.º **13.262**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu ______ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 77/2019
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 221/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0124-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: V PAULO – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 97.544.6800001-46, com sede na cidade de Altônia, neste ato representada pelo Sr. Valcir Paulo, portador do CPF nº 040.019.389-28, resolvem firmar o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 077/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE
O presente termo aditivo tem como objeto o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme dispõe alínea “d” do inciso ll doa art. 65 da lei federal nº 8666/93 e suas alterações, atualmente agravado pela pandemia do Covid-19 além do elevado aumento dos preços dos combustíveis, principalmente o óleo diesel, conforme comprovam as notas em anexo. Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 4.874,00 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais) mensais. Passando o mesmo o mesmo a vigorar no valor mensal de R$ 196.692,87 (cento e noventa e seis mil seiscentos noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). Conforme previsto na cláusula 18ª do presente contrato firmado entre as partes e amparado no § II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
ALTÔNIA, PR., 12 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 007/2022
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Sr. Lucas Buch Reberti Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 073.929.509-83, A viajar para a Cidade de Curitiba neste Estado nos dias 30 e 31 de maio de 2022, para tratar de assunto de interesse dos munícipes do município de Esperança Nova – PR. Cabendo o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias com base no Art. 2º, §2 alínea (c), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 27 de maio de 2021.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Maio de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***João Victor dos Santos Evangelista da Silva*** CPF: ***.411.708-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$11.463,06 em 25/05/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1405410-6, firmado em Curitiba-PR, aos 08/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-4/M-13561**, objeto da matrícula n.º **13.561**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu ______ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Maio de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Ricardo Joana dos Santos*** CPF: ***.848.839-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$2.679,41 em 25/05/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 855553079868, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-2/M-10225**, objeto da matrícula n.º **10.225**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu ______ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Maio de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: 1) ***Ruth Mendes Lima***, CPF: ***.385.189-**; e 2) ***Clóvis de Souza Lima***, CPF: ***.119.469-**; que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$13.434,03 em 25/05/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1712545-4, firmado em Umuarama-PR, aos 23/11/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-2/M-14791**, objeto da matrícula n.º **14.791**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu ______ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Maio de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: 1) ***Vanessa da Silva Alves*** CPF: ***.218.219-**; 2) ***Gabriel Colonhesi André*** CPF: ***.848.839-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$3.844,31 em 25/05/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 855553102342, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-2/M-10308**, objeto da matrícula n.º **10.308**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu ______ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 043/2022 – Pregão nº 019/2022 (eletrônico). OBJETO: aquisição, instalação e funcionamento de equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução destinado a aplicações de diagnóstico por imagem, conforme Resolução 768/2019 do SESA e Termo de Adesão 1010/2021 celebrado entre este município e a Secretaria Estadual de Saúde. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 13/06/2022. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 13/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 13/06/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 27 de maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus da Mini carregadeira Case, Patrimônio 8649, no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Com a empresa: M A DAL POZZO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 13.871.403/0001-58, com sede a Rua Manoel Ramires, 1736 – Parque Industrial I - CEP: 87.507-011, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: 07 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 002 - Divisão de Obras Serviços – 267820009.2.039.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Altônia, 27 de maio de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/04/418
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de revitalização da Praça Sete de Setembro, com área de 3.627,40m2, localizada na Av. Rio Grande do Norte, Município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 24 de junho de 2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 235.721,44 (duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 23 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos - Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
(Processo Administrativo nº 473 de 25/04/2022)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01(um) Conjunto de Usina Automatizada de Micropavimento Asfáltico acoplada em Caminhão Truck.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/06/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.662.247,17 (Um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 23 DE MAIO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos - Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 045/2022 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 045/2022 - PMU, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de impressoras, toners, fotocondutores, scanners, ativos de rede, periféricos e materiais elétricos, para atender a Prefeitura e Autarquias do Município de Umuarama, para que sejam efetuadas as devidas correções no edital, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 31 de maio de 2022, às 09:00 horas.
Umuarama, 26 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 065/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DEDETIZADORA E SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 11 de maio de 2023.
Cláusula Segunda: Retira-se o fiscal Lucas Heitor Almeida Papa.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/05/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 123/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RADIOCLÍNICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 08 de julho de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 1
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/04/2022
Umuarama, 26 de maio de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 31/06/2022, das 08:00 as 17:00.

MÉDICO - 20 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
431832	MURILLO JOSÉ HRYNIEWICZ SANTOS	11º
431480	EVA KAROLINE DOS SANTOS BRAGA	12º
428894	MARINA MATTEI GARCIA	13º

PSICOLOGO - 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
426134	RAQUEL JARA VOLPATO LEITE	7º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
425621	BRUNA NATHIELY DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	15º

Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 07:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:
- Atestado Médico,
- Carteira de Trabalho
- RG
- CPF
- Título Eleitoral
- 1 fotos 3x4
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
- Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Comprovante de Votação
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
- Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
- caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
- Comprovação de Escolaridade
- Comprovante de Registro no Órgão Competente (para os cargos que tem registro, tais como médico e enfermeiro)
- Qualificação cadastral pelo site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Xambrê, 27 de maio de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para Contratação de Empresa Especializada para apresentação de peça Teatral, tendo como Tema Central “O Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, dirigida aos alunos e profissionais da Rede Municipal de Ensino, Equipe Técnica do CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Com a empresa: HERIBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR 00969744943, inscrito no CNPJ sob nº. 29.078.708/0001-47, com sede a Rua Fernão Dias, 1093 –Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: 067 - Secretaria de Desenvolvimento Social 002 - Divisão de Assistência Social – 082430010.6.055.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Altônia, 27 de maio de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 102/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2022 de 11 de maio de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2022 de 11 de maio de 2022, que tem como objeto, Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando o fornecimento de material de expediente e brinquedos pedagógicos para atender necessidade da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: C J LOPES PAPELARIA – ME, nos lotes 01 e 02, com valor total de R$ 20.455,56 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 de maio de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 122/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: EXONERA ANGELO APARECIDO PEREIRA DE CALDAS DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Servidor ANGELO APARECIDO PEREIRA DE CALDAS, inscrito na CI/RG sob nº 5.940.703-1 SSP/PR e CPF sob nº 759.322.889-49, sob o do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir do dia 31 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Tomada de Preços n° 002/2022-PMCG, homologada pela Homologação n° 002/2022, em 27 de maio de 2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DO OBJETO: Contratação de empresa construtora para execução de drenagem de rede de galerias de águas pluviais nos trechos 01, 02 e 03, situados nas da Av. Piratinin, Rua Fridolino Stapenhorst e Rua Hugo Ribeiro do Carmo, neste Município de Cidade Gaúcha, conforme projeto, planilha e memorial descrito. O local do objeto foi inspecionado previamente pela contratada, que se declara em condições de realizar a obra em estreita observância com o indicado no processo, Tomada de Preços nº002/2022-PMCG, devidamente homologada pela contratante.
LOCAL DE EXECUÇÃO: Trechos 01, 02 e 03, situados nas da Av. Piratinin, Rua Fridolino Stapenhorst e Rua Hugo Ribeiro do Carmo, neste Município de Cidade Gaúcha, conforme projeto, planilha e memorial descrito.
DO VALOR: Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 230.990,06 (duzentos e trinta mil novecentos e noventa reais e seis centavos).
As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
CIDADE GAÚCHA/PR, 27 de Maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de Junho do ano de 2022, na Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira n° 2394, centro em Cidade Gaúcha, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção de Pista de Skate	275,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3675-1122.

Cidade Gaúcha - PR, 27 de Maio de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 034/2022
TOMADA DE PREÇO 002/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo.
HOMOLOGA o resultado do julgamento constado em Ata do Processo Licitatório n.º 034/2022, Modalidade Tomada de Preço n.º 002/2022, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentado no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei n.º 8.666/93 e suas demais alterações, e, por consequência,
ADJUDICA o objeto do certame, a fim de contratar a Contratação de empresa construtora para execução de drenagem de rede de galerias de águas pluviais nos trechos 01, 02 e 03, situados nas da Av. Piratinin, Rua Fridolino Stapenhorst e Rua Hugo Ribeiro do Carmo, neste Município de Cidade Gaúcha, conforme projeto, planilha e memorial descrito, conforme edital de processo 034/2022, Tomada de Preço 002/2022, à empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, cadastrada pelo CNPJ n.º 67.156.943/0002-60, no valor R$ 230.990,06 (duzentos e trinta mil novecentos e noventa reais e seis centavos).
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, lavra-se o termo de contrato e notifiquem a interessada para assinatura contratual, dentro do prazo legal.
Cidade Gaúcha - PR, 27 de maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.459.500,00	27.208.535,38	5.492.106,97	20,19	8.290.998,46	30,47	18.917.536,92
RECEITAS CORRENTES	24.615.500,00	25.364.535,38	5.392.772,97	21,26	8.186.280,47	32,27	17.178.254,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.100,00	32.100,00	35.884,20	111,79	65.311,97	203,46	-33.211,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	32.100,00	32.100,00	35.884,20	111,79	65.311,97	203,46	-33.211,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.582.400,00	25.331.435,38	5.356.888,77	21,15	8.120.968,50	32,06	17.210.466,88
Transferências da União e de suas Entidades	3.814.000,00	3.814.000,00	759.198,66	19,91	1.392.144,98	36,50	2.421.855,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.249.000,00	1.249.000,00	211.795,92	16,96	211.795,92	16,96	1.037.204,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	19.519.400,00	20.268.435,38	4.385.894,19	21,64	6.517.027,60	32,15	13.751.407,78
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.844.000,00	1.844.000,00	99.334,00	5,39	104.717,99	5,68	1.739.282,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.844.000,00	1.844.000,00	99.334,00	5,39	104.717,99	5,68	1.739.282,01
Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	344.000,00	344.000,00	99.334,00	28,88	104.717,99	30,44	239.282,01
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br Continua Página: 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.459.500,00	27.208.535,38	5.492.106,97	20,19	8.290.998,46	30,47	18.917.536,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.459.500,00	27.208.535,38	5.492.106,97	20,19	8.290.998,46	30,47	18.917.536,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.459.500,00	27.208.535,38	5.492.106,97	20,19	8.290.998,46	30,47	18.917.536,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.130.000,00	-	-	1.130.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.130.000,00	-	-	1.130.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.459.500,00	28.338.535,38	6.810.373,23	12.029.836,06	16.308.699,32	5.072.442,14	8.045.514,89	20.293.020,49	7.352.176,64
DESPESAS CORRENTES	24.563.000,00	26.238.035,38	6.806.873,57	11.746.377,32	14.491.658,06	4.996.571,17	7.778.112,15	18.459.923,23	7.155.346,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.295.400,00	3.573.235,99	510.389,92	1.014.791,99	2.558.444,00	510.389,92	1.014.791,99	2.558.444,00	970.473,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	1.500,00	235,06	869,59	630,41	457,08	869,59	630,41	869,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.266.100,00	22.663.299,39	6.296.248,59	10.730.715,74	11.932.583,65	4.485.724,17	6.762.450,57	15.900.848,82	6.184.003,33
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.266.100,00	22.663.299,39	6.296.248,59	10.730.715,74	11.932.583,65	4.485.724,17	6.762.450,57	15.900.848,82	6.184.003,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.866.500,00	2.070.500,00	3.499,66	283.458,74	1.787.041,26	75.870,97	267.402,74	1.803.097,26	196.829,74
INVESTIMENTOS	1.847.300,00	2.051.300,00	2.098,00	277.852,10	1.773.447,90	73.067,65	261.796,10	1.789.503,90	191.223,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	19.200,00	19.200,00	1.401,66	5.606,64	13.593,36	2.803,32	5.606,64	13.593,36	5.606,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.459.500,00	28.338.535,38	6.810.373,23	12.029.836,06	16.308.699,32	5.072.442,14	8.045.514,89	20.293.020,49	7.352.176,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.459.500,00	28.338.535,38	6.810.373,23	12.029.836,06	16.308.699,32	5.072.442,14	8.045.514,89	20.293.020,49	7.352.176,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	245.483,57	-	938.821,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.459.500,00	28.338.535,38	6.810.373,23	12.029.836,06	-	5.072.442,14	8.290.998,46	-	8.290.998,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 27/mai/2022 as 10h e 55m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA – Presidente
ROBSON LOLLI – Contador
ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 139/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.
SÚMULA: "Altera os membros que compõe a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Cruzeiro do Oeste e da outras providências".
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica assim constituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA do Município de Cruzeiro do Oeste/PR com fulcro na Lei Complementar nº 008/2.013 com a finalidade de avaliar os imóveis para fins de cálculo da Contribuição de Melhoria.
Art. 2º. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILÁRIA será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF
Membros ligados a Administração Municipal	
Daniel Jorge de Carvalho	091.640.509-55
Vinicius Zamuner Brun	044.245.559-33
Lucas Garbugio Conceição	087.118.949-62
Eder Pereira Rúbias	025.467.929-38
Membros ligados a Sociedade Civil	
Otávio Roberto	331.929.109-25
Carlos Roberto Pereira	763.504.959-34
José Rubens Gonzaga	173.578.709-44
Ivo Iwao Okuma	446.283.909-91

Art. 3º. A comissão instituída no Art. 2º deverá realizar avaliação dos imóveis beneficiados com a obra de pavimentação, levando em conta os fatores individuais de valorização de cada imóvel, para fins de determinação da base de cálculo da Contribuição de Melhoria.
Art. 4º. Os membros de que trata este decreto farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.
Art. 5º. Os membros de que trata este decreto não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço relevante prestado ao município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 295/2021, de 27 de julho de 2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 125/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Servidor EDER SILVA CORDEIRO, inscrito na CI/RG sob n.º 8.094.306-7 SSP/PR e CPF n.º 007.773.019-46, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para viagem a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 30 de maio e retorno no dia 02 de junho de 2022, para participar da Premiação Estadual do XI Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor – Edição 2021/2022, reunião na FUNDEPAR e no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, para tratar de assuntos de interesses do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO / 2021 A ABRIL / 2022 – 1º QUADRIMESTRE 2022
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) (a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	*3.491.922,09*	*31.665,00*	*3.523.587,09*
Pessoal Ativo	2.851.011,64		2.851.011,64
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.452.243,48		
Obrigações Patronais	645.822,79		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reforma			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	640.910,45	31.665,00	672.575,45
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	*3.491.922,09*	*31.665,00*	*3.523.587,09*
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV) (*)	*247.054,63*	*0,00*	*247.054,63*
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (V) = (III + IV)	*3.738.976,72*	*31.665,00*	*3.770.641,72*

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO (**)	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO (***)
Alto Paraíso	540.707,34	63.586,52
Alto Piquiri	2.001.084,83	201.456,30
Altônia	1.909.446,09	406.290,81
Brasilândia do Sul	1.228.059,48	63.582,85
Cafezal do Sul	638.147,30	84.662,21
Douradina	1.640.752,67	147.403,11
Esperança Nova	401.630,38	39.063,92
Francisco Alves	1.448.599,50	126.866,57
Icaraíma	994.322,40	175.062,54
Iporã	1.468.049,82	296.511,20
Ivaté	1.208.519,55	148.529,44
Maria Helena	885.597,70	118.043,64
Mariluz	1.195.003,62	202.430,16
Nova Olímpia	839.283,66	108.910,38
Perobal	923.473,90	111.120,46
Perola	852.439,43	202.147,00
São Jorge do Patrocínio	1.007.187,82	119.756,04
Tapira	800.778,92	116.402,32
Xambrê	1.170.913,12	119.186,20
Total	*21.153.997,53*	*2.851.011,64*

Fonte: Informações do Sistema Elotech Gestão Pública geridas pelo Depart. Contábil, Unidade Resp: – Cons. Interm. de Saúde CISA/AMERIOS.
*Obs1: Recursos Próprios provenientes da arrecadação do IRRF no período.
**Obs2: Valor global incluindo todas as Categorias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa, transferido no exercício, via Contrato de Rateio.
***Obs3: Valor global sem a dedução dos recursos recebidos através de convênio.

Cláudio Sidiney de Lima – Presidente
Robson Lolli – Contador – CRC 067344 /PR
Alisson Rafael Melchiotti – Controle interno

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.351.600,00	20.943.600,00	3.412.801,97	16,30	7.006.551,75	33,45	13.937.048,25
RECEITAS CORRENTES	19.191.600,00	19.783.600,00	3.412.801,97	17,25	7.006.449,18	35,42	12.777.150,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	887.600,00	887.600,00	180.505,46	20,34	300.810,95	33,89	586.789,05
Impostos	756.500,00	756.500,00	173.580,39	22,95	285.148,39	37,69	471.351,61
Taxas	102.100,00	102.100,00	6.842,49	6,70	13.452,52	13,18	88.647,48
Contribuição de Melhoria	29.000,00	29.000,00	82,58	0,28	2.210,04	7,62	26.789,96
CONTRIBUIÇÕES	151.100,00	151.100,00	14.811,27	9,80	37.871,71	25,06	113.228,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	151.100,00	151.100,00	14.811,27	9,80	37.871,71	25,06	113.228,29
RECEITA PATRIMONIAL	120.400,00	120.400,00	73.190,60	60,79	146.307,60	121,52	-25.907,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Valores Mobiliários	105.400,00	105.400,00	73.190,60	69,44	146.307,60	138,81	-40.907,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	177.500,00	177.500,00	23.305,00	13,13	40.813,80	22,99	136.686,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	177.500,00	177.500,00	23.305,00	13,13	40.813,80	22,99	136.686,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.807.500,00	18.399.500,00	3.119.667,98	16,96	6.479.051,78	35,21	11.920.448,22
Transferências da União e de suas Entidades	12.491.500,00	12.563.500,00	2.056.773,89	16,37	4.511.555,12	35,91	8.051.944,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.966.000,00	4.486.000,00	839.879,66	18,72	1.508.170,15	33,62	2.977.829,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.350.000,00	1.350.000,00	223.014,43	16,52	459.326,51	34,02	890.673,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	1.321,66	3,15	1.593,34	3,79	40.406,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	1.321,66	6,01	1.593,34	7,24	20.406,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	102,57	0,01	1.159.897,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	102,57	0,07	139.897,43
Alienação de Bens Móveis	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	102,57	0,07	139.897,43
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.351.600,00	20.943.600,00	3.412.801,97	16,30	7.006.551,75	33,45	13.937.048,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.351.600,00	20.943.600,00	3.412.801,97	16,30	7.006.551,75	33,45	13.937.048,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.351.600,00	20.943.600,00	3.412.801,97	16,30	7.006.551,75	33,45	13.937.048,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.958.184,77	-	-	5.958.184,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.958.184,77	-	-	5.958.184,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.387.800,00	25.332.984,77	2.918.155,83	5.619.910,47	19.713.074,30	2.696.951,39	5.290.466,53	20.042.518,24	5.104.186,85
DESPESAS CORRENTES	14.790.000,00	18.382.007,60	2.832.145,84	5.097.386,83	13.284.620,77	2.594.996,40	4.817.928,89	13.564.078,71	4.656.543,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.366.900,00	7.981.699,28	1.234.624,16	2.422.113,04	5.559.586,24	1.234.624,16	2.422.113,04	5.559.586,24	2.422.113,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	2.479,28	8.645,16	141.354,84	2.479,28	8.645,16	141.354,84	8.645,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.273.100,00	10.250.308,32	1.595.042,40	2.666.628,63	7.583.679,69	1.357.892,96	2.387.170,69	7.863.137,63	2.225.785,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.273.100,00	10.250.308,32	1.595.042,40	2.666.628,63	7.583.679,69	1.357.892,96	2.387.170,69	7.863.137,63	2.225.785,01
DESPESAS DE CAPITAL	2.447.800,00	6.800.977,17	86.009,99	522.523,64	6.278.453,53	101.954,99	472.537,64	6.328.439,53	447.643,64
INVESTIMENTOS	2.087.800,00	6.440.977,17	41.372,00	389.950,22	6.051.026,95	57.317,00	339.964,22	6.101.012,95	315.070,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	360.000,00	360.000,00	44.637,99	132.573,42	227.426,58	44.637,99	132.573,42	227.426,58	132.573,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	763.800,00	818.800,00	93.458,00	185.855,63	632.944,37	93.458,00	185.855,63	632.944,37	185.855,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.151.600,00	26.151.784,77	3.011.613,83	5.805.766,10	20.346.018,67	2.790.409,39	5.476.322,16	20.675.462,61	5.290.042,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.151.600,00	26.151.784,77	3.011.613,83	5.805.766,10	20.346.018,67	2.790.409,39	5.476.322,16	20.675.462,61	5.290.042,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.200.785,65	-	-	1.530.229,59	-	1.716.509,27
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.151.600,00	26.151.784,77	3.011.613,83	7.006.551,75	-	2.790.409,39	7.006.551,75	-	7.006.551,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 27/mai/2022 as 08h e 11m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	763.800,00	818.800,00	93.458,00	185.855,63	632.944,37	93.458,00	185.855,63	632.944,37	185.855,63
DESPESAS CORRENTES	763.800,00	818.800,00	93.458,00	185.855,63	632.944,37	93.458,00	185.855,63	632.944,37	185.855,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	763.800,00	818.800,00	93.458,00	185.855,63	632.944,37	93.458,00	185.855,63	632.944,37	185.855,63

EVERTON BARBIERI – Prefeito
HÉLIO GOUVEIA JUNIOR – Contador - CRC PR 063890/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 07/2022
Processo nº 27/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 77.310.589/0010-40, para revisão obrigatória pelo fabricante/autorizada do trator agrícola TL5.80, para manutenção de garantia do fabricante, com dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Esperança Nova /PR, 25 de maio de 2022.

Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 126/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora Municipal CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS, inscrita no RG sob n.º 8.282.790-0 SSP/PR e CPF sob n.º 036.505.309-02, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para viagem a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 30 de maio e retorno no dia 02 de junho de 2022, para participar da Premiação Estadual do XI Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor – Edição 2021/2022, reunião na FUNDEPAR e reunião no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, para tratar de assuntos de interesses do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	756.500,00	285.148,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	115.000,00	18.648,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	252.000,00	115.620,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	95.500,00	44.722,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	294.000,00	106.157,74
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.330.000,00	6.661.420,23
2.1- Cota-Parte FPM	13.640.000,00	5.060.136,56
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.700.000,00	5.060.136,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	940.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	1.329.328,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	17.852,36
2.4- Cota-Parte ITR	120.000,00	6.658,57
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	247.444,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionai	50.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.086.500,00**	**6.946.568,62**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.468.000,00**	**1.332.284,05**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.303.625,00**	**404.358,11**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.358.000,00	463.353,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.358.000,00	462.679,33
6.1.1- Principal	1.350.000,00	459.326,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	3.352,82
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	674,14
6.2.1- Principal	0,00	674,14
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.118.000,00	-872.957,54

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	113.178,99
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	113.178,99
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**576.532,46**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.041.313,69	295.080,83	295.080,83	295.080,83	0,00
10.1- Educação Infantil	536.000,00	130.060,02	130.060,02	130.060,02	0,00
10.1.1 - Creche	536.000,00	130.060,02	130.060,02	130.060,02	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	505.313,69	165.020,81	165.020,81	165.020,81	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	419.865,30	195.349,35	187.124,35	186.324,35	8.225,00
11.1- Educação Infantil	112.000,00	69.788,05	61.563,05	60.763,05	8.225,00
11.1.1 - Creche	112.000,00	69.788,05	61.563,05	60.763,05	8.225,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	307.865,30	125.561,30	125.561,30	125.561,30	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.461.178,99**	**490.430,18**	**482.205,18**	**481.405,18**	**8.225,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	295.080,83	295.080,83	295.080,83	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	490.430,18	482.205,18	481.405,18	8.225,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	324.347,43	295.080,83	295.080,83	63,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	46.335,35	-18.851,71	-18.851,71	-4,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	303,83	111.841,96	0,00	0,00	0,00	111.841,96
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	303,83	111.841,96	0,00	0,00	0,00	111.841,96
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	767.000,00	115.001,96	110.352,96	83.371,70	4.649,00
24.1 - Creche	767.000,00	115.001,96	110.352,96	83.371,70	4.649,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.381.000,00	211.439,20	202.776,20	197.721,96	8.663,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.148.000,00**	**326.441,16**	**313.129,16**	**281.093,66**	**13.312,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	795.334,34
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-872.957,54
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.668.291,88**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.736.642,16	1.668.291,88	24,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	605.213,91	190.435,83	225.185,93	0,00	380.027,98
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	605.213,91	190.435,83	225.185,93	0,00	380.027,98
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	165.000,00	43.316,98
35.1- Salário-Educação	100.000,00	33.385,75
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	45.000,00	6.458,11
35.4 - PNATE	20.000,00	3.003,80
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	469,32
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	215,05
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	61,01
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**165.000,00**	**43.593,04**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	102.955,80	22.235,34	22.235,34	21.599,34	0,00
41.1- Creche	102.955,80	22.235,34	22.235,34	21.599,34	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	878.532,58	71.628,98	69.332,38	61.069,79	2.296,60
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**981.488,38**	**93.864,32**	**91.567,72**	**82.669,13**	**2.296,60**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.589.667,37	910.735,66	886.902,06	845.167,97	23.833,60
47.1- Despesas Correntes	3.731.201,66	867.050,66	861.064,06	819.329,97	5.986,60
47.1.1- Pessoal Ativo	2.094.299,28	663.180,31	663.180,31	663.180,31	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	125.000,00	24.475,56	24.475,56	21.195,56	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.511.902,38	179.394,79	173.408,19	134.954,10	5.986,60
47.2- Despesas de Capital	858.465,71	43.685,00	25.838,00	25.838,00	17.847,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	858.465,71	43.685,00	25.838,00	25.838,00	17.847,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	111.841,96	37.795,80
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	462.679,33	33.385,75
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	481.405,18	39.570,54
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	93.116,11	31.611,01
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	216,46	-12,52
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	93.332,57	31.598,49

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 27/mai/2022 as 08h e 20m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

EVERTON BARBIERI – Prefeito
HÉLIO GOUVEIA JUNIOR – Contador - CRC PR 063890/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 127/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Sra. MARIA APARECIDA DINIZ INOUE, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 4.616.315-0 SSP/PR e CPF sob nº 589.229.389-00, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para viagem a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 30 de maio e retorno no dia 02 de junho de 2022, para participar da Premiação Estadual do XI Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor – Edição 2021/2022, reuniões na FUNDEPAR, Provopar Estadual, Defesa Civil Estadual e Gabinete do Deputado Alexandre Curi, para tratar de assuntos de interesses do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 128/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Sr. PEDRO MINORU INOUE, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, para viagem a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 30 de maio e retorno no dia 02 de junho de 2022, para participar da Premiação Estadual do XI Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor – Edição 2021/2022, reunião na FUNDEPAR e reunião no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, para tratar de assuntos de interesses do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO 002/2022

AO CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021
Processo de Seleção Simplificado, nº. 001/2021, homologado através do Decreto de Homologação nº. 098/2021, convocado (a) pelo Decreto nº. 099/2021.

Pelo presente Termo Aditivo os signatários MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DÉCIO JARDIM**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 209.220.849-34 portador da Cédula de identidade nº 725.366-4 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado **AILTON BRANCO**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob nº 943.372.849-15 portador da Cédula de identidade nº 5.814.059-4 SESP/PR, residente e domiciliado (a) na Rua João Pessoa, 12 neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" conforme discriminação das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 11 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Xambrê, aos 26 de maio de 2022

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

AILTON BRANCO
Contratado (a)

Testemunhas:

Cleuza Campos da Silva
Rg. 5.718.683-1

Erivelton Carlos de Azevedo
Rg. 926.096

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO 001/2022

AO CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021
Processo de Seleção Simplificado, nº. 001/2021, homologado através do Decreto de Homologação nº. 098/2021, convocado (a) pelo Decreto nº. 099/2021.

Pelo presente Termo Aditivo os signatários MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DÉCIO JARDIM**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 209.220.849-34 portador da Cédula de identidade nº 725.366-4 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado **ROBERTO PIRES DE LIMA**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob nº 051.955.779-98 portador da Cédula de identidade nº 9.843.987-0 SESP/PR, residente e domiciliado (a) na Estrada Jatuticaba lote 345 B neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" conforme discriminação das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 11 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Xambrê, aos 26 de maio de 2022

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

ROBERTO PIRES DE LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:

Cleuza Campos da Silva
Rg. 5.718.683-1

Erivelton Carlos de Azevedo
Rg. 926.096

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.459.500,00	28.338.535,38	6.810.373,23	12.029.836,06	100,00	16.308.699,32	5.072.442,14	8.045.514,89	100,00	20.293.020,49
SAÚDE	26.459.500,00	28.338.535,38	6.810.373,23	12.029.836,06	100,00	16.308.699,32	5.072.442,14	8.045.514,89	100,00	20.293.020,49
Administração Geral	3.276.300,00	3.851.335,38	636.587,55	1.316.308,91	10,94	2.535.026,47	687.503,87	1.165.603,19	14,49	2.685.732,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.183.200,00	24.487.200,00	6.173.785,68	10.713.527,15	89,06	13.773.672,85	4.384.938,27	6.879.911,70	85,51	17.607.288,30
TOTAL	**26.459.500,00**	**28.338.535,38**	**6.810.373,23**	**12.029.836,06**	**100,00**	**16.308.699,32**	**5.072.442,14**	**8.045.514,89**	**100,00**	**20.293.020,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 27/mai/2022 as 10h e 57m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

ROBSON LOLLI
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Controle Interno

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Cabo Undelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1076.

RESOLUÇÃO 06/2022

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social período de 2021 a 2025 para Município de Brasilândia do sul/PR.

CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2009 e considerando a Resolução da reunião ordinária realizada no dia 26 de Maio 2022 as 14h00min horas da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR - Aprova o Plano Municipal de Assistência Social período de 2021 a 2025 para Município de Brasilândia do sul/PR.

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 26 de Maio de 2022.

Alethéia Patrícia Busch
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022.
Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização interna e externa e higienização dos reservatórios de água nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: J. C. DEDETIZADORA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.809.812/0001-00, sediada na Rua Pedro Alvares Cabral, N° 746, Bairro Centro, Iporã, Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Francisco Alves – Pr. 27 de Março de 2022.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 181/2021
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 130/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e1/2 (meia), em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Sr. CLODOALDO TAKAITI AMORIM, brasileiro, inscrito na CI/RG n.º 14.032.737-9 SSP/PR e CPF n.º 562.792.321-53, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, para viagem a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 30 de maio e retorno no dia 02 de junho de 2022, para participar da Premiação Estadual do XI Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor – Edição 2021/2022, reunião na FUNDEPAR e reunião no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, para tratar de assuntos de interesses do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.963.800,00	28.908.984,77	3.187.843,87	6.139.558,04	96,98	22.769.426,73	2.961.339,43	5.804.814,10	96,81	23.104.170,67
LEGISLATIVA	1.060.000,00	1.060.000,00	144.192,54	272.484,31	4,30	787.515,69	144.192,54	272.484,31	4,54	787.515,69
Ação Legislativa	1.060.000,00	1.060.000,00	144.192,54	272.484,31	4,30	787.515,69	144.192,54	272.484,31	4,54	787.515,69
JUDICIÁRIA	211.000,00	225.000,00	38.377,42	73.867,47	1,17	151.132,53	38.377,42	73.867,47	1,23	151.132,53
Ação Judiciária	211.000,00	225.000,00	38.377,42	73.867,47	1,17	151.132,53	38.377,42	73.867,47	1,23	151.132,53
ADMINISTRAÇÃO	2.902.000,00	3.349.615,90	461.851,76	834.065,35	13,17	2.515.550,55	348.012,41	700.640,80	11,68	2.648.975,10
Planejamento e Orçamento	343.000,00	448.000,00	63.957,53	124.075,03	1,96	323.924,97	54.293,74	110.474,45	1,84	337.525,55
Administração Geral	1.692.000,00	1.925.739,48	259.722,57	466.913,44	7,38	1.458.826,04	202.215,81	404.847,67	6,75	1.520.891,81
Administração Financeira	126.500,00	156.500,00	21.421,30	37.177,26	0,59	119.322,74	18.801,30	34.557,26	0,58	121.942,74
Controle Externo	142.000,00	150.876,42	18.640,04	36.444,18	0,58	114.432,24	18.640,04	36.444,18	0,61	114.432,24
Formação de Recursos Humanos	339.500,00	389.500,00	45.309,78	80.523,60	1,27	308.976,40	26.873,90	56.474,78	0,94	333.025,22
Administração de Receitas	259.000,00	279.000,00	52.800,54	88.931,84	1,40	190.068,16	27.187,62	57.842,46	0,96	221.157,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	803.100,00	1.912.914,90	180.348,50	375.284,80	5,93	1.537.630,10	183.968,31	345.839,72	5,77	1.567.075,18
Assistência ao Idoso	10.000,00	138.000,00	1.474,00	1.474,00	0,02	136.526,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	179.500,00	230.216,20	26.389,46	51.523,06	0,81	178.693,14	26.177,46	51.311,06	0,86	178.905,14
Assistência Comunitária	613.600,00	1.544.698,70	152.485,04	322.287,74	5,09	1.222.410,96	157.790,85	294.528,66	4,91	1.250.170,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.151.000,00	1.151.000,00	125.495,50	247.163,26	3,90	903.836,74	120.195,50	241.863,26	4,03	909.136,74
Previdência do Regime Estatutário	1.151.000,00	1.151.000,00	125.495,50	247.163,26	3,90	903.836,74	120.195,50	241.863,26	4,03	909.136,74
SAÚDE	4.250.900,00	6.025.067,97	922.186,56	1.559.896,79	24,64	4.465.171,18	910.833,66	1.533.754,56	25,58	4.491.313,41
Administração Geral	121.000,00	121.000,00	24.115,84	49.239,31	0,78	71.760,69	24.115,84	49.239,31	0,82	71.760,69
Atenção Básica	3.231.100,00	4.727.341,05	769.416,06	1.310.158,14	20,69	3.417.182,91	758.233,96	1.285.880,91	21,45	3.441.460,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	430.800,00	430.803,01	93.764,27	139.135,30	2,20	291.667,71	93.764,27	139.135,30	2,32	291.667,71
Suporte Profilático e Terapêutico	251.500,00	413.047,41	14.680,00	19.383,50	0,31	393.663,91	14.680,00	19.383,50	0,32	393.663,91
Vigilância Sanitária	154.500,00	270.876,50	10.970,39	32.460,54	0,51	238.415,96	12.664,59	32.460,54	0,54	238.415,96
Vigilância Epidemiológica	62.000,00	62.000,00	9.240,00	9.520,00	0,15	52.480,00	7.375,00	7.655,00	0,13	54.345,00
EDUCAÇÃO	3.636.500,00	4.368.667,37	448.460,53	865.223,31	13,67	3.503.444,06	461.546,73	841.232,51	14,03	3.527.434,86
Administração Geral	428.000,00	449.068,36	71.512,04	129.579,32	2,05	319.489,04	72.215,44	125.782,72	2,10	323.285,64
Ensino Fundamental	1.807.800,00	2.485.443,21	231.733,77	416.075,66	6,57	2.069.367,55	232.026,57	408.755,46	6,82	2.076.687,75
Educação Infantil	1.375.700,00	1.409.155,80	141.934,72	316.288,33	5,00	1.092.867,47	154.024,72	303.414,33	5,06	1.105.741,47
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	3.280,00	3.280,00	0,05	21.720,00	3.280,00	3.280,00	0,05	21.720,00
CULTURA	55.500,00	132.301,68	12.072,02	15.185,61	0,24	117.116,07	12.072,02	15.185,61	0,25	117.116,07
Difusão Cultural	55.500,00	132.301,68	12.072,02	15.185,61	0,24	117.116,07	12.072,02	15.185,61	0,25	117.116,07
URBANISMO	1.488.600,00	3.182.532,37	210.899,54	573.896,21	9,07	2.608.636,16	195.018,87	557.535,54	9,30	2.624.996,83
Infra-Estrutura Urbana	684.000,00	2.154.000,00	57.349,37	161.132,63	2,55	1.992.867,37	49.018,70	152.321,96	2,54	2.001.678,04
Serviços Urbanos	804.600,00	1.028.532,37	153.550,17	412.763,58	6,52	615.768,79	146.000,17	405.213,58	6,76	623.318,79
GESTÃO AMBIENTAL	332.500,00	334.022,26	46.798,68	46.798,68	0,74	287.223,58	46.798,68	46.798,68	0,78	287.223,58
Controle Ambiental	332.500,00	334.022,26	46.798,68	46.798,68	0,74	287.223,58	46.798,68	46.798,68	0,78	287.223,58
AGRICULTURA	1.048.000,00	1.658.706,36	234.866,56	576.756,10	9,11	1.081.950,26	202.750,19	542.554,73	9,05	1.116.151,63
Administração Geral	668.000,00	874.706,36	157.351,74	389.285,63	6,15	485.420,73	131.191,84	361.040,73	6,02	513.665,63
Extensão Rural	380.000,00	784.000,00	77.514,82	187.470,47	2,96	596.529,53	71.558,35	181.514,00	3,03	602.486,00
INDÚSTRIA	538.000,00	575.000,00	11.021,99	33.835,54	0,53	541.164,46	11.021,99	33.835,54	0,56	541.164,46
Promoção Industrial	538.000,00	575.000,00	11.021,99	33.835,54	0,53	541.164,46	11.021,99	33.835,54	0,56	541.164,46
TRANSPORTE	1.372.700,00	2.779.121,13	265.802,98	474.770,67	7,50	2.304.350,46	201.081,82	408.891,43	6,82	2.370.229,70
Transporte Rodoviário	1.372.700,00	2.779.121,13	265.802,98	474.770,67	7,50	2.304.350,46	201.081,82	408.891,43	6,82	2.370.229,70
DESPORTO E LAZER	89.000,00	130.034,83	38.352,02	49.111,36	0,78	80.923,47	38.352,02	49.111,36	0,82	80.923,47
Desporto Comunitário	89.000,00	130.034,83	38.352,02	49.111,36	0,78	80.923,47	38.352,02	49.111,36	0,82	80.923,47
ENCARGOS ESPECIAIS	510.000,00	510.000,00	47.117,27	141.218,58	2,23	368.781,42	47.117,27	141.218,58	2,36	368.781,42
Serviço da Dívida Interna	510.000,00	510.000,00	47.117,27	141.218,58	2,23	368.781,42	47.117,27	141.218,58	2,36	368.781,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.515.000,00	1.515.000,00	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00
Reserva de Contingência geral	1.515.000,00	1.515.000,00	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	803.800,00	858.800,00	93.458,00	191.295,11	3,02	667.504,89	93.458,00	191.295,11	3,19	667.504,89
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	5.439,48	0,09	34.560,52	0,00	5.439,48	0,09	34.560,52
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	5.439,48	0,09	34.560,52	0,00	5.439,48	0,09	34.560,52
JUDICIÁRIA	14.000,00	14.000,00	2.258,46	4.526,51	0,07	9.473,49	2.258,46	4.526,51	0,08	9.473,49
Ação Judiciária	14.000,00	14.000,00	2.258,46	4.526,51	0,07	9.473,49	2.258,46	4.526,51	0,08	9.473,49
ADMINISTRAÇÃO	132.000,00	147.000,00	13.643,05	27.024,60	0,43	119.975,40	13.643,05	27.024,60	0,45	119.975,40
Planejamento e Orçamento	35.000,00	50.000,00	4.931,32	9.837,31	0,16	40.162,69	4.931,32	9.837,31	0,16	40.162,69
Administração Geral	37.000,00	37.000,00	2.815,55	5.559,14	0,09	31.440,86	2.815,55	5.559,14	0,09	31.440,86
Administração Financeira	12.000,00	12.000,00	747,14	1.494,30	0,02	10.505,70	747,14	1.494,30	0,02	10.505,70
Controle Externo	15.000,00	15.000,00	2.258,46	4.506,82	0,07	10.493,18	2.258,46	4.506,82	0,08	10.493,18
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	528,88	884,45	0,01	19.115,55	528,88	884,45	0,01	19.115,55
Administração de Receitas	13.000,00	13.000,00	2.361,70	4.742,58	0,07	8.257,42	2.361,70	4.742,58	0,08	8.257,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.000,00	69.000,00	6.950,08	13.895,03	0,22	55.104,97	6.950,08	13.895,03	0,23	55.104,97
Assistência Comunitária	29.000,00	69.000,00	6.950,08	13.895,03	0,22	55.104,97	6.950,08	13.895,03	0,23	55.104,97
SAÚDE	186.000,00	186.000,00	19.683,26	39.017,87	0,62	146.982,13	19.683,26	39.017,87	0,65	146.982,13
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	1.075,74	2.151,48	0,03	5.848,52	1.075,74	2.151,48	0,04	5.848,52
Atenção Básica	178.000,00	178.000,00	18.607,52	36.866,39	0,58	141.133,61	18.607,52	36.866,39	0,61	141.133,61
EDUCAÇÃO	232.300,00	232.300,00	29.613,23	58.236,82	0,92	174.063,18	29.613,23	58.236,82	0,97	174.063,18
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	977,16	1.955,21	0,03	3.044,79	977,16	1.955,21	0,03	3.044,79
Ensino Fundamental	114.000,00	114.000,00	17.676,48	33.934,17	0,54	80.065,83	17.676,48	33.934,17	0,57	80.065,83
Educação Infantil	113.300,00	113.300,00	10.959,59	22.347,44	0,35	90.952,56	10.959,59	22.347,44	0,37	90.952,56
CULTURA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Difusão Cultural	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
URBANISMO	58.000,00	58.000,00	8.375,55	16.905,66	0,27	41.094,34	8.375,55	16.905,66	0,28	41.094,34
Infra-Estrutura Urbana	8.000,00	8.000,00	525,14	1.027,68	0,02	6.972,32	525,14	1.027,68	0,02	6.972,32
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	7.850,41	15.877,98	0,25	34.122,02	7.850,41	15.877,98	0,26	34.122,02
GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Controle Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	6.637,93	13.254,31	0,21	26.745,69	6.637,93	13.254,31	0,22	26.745,69
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	6.637,93	13.254,31	0,21	26.745,69	6.637,93	13.254,31	0,22	26.745,69
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	55.000,00	55.000,00	6.296,44	12.994,83	0,21	42.005,17	6.296,44	12.994,83	0,22	42.005,17
Transporte Rodoviário	55.000,00	55.000,00	6.296,44	12.994,83	0,21	42.005,17	6.296,44	12.994,83	0,22	42.005,17
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	**21.767.600,00**	**29.767.784,77**	**3.281.301,87**	**6.330.853,15**	**100,00**	**23.436.931,62**	**3.054.797,43**	**5.996.109,21**	**100,00**	**23.771.675,56**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 27/mai/2022 as 08h e 12m.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

HÉLIO GOUVEIA JUNIOR
Contador - CRC PR 063890/O

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
RECEITAS CORRENTES (I)	1.677.026,77	1.560.453,21	1.840.741,92	1.612.307,27	1.449.011,28	2.260.774,11	2.001.015,51	2.581.244,82	1.991.409,04	2.331.498,96	2.089.439,45	1.926.332,94	23.321.255,28	23.261.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.166,64	50.574,56	62.484,66	47.499,09	46.985,75	76.921,89	109.701,66	127.971,93	56.109,61	64.195,88	62.092,88	118.412,58	886.117,13	887.600,00
IPTU	17.375,08	13.481,29	11.190,69	4.136,61	3.833,20	8.656,77	14.577,06	14.601,45	2.448,28	4.511,96	75,50	11.612,55	106.500,44	115.000,00
ISS	4.485,35	4.895,28	7.085,26	2.840,26	12.222,56	16.409,68	12.518,33	19.820,36	8.250,23	15.020,17	13.850,89	7.600,94	124.999,31	95.500,00
ITBI	10.054,88	5.305,41	18.279,19	19.526,25	8.136,40	28.275,46	51.133,03	48.876,35	15.714,81	16.936,58	20.370,15	62.598,59	305.207,10	252.000,00
IRRF	17.401,04	17.130,42	17.625,97	17.659,82	18.442,56	18.298,20	18.596,04	30.440,86	24.938,91	23.747,06	27.764,05	29.707,72	261.752,65	294.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.850,29	9.762,16	8.303,55	3.336,15	4.351,03	5.281,78	12.877,20	14.232,91	4.757,38	3.980,11	32,29	6.892,78	87.657,63	131.100,00
Contribuições	12.126,97	11.505,38	0,00	10.491,37	10.159,21	0,00	0,00	3.027,16	12.657,04	10.403,40	9.200,00	5.611,27	85.181,80	151.100,00
Receita Patrimonial	5.251,70	9.977,09	13.566,63	21.052,83	16.392,89	26.038,36	32.673,24	39.541,02	34.754,69	38.362,31	50.283,29	22.907,31	310.801,36	120.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.251,70	9.977,09	13.566,63	21.052,83	16.352,89	25.968,36	31.887,58	38.009,70	34.754,69	38.362,31	50.283,29	22.907,31	308.374,38	105.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	70,00	785,66	1.531,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.426,98	15.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.822,50	2.280,00	7.071,68	4.510,86	14.135,72	7.080,74	11.184,64	9.513,57	10.461,80	7.047,00	10.900,00	12.405,00	102.413,51	177.500,00
Transferências Correntes	1.590.155,84	1.485.572,82	1.734.279,29	1.528.753,12	1.361.066,03	2.150.479,18	1.847.184,29	2.400.241,87	1.877.154,22	2.211.490,37	1.956.963,28	1.765.675,12	21.909.015,43	21.877.500,00
Cota-Parte do FPM	1.073.931,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.796,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.197.122,59	13.901.428,89	13.640.000,00
Cota-Parte do ICMS	233.740,23	327.238,79	263.154,02	302.038,81	313.259,77	270.440,00	369.852,77	327.582,94	311.660,93	302.204,11	392.458,14	323.005,03	3.736.635,54	4.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.148,57	14.242,05	8.541,54	8.576,37	5.889,20	2.198,91	2.456,88	4.965,18	119.947,33	43.436,79	47.813,64	36.246,77	312.463,23	260.000,00
Cota-Parte do ITR	114,10	341,39	58,76	823,81	8.183,23	104.283,89	6.302,50	5.645,05	5.661,19	392,39	12,35	592,64	132.411,30	120.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	2.500,02	2.500,02	2.500,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,06	50.000,00
Transferências LC 61/1989	4.339,90	3.981,06	4.598,11	3.818,30	4.543,16	4.676,35	4.479,89	4.580,01	4.421,21	4.139,46	4.689,59	4.602,10	52.869,14	60.000,00
Transferências do FUNDEB	83.902,17	102.483,94	83.461,17	89.616,10	103.899,24	98.681,38	99.433,41	128.724,23	129.923,23	107.062,99	119.462,82	103.551,61	1.250.202,29	1.350.000,00
Outras Transferências Correntes	175.979,73	106.000,16	102.890,58	106.713,67	128.436,24	782.236,06	211.438,17	211.948,26	114.052,42	91.037,98	384.217,33	100.554,38	2.515.504,98	2.197.500,00
Outras Receitas Correntes	503,12	543,36	23.339,66	0,00	271,68	253,94	271,68	949,27	271,68	0,00	0,00	1.321,66	27.726,05	42.000,00
DEDUÇÕES (II)	266.055,18	254.917,72	217.255,79	265.984,61	225.746,07	253.912,36	307.262,49	307.872,75	326.634,70	402.626,09	290.656,61	312.313,81	3.431.238,18	3.478.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	266.055,18	254.917,72	217.255,79	265.984,61	225.746,07	253.912,36	307.262,49	307.872,75	326.634,70	402.626,09	290.656,61	312.313,81	3.431.238,18	3.478.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.410.971,59**	**1.305.535,49**	**1.623.486,13**	**1.346.322,66**	**1.223.265,21**	**2.006.861,75**	**1.693.753,02**	**2.273.372,07**	**1.664.774,34**	**1.928.872,87**	**1.798.782,84**	**1.614.019,13**	**19.890.017,10**	**19.783.600,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.524,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.410.971,59**	**1.305.535,49**	**1.623.486,13**	**1.346.322,66**	**1.223.265,21**	**1.581.337,75**	**1.693.753,02**	**2.273.372,07**	**1.664.774,34**	**1.928.872,87**	**1.798.782,84**	**1.614.019,13**	**19.464.493,10**	**19.783.600,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.410.971,59**	**1.305.535,49**	**1.623.486,13**	**1.346.322,66**	**1.223.265,21**	**1.581.337,75**	**1.693.753,02**	**2.273.372,07**	**1.664.774,34**	**1.928.872,87**	**1.798.782,84**	**1.614.019,13**	**19.464.493,10**	**19.783.600,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2022 as 08h e 15m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito

HÉLIO GOUVEIA JUNIOR
Contador - CRC PR 063890/O

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **R$ 1,00**

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.210.327,00	28.764.735,26	6.904.332,11	11.365.099,54	100,00	17.399.635,72	6.676.818,89	11.086.135,90	100,00	17.678.599,36
ADMINISTRAÇÃO	3.725.210,00	4.265.210,00	1.054.042,50	1.671.803,50	14,71	2.593.406,50	830.270,50	1.416.803,50	12,78	2.848.406,50
Planejamento e Orçamento	17.750,00	17.750,00	0,00	0,00	0,00	17.750,00	0,00	0,00	0,00	17.750,00
Administração Geral	2.981.579,00	3.521.579,00	935.029,14	1.430.617,02	12,59	2.090.961,98	711.257,14	1.175.617,02	10,60	2.345.961,98
Administração Financeira	566.846,00	566.846,00	89.641,63	196.254,83	1,73	370.591,17	89.641,63	196.254,83	1,77	370.591,17
Administração de Receitas	124.035,00	124.035,00	22.171,73	34.131,65	0,30	89.903,35	22.171,73	34.131,65	0,31	89.903,35
Comunicação Social	35.000,00	35.000,00	7.200,00	10.800,00	0,10	24.200,00	7.200,00	10.800,00	0,10	24.200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.082.104,00	1.134.952,17	160.218,02	301.931,09	2,66	833.021,08	160.218,02	301.931,09	2,72	833.021,08
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	215.375,00	218.375,00	29.905,60	53.673,07	0,47	164.701,93	29.905,60	53.673,07	0,48	164.701,93
Assistência Comunitária	853.729,00	903.577,17	130.312,42	248.258,02	2,18	655.319,15	130.312,42	248.258,02	2,24	655.319,15
SAÚDE	8.588.286,00	8.588.286,31	1.928.192,56	3.517.094,93	30,95	5.071.191,38	1.925.566,34	3.503.721,29	31,60	5.084.565,02
Atenção Básica	8.104.751,00	8.104.751,31	1.896.100,15	3.469.056,33	30,52	4.635.694,98	1.893.473,93	3.455.682,69	31,17	4.649.068,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	290.285,00	290.285,00	14.982,50	29.965,00	0,26	260.320,00	14.982,50	29.965,00	0,27	260.320,00
Vigilância Sanitária	184.875,00	184.875,00	17.109,91	18.073,60	0,16	166.801,40	17.109,91	18.073,60	0,16	166.801,40
Vigilância Epidemiológica	8.375,00	8.375,00	0,00	0,00	0,00	8.375,00	0,00	0,00	0,00	8.375,00
EDUCAÇÃO	6.485.464,00	7.968.464,00	2.227.995,26	3.498.280,09	30,78	4.470.183,91	2.237.470,26	3.498.280,09	31,56	4.470.183,91
Ensino Fundamental	5.906.342,00	6.649.342,00	1.681.067,32	2.638.058,66	23,21	4.011.283,34	1.690.542,32	2.638.058,66	23,80	4.011.283,34
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Infantil	467.872,00	1.207.872,00	534.927,94	848.221,43	7,46	359.650,57	534.927,94	848.221,43	7,65	359.650,57
Educação de Jovens e Adultos	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	12.000,00	12.000,00	0,11	28.000,00	12.000,00	12.000,00	0,11	28.000,00
CULTURA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Difusão Cultural	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
URBANISMO	1.821.608,00	3.081.608,00	870.815,54	1.079.510,03	9,50	2.002.097,97	870.815,54	1.079.510,03	9,74	2.002.097,97
Infra-Estrutura Urbana	406.750,00	1.566.750,00	446.608,42	446.608,42	3,93	1.120.141,58	446.608,42	446.608,42	4,03	1.120.141,58
Serviços Urbanos	1.414.858,00	1.514.858,00	424.207,12	632.901,61	5,57	881.956,39	424.207,12	632.901,61	5,71	881.956,39
SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	276.504,00	276.504,00	31.061,63	56.329,43	0,50	220.174,57	23.861,63	49.129,43	0,44	227.374,57
Preservação e Conservação Ambiental	131.250,00	131.250,00	13.665,62	14.891,53	0,13	116.358,47	6.465,62	7.691,53	0,07	123.558,47
Controle Ambiental	145.254,00	145.254,00	17.396,01	41.437,90	0,36	103.816,10	17.396,01	41.437,90	0,37	103.816,10
AGRICULTURA	210.168,00	210.168,00	61.228,19	92.323,01	0,81	117.844,99	61.228,19	92.323,01	0,83	117.844,99
Administração Geral	155.272,00	155.272,00	54.463,69	79.726,50	0,70	75.545,50	54.463,69	79.726,50	0,72	75.545,50
Extensão Rural	54.896,00	54.896,00	6.764,50	12.596,51	0,11	42.299,49	6.764,50	12.596,51	0,11	42.299,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	76.250,00	106.250,00	7.625,93	26.022,38	0,23	80.227,62	7.625,93	26.022,38	0,23	80.227,62
Promoção Comercial	70.000,00	100.000,00	7.625,93	26.022,38	0,23	73.977,62	7.625,93	26.022,38	0,23	73.977,62
Turismo	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00
TRANSPORTE	1.724.238,00	1.794.238,00	403.396,74	703.025,13	6,19	1.091.212,87	400.006,74	699.635,13	6,31	1.094.602,87
Transporte Rodoviário	1.724.238,00	1.794.238,00	403.396,74	703.025,13	6,19	1.091.212,87	400.006,74	699.635,13	6,31	1.094.602,87
DESPORTO E LAZER	307.875,00	307.875,00	60.741,37	109.871,29	0,97	198.003,71	60.741,37	109.871,29	0,99	198.003,71
Assistência à Criança a ao Adolescente	19.375,00	19.375,00	0,00	0,00	0,00	19.375,00	0,00	0,00	0,00	19.375,00
Desporto Comunitário	288.500,00	288.500,00	60.741,37	109.871,29	0,97	178.628,71	60.741,37	109.871,29	0,99	178.628,71
ENCARGOS ESPECIAIS	748.620,00	867.179,78	99.014,37	308.908,66	2,72	558.271,12	99.014,37	308.908,66	2,79	558.271,12
Serviço da Dívida Interna	550.620,00	669.179,78	92.580,80	302.475,09	2,66	366.704,69	92.580,80	302.475,09	2,73	366.704,69
Outros Encargos Especiais	198.000,00	198.000,00	6.433,57	6.433,57	0,06	191.566,43	6.433,57	6.433,57	0,06	191.566,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Reserva de Contingência geral	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
TOTAL	**25.210.327,00**	**28.764.735,26**	**6.904.332,11**	**11.365.099,54**	**100,00**	**17.399.635,72**	**6.676.818,89**	**11.086.135,90**	**100,00**	**17.678.599,36**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, emitido em 27/mai/2022 as 13h e 30m.

ANDRÉ LUIS CRIPA
Secretário Municipal de Finanças

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

SILVANIRA C. ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2.022

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	**179.500,00**	**230.216,20**	**51.523,06**	**51.311,06**	**50.226,30**
6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA	179.500,00	230.216,20	51.523,06	51.311,06	50.226,30
TOTAL	**179.500,00**	**230.216,20**	**51.523,06**	**51.311,06**	**50.226,30**

EVERTON BARBIERI
Prefeito

HÉLIO GOUVEIA JUNIOR
Contador - CRC PR 063890/O

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67
Rua Jorge Ferreira, 627 – Fone/Fax: 44 3643-8000
CEP: 87570-000 – Francisco Alves – Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2.022 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL/2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	SALDO EMPENHAR (f-g)
DESPESAS	**209.750,00**	**-**	**212.750,00**	**29.905,60**	**53.673,07**	**29.905,60**	**53.673,07**	**159.076,93**
DESPESAS CORRENTES	**199.750,00**	**-**	**202.750,00**	**29.905,60**	**53.673,07**	**29.905,60**	**53.673,07**	**149.076,93**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.250,00	-	131.250,00	24.168,19	43.560,19	24.168,19	43.560,19	87.689,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.500,00	3.000,00	71.500,00	5.737,41	10.112,88	5.737,41	10.112,88	61.387,12
DESPESAS DE CAPITAL	**10.000,00**	-	**10.000,00**	-	-	-	-	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**209.750,00**	**3.000,00**	**212.750,00**	**29.905,60**	**53.673,07**	**29.905,60**	**53.673,07**	**159.076,93**

ANDRÉ LUIS CRIPA
Secretário Municipal de Finanças

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 28 de maio de 2022, às 08h30min, na Sede da CÂMARA MUNICIPAL, à Alameda Emilio Temiam, S/Nº, neste município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2022.
Cidade Gaúcha, PR, 25 de maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	756.500,00	756.500,00	285.148,39	37,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	115.000,00	18.648,29	16,22
IPTU	85.000,00	85.000,00	10.104,81	11,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	8.543,48	28,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	252.000,00	252.000,00	115.620,13	45,88
ITBI	250.000,00	250.000,00	115.620,13	46,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.500,00	95.500,00	44.722,23	46,83
ISS	90.000,00	90.000,00	44.704,22	49,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.500,00	5.500,00	18,01	0,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	294.000,00	294.000,00	106.157,74	36,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.390.000,00	17.390.000,00	6.661.420,23	38,31
Cota-Parte FPM	12.700.000,00	12.700.000,00	5.060.136,56	39,84
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	6.658,57	5,55
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	247.444,53	95,17
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.329.328,21	31,65
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	17.852,36	29,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.146.500,00**	**18.146.500,00**	**6.946.568,62**	**38,28**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.685.000,00	3.013.984,60	1.194.484,79	39,63	1.183.616,02	39,27	1.166.725,49	38,71
Despesas Correntes	2.585.000,00	2.763.984,60	1.194.484,79	43,22	1.183.616,02	42,82	1.166.725,49	42,21
Despesas de Capital	100.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	391.500,00	391.500,00	139.135,30	35,54	139.135,30	35,54	139.135,30	35,54
Despesas Correntes	390.500,00	390.500,00	139.135,30	35,63	139.135,30	35,63	139.135,30	35,63
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	37.000,00	37.000,00	1.200,00	3,24	1.200,00	3,24	1.200,00	3,24
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	1.200,00	3,75	1.200,00	3,75	1.200,00	3,75
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.000,00	37.000,00	1.865,00	5,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.865,00	37,30	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	129.000,00	129.000,00	51.390,79	39,84	51.390,79	39,84	51.390,79	39,84
Despesas Correntes	124.000,00	124.000,00	51.390,79	41,44	51.390,79	41,44	51.390,79	41,44
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.389.500,00**	**3.718.484,60**	**1.388.075,88**	**37,33**	**1.375.342,11**	**36,99**	**1.358.451,58**	**36,53**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.388.075,88	1.375.342,11	1.358.451,58
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	8.019,47	8.019,47	8.019,47
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.380.056,41**	**1.367.322,64**	**1.350.432,11**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.041.985,29		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	338.071,12	325.337,35	308.446,82
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,87**	**19,68**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.041.985,29	1.388.075,88	346.090,59	29.624,30	8.019,47	0,00	0,00	0,00	0,00	354.110,06
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	894.500,00	1.264.500,00	385.686,77	30,50
Proveniente da União	644.500,00	644.500,00	209.542,67	32,51
Proveniente dos Estados	250.000,00	620.000,00	176.144,10	28,41
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.300,00	9.300,00	24.146,24	259,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**903.800,00**	**1.273.800,00**	**409.833,01**	**32,17**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	718.100,00	1.885.356,45	152.539,74	8,09	139.131,28	7,38	130.953,82	6,95
Despesas Correntes	687.600,00	1.427.257,91	146.789,74	10,28	136.951,28	9,60	130.593,82	9,15
Despesas de Capital	30.500,00	458.098,54	5.750,00	1,26	2.180,00	0,48	360,00	0,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.300,00	39.303,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.500,00	18.503,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	141.500,00	303.047,41	19.383,50	6,40	19.383,50	6,40	19.383,50	6,40
Despesas Correntes	130.000,00	239.687,98	2.103,50	0,88	2.103,50	0,88	2.103,50	0,88
Despesas de Capital	11.500,00	63.359,43	17.280,00	27,27	17.280,00	27,27	17.280,00	27,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	117.500,00	233.876,50	31.260,54	13,37	31.260,54	13,37	27.269,34	11,66
Despesas Correntes	103.000,00	187.500,00	31.260,54	16,67	31.260,54	16,67	27.269,34	14,54
Despesas de Capital	14.500,00	46.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	25.000,00	25.000,00	7.655,00	30,62	7.655,00	30,62	7.655,00	30,62
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	7.655,00	30,62	7.655,00	30,62	7.655,00	30,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.041.400,00**	**2.486.583,37**	**210.838,78**	**8,48**	**197.430,32**	**7,94**	**185.261,66**	**7,45**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.409.100,00	4.905.341,05	1.347.024,53	27,46	1.322.747,30	26,97	1.297.679,31	26,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	430.800,00	430.803,01	139.135,30	32,30	139.135,30	32,30	139.135,30	32,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	251.500,00	413.047,41	19.383,50	4,69	19.383,50	4,69	19.383,50	4,69
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	154.500,00	270.876,50	32.460,54	11,98	32.460,54	11,98	28.469,34	10,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	62.000,00	62.000,00	9.520,00	15,35	7.655,00	12,35	7.655,00	12,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	129.000,00	129.000,00	51.390,79	39,84	51.390,79	39,84	51.390,79	39,84
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.436.900,00**	**6.211.067,97**	**1.598.914,66**	**25,74**	**1.572.772,43**	**25,32**	**1.543.713,24**	**24,85**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	926.900,00	2.329.515,01	194.816,62	8,36	184.978,16	7,94	174.629,50	7,50
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.510.000,00**	**3.881.552,96**	**1.404.098,04**	**36,17**	**1.387.794,27**	**35,75**	**1.369.083,74**	**35,27**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 27/mai/2022 as 08h e 23m.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

HÉLIO GOUVEIA JUNIOR
Contador - CRC PR 063890/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 129/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 30 de maio e retorno no dia 02 de junho de 2022, para participar da Premiação Estadual do XI Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor – Edição 2021/2022, reunião na FUNDEPAR e reunião no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, para tratar de assuntos de interesses do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.747.207,94	1.766.513,58	4.980.694,36
Investimentos	5.647.207,94	1.407.236,01	4.239.971,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	359.277,57	740.722,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.747.207,94	1.766.513,58	4.980.694,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.747.207,94**	**1.766.513,58**	**4.980.694,36**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/mai/2022 as 14h e 19m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.785.327,00	27.789.556,08	7.017.442,66	25,25	13.097.536,06	47,13	14.692.020,02
RECEITAS CORRENTES	26.190.327,00	26.443.356,08	5.675.383,56	21,46	11.755.476,96	44,46	14.687.879,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.456.401,00	1.456.401,00	476.435,64	32,71	870.701,72	59,78	585.699,28
Impostos	1.230.200,00	1.230.200,00	417.454,23	33,93	783.867,95	63,72	446.332,05
Taxas	206.201,00	206.201,00	58.981,41	28,60	86.833,77	42,11	119.367,23
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	228.001,00	228.001,00	70.035,60	30,72	127.735,63	56,02	100.265,37
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	228.001,00	228.001,00	70.035,60	30,72	127.735,63	56,02	100.265,37
RECEITA PATRIMONIAL	175.357,00	175.357,31	135.142,88	77,07	230.896,68		-55.539,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	175.357,00	175.357,31	135.142,88	77,07	230.896,68		-55.539,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.320.568,00	24.573.596,77	4.985.024,84	20,29	10.474.081,18	42,62	14.099.515,59
Transferências da União e de suas Entidades	15.220.218,00	15.220.246,77	2.244.687,73	14,75	4.985.143,48	32,75	10.235.103,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.258.850,00	5.511.850,00	1.688.239,47	30,63	3.340.195,18	60,60	2.171.654,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.841.500,00	3.841.500,00	1.052.097,64	27,39	2.148.742,52	55,93	1.692.757,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.744,60	0,00	52.061,75	0,00	-52.061,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	8.744,60	0,00	52.061,75	0,00	-52.061,75
RECEITAS DE CAPITAL	595.000,00	1.346.200,00	1.342.059,10	99,69	1.342.059,10	99,69	4.140,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Móveis	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	496.000,00	1.247.200,00	1.342.059,10		1.342.059,10		-94.859,10
Transferências da União e de suas Entidades	297.000,00	848.200,00	535.259,10	63,11	535.259,10	63,11	312.940,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	199.000,00	399.000,00	806.800,00		806.800,00		-407.800,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.785.327,00	27.789.556,08	7.017.442,66	25,25	13.097.536,06	47,13	14.692.020,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.785.327,00	27.789.556,08	7.017.442,66	25,25	13.097.536,06	47,13	14.692.020,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.785.327,00	27.789.556,08	7.017.442,66	25,25	13.097.536,06	47,13	14.692.020,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.550.179,18	-	-	2.550.179,18	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.550.179,18	-	-	2.550.179,18	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.210.327,00	28.764.735,26	6.904.332,11	11.365.099,54	17.399.635,72	6.676.818,89	11.086.135,90	17.678.599,36	9.904.530,95
DESPESAS CORRENTES	23.249.201,00	24.453.609,26	5.406.659,84	9.495.038,48	14.958.570,78	5.424.671,62	9.471.074,84	14.982.534,42	8.876.133,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.766.524,00	11.686.524,00	2.159.362,69	4.101.966,41	7.584.557,59	2.159.362,69	4.101.966,41	7.584.557,59	3.917.092,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	151.000,00	151.000,00	29.139,13	57.943,97	93.056,03	29.139,13	57.943,97	93.056,03	57.943,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.331.677,00	12.616.085,26	3.218.158,02	5.335.128,10	7.280.957,16	3.236.169,80	5.311.164,46	7.304.920,80	4.901.097,25
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.331.677,00	12.616.085,26	3.218.158,02	5.335.128,10	7.280.957,16	3.236.169,80	5.311.164,46	7.304.920,80	4.901.097,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.836.126,00	4.186.126,00	1.497.672,27	1.870.061,06	2.316.064,94	1.252.147,27	1.615.061,06	2.571.064,94	1.028.397,02
INVESTIMENTOS	1.445.606,00	3.795.606,00	1.434.507,29	1.744.307,29	2.051.298,71	1.188.982,29	1.489.307,29	2.306.298,71	902.643,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	390.520,00	390.520,00	63.164,98	125.753,77	264.766,23	63.164,98	125.753,77	264.766,23	125.753,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.210.327,00	28.764.735,26	6.904.332,11	11.365.099,54	17.399.635,72	6.676.818,89	11.086.135,90	17.678.599,36	9.904.530,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.210.327,00	28.764.735,26	6.904.332,11	11.365.099,54	17.399.635,72	6.676.818,89	11.086.135,90	17.678.599,36	9.904.530,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.732.436,52	-	-	2.011.400,16	-	3.193.005,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.210.327,00	28.764.735,26	6.904.332,11	13.097.536,06	-	6.676.818,89	13.097.536,06	-	13.097.536,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDRÉ LUIS CRIPA
Secretário Municipal de Finanças

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.785.327,00
Previsão Atualizada	27.789.556,08
Receitas Realizadas	13.097.536,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.550.179,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.210.327,00
Dotação Atualizada	28.764.735,26
Despesas Empenhadas	11.365.099,54
Despesas Liquidadas	11.086.135,90
Despesas Pagas	9.904.530,95
Superávit Orçamentário	2.011.400,16

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	11.365.099,54
Despesas Liquidadas	11.086.135,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.742.303,37	0,00
Resultado Primário	0,00	2.569.350,66	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	730.038,60	0,00	566.412,99	163.625,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	138.168,62	0,00	10.042,52	128.126,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	868.207,22	0,00	576.455,51	291.751,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.928.267,35	<18% / 25%>	19,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.131.639,50	70%	52,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.870.061,06	2.316.064,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	260,86	99.739,14
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.858.466,43	15,00	28,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ANDRÉ LUIS CRIPA
Secretário Municipal de Finanças

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.230.200,00	783.867,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	418.739,00	62.300,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	189.481,00	221.127,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	301.980,00	374.605,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	125.833,32
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.433.028,77	9.182.035,43
2.1- Cota-Parte FPM	15.900.028,77	5.058.217,87
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.028,77	5.058.217,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	3.231.189,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	44.547,86
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	45.789,81
2.5- Cota-Parte IPVA	453.000,00	802.290,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.663.228,77**	**9.965.903,38**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.304.605,75**	**1.836.407,09**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.611.201,44**	**655.068,76**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.843.500,00	2.174.870,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.843.500,00	2.174.870,41
6.1.1- Principal	3.841.500,00	2.148.742,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	26.127,89
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-463.105,75	312.335,43

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	475.257,55
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	475.257,55
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.650.127,96**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.000.625,00	1.131.639,50	1.131.639,50	1.082.820,69	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.000.625,00	1.131.639,50	1.131.639,50	1.082.820,69	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	992.875,00	417.357,48	417.357,48	381.924,04	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	992.875,00	417.357,48	417.357,48	381.924,04	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.993.500,00**	**1.548.996,98**	**1.548.996,98**	**1.464.744,73**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.131.639,50	1.131.639,50	1.082.820,69	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.548.996,98	1.548.996,98	1.464.744,73	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.522.409,29	1.131.639,50	1.131.639,50	52,03
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	217.487,04	625.873,43	625.873,43	28,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	711,89	475.257,55	0,00	0,00	0,00	475.257,55
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	711,89	475.257,55	0,00	0,00	0,00	475.257,55
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	365.872,00	76.345,67	76.345,67	63.426,10	0,00
24.1 - Creche	365.872,00	76.345,67	76.345,67	63.426,10	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.777.617,00	615.260,13	615.260,13	603.726,85	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.143.489,00**	**691.605,80**	**691.605,80**	**667.152,95**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.240.602,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	312.335,43
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.928.267,35**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.491.475,85	1.928.267,35	19,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	234.604,14	9.523,12	234.472,14	0,00	132,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	159.469,75	467,58	159.337,75	0,00	132,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	75.134,39	9.055,54	75.134,39	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	552.500,00	206.705,19
35.1- Salário-Educação	393.750,00	163.744,23
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	108.000,00	31.880,16
35.4 - PNATE	45.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	5.750,00	11.080,80
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	91.975,00	1,22
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	35.466,81
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**644.475,00**	**242.173,22**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	842.000,00	771.220,88	771.220,88	771.220,88	0,00
41.1- Creche	842.000,00	771.220,88	771.220,88	771.220,88	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	919.475,00	342.090,80	342.090,80	223.889,21	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.831.475,00**	**1.113.311,68**	**1.113.311,68**	**995.110,09**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.968.464,00	3.353.914,46	3.353.914,46	3.127.007,77	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.717.714,00	2.349.891,19	2.349.891,19	2.238.503,34	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.171.000,00	1.560.917,48	1.560.917,48	1.485.551,20	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	110.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.436.714,00	776.973,71	776.973,71	740.952,14	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.250.750,00	1.004.023,27	1.004.023,27	888.504,43	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.250.750,00	1.004.023,27	1.004.023,27	888.504,43	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	550.132,43	871.109,27
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.174.870,41	163.744,23
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.543.061,06	223.889,21
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.181.941,78	810.964,29
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-240,64	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.181.701,14	810.964,29

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

ANDRÉ LUIS CRIPA
Secretário Municipal de Finanças

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO à realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº 020/2022
PROCESSO Nº 063/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTO DOS INTRUMENTOS DE FANFARRA, OS QUAIS SÃO UTILIZADOS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS.
CONTRATADO: JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA
CNPJ: 14.969.848/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 1.612,00 (UM MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS)
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2022.
Icaraíma, 27 de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 109/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MAIO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 00.502.754/0006-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO TRIFÁSICO DE 200 AMPERES (3X200A) PARA ABASTECIMENTO DE ENERGIA DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE IVATÉ CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS PELA COPEL.
VALOR TOTAL: R$ 4.760,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.230.200,00	1.230.200,00	783.867,95	63,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	418.739,00	418.739,00	62.300,84	14,88
IPTU	209.400,00	209.400,00	9.592,53	4,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	209.339,00	209.339,00	52.708,31	25,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	189.481,00	189.481,00	221.127,83	116,70
ITBI	189.481,00	189.481,00	221.127,83	116,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.980,00	301.980,00	374.605,96	124,05
ISS	299.000,00	299.000,00	373.362,95	124,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.980,00	2.980,00	1.243,01	41,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	320.000,00	125.833,32	39,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.280.000,00	21.533.028,77	9.182.035,43	42,64
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.028,77	5.058.217,87	33,72
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	45.789,81	152,63
Cota-Parte IPVA	200.000,00	453.000,00	802.290,00	177,11
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.231.189,89	53,85
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	44.547,86	111,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.510.200,00**	**22.763.228,77**	**9.965.903,38**	**43,78**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.561.901,00	6.561.901,00	2.845.528,60	43,36	2.832.154,96	43,16	2.703.819,91	41,20
Despesas Correntes	6.487.651,00	6.487.651,00	2.836.378,60	43,72	2.823.004,96	43,51	2.700.019,91	41,62
Despesas de Capital	74.250,00	74.250,00	9.150,00	12,32	9.150,00	12,32	3.800,00	5,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	190.285,00	190.285,00	29.965,00	15,75	29.965,00	15,75	22.473,75	11,81
Despesas Correntes	185.929,00	185.929,00	29.965,00	16,12	29.965,00	16,12	22.473,75	12,09
Despesas de Capital	4.356,00	4.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.875,00	26.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.375,00	24.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.785.311,00**	**6.785.311,00**	**2.875.493,60**	**42,38**	**2.862.119,96**	**42,18**	**2.726.293,66**	**40,18**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.875.493,60	2.862.119,96	2.726.293,66
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	3.653,53	3.653,53	3.653,53
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.871.840,07**	**2.858.466,43**	**2.722.640,13**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.494.885,51		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.376.954,56	1.363.580,92	1.227.754,62
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,82**	**28,68**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.494.885,51	2.871.840,07	1.376.954,56	0,00	3.653,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.608,09
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	260,00	260,00	260,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	68.631,44	68.631,44	68.631,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	68.891,44	68.891,44	68.891,44	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.634.300,00	1.634.300,00	1.367.229,76	83,66
Proveniente da União	1.435.300,00	1.435.300,00	560.429,76	39,05
Proveniente dos Estados	199.000,00	199.000,00	806.800,00	405,43
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	125.125,00	125.125,00	31.270,35	24,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.759.425,00**	**1.759.425,00**	**1.398.500,11**	**79,49**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.542.850,00	1.542.850,31	623.527,73	40,41	623.527,73	40,41	605.019,75	39,21
Despesas Correntes	1.302.850,00	1.302.850,31	623.527,73	47,86	623.527,73	47,86	605.019,75	46,44
Despesas de Capital	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	158.000,00	158.000,00	18.073,60	11,44	18.073,60	11,44	1.273,60	0,81
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	1.273,60	2,20	1.273,60	2,20	1.273,60	2,20
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	16.800,00	16,80	16.800,00	16,80	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.125,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.125,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.802.975,00**	**1.802.975,31**	**641.601,33**	**35,59**	**641.601,33**	**35,59**	**606.293,35**	**33,63**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.104.751,00	8.104.751,31	3.469.056,33	42,80	3.455.682,69	42,64	3.308.839,66	40,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	290.285,00	290.285,00	29.965,00	10,32	29.965,00	10,32	22.473,75	7,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	184.875,00	184.875,00	18.073,60	9,78	18.073,60	9,78	1.273,60	0,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.375,00	8.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.588.286,00**	**8.588.286,31**	**3.517.094,93**	**40,95**	**3.503.721,29**	**40,80**	**3.332.587,01**	**38,80**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.800.875,00	1.800.875,00	641.601,02	35,63	641.601,02	35,63	606.293,04	33,67
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.787.411,00**	**6.787.411,31**	**2.875.493,91**	**42,37**	**2.862.120,27**	**42,17**	**2.726.293,97**	**40,17**

ANDRÉ LUIS CRIPA – Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA – Prefeita Municipal
SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA – Contadora

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.996.595,14	3.637.317,57		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	3.996.595,14	3.637.317,57		
Empréstimos	920.716,49	794.943,82		
Interna	920.716,49	794.943,82		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.075.878,65	2.842.373,75		
De Tributos	76.514,72	72.441,44		
De Contribuições Previdenciárias	2.999.363,93	2.769.932,31		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	7.669.534,63	9.663.439,34		
Disponibilidade de Caixa	7.669.534,63	9.663.439,34		
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.843.665,60	10.109.712,68		
(–) Restos a Pagar Processados	174.423,47	447.882,50		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	292,50	1.609,16		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.672.939,49	-6.026.121,77		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.428.448,64	41.574.693,06		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	320.000,00	495.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	38.108.448,64	41.079.693,06		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,49	8,85		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,64	-14,67		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	45.730.138,37	49.295.631,67		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	41.157.124,53	44.366.068,50		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	680.891,93	33.943,96		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2022 as 13h e 51m.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.246.600,00	41.716.893,55	8.945.022,92	21,44	16.836.127,77	40,36	24.880.765,78
RECEITAS CORRENTES	38.246.600,00	40.578.036,55	7.605.022,92	18,74	15.496.127,77	38,19	25.081.908,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.276.000,00	3.276.000,00	858.590,30	26,21	1.485.838,76	45,36	1.790.161,24
Impostos	2.661.000,00	2.661.000,00	699.051,45	26,27	1.087.742,10	40,88	1.573.257,90
Taxas	615.000,00	615.000,00	159.269,73	25,90	397.558,42	64,64	217.441,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	269,12	0,00	538,24	0,00	-538,24
CONTRIBUIÇÕES	635.000,00	635.000,00	137.092,46	21,59	264.613,60	41,67	370.386,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	635.000,00	635.000,00	137.092,46	21,59	264.613,60	41,67	370.386,40
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	44.449,24	95.871,70	215,69	180.367,12	405,78	-135.917,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	504,21	5,04	504,21	5,04	9.495,79
Valores Mobiliários	30.000,00	34.449,24	95.367,49	276,83	179.862,91	522,11	-145.413,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	9.573,36	27,35	17.369,33	49,63	17.630,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	9.573,36	38,29	17.369,33	69,48	7.630,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.200.600,00	36.527.587,31	6.477.684,84	17,73	13.509.863,52	36,99	23.017.723,79
Transferências da União e de suas Entidades	18.041.000,00	18.041.000,00	3.198.826,96	17,73	6.821.219,24	37,81	11.219.780,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.114.000,00	12.440.987,31	1.968.372,02	15,82	4.015.506,12	32,28	8.425.481,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.310.485,86	21,84	2.673.138,16	44,55	3.326.861,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	26.210,26	43,68	38.075,44	63,46	21.924,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	26.210,26	43,68	37.075,44	61,79	22.924,56
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.138.857,00	1.340.000,00	117,66	1.340.000,00	117,66	-201.143,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.138.857,00	1.340.000,00	117,66	1.340.000,00	117,66	-201.143,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	238.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.857,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	900.000,00	1.340.000,00	148,89	1.340.000,00	148,89	-440.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.246.600,00	41.716.893,55	8.945.022,92	21,44	16.836.127,77	40,36	24.880.765,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.246.600,00	41.716.893,55	8.945.022,92	21,44	16.836.127,77	40,36	24.880.765,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.246.600,00	41.716.893,55	8.945.022,92	21,44	16.836.127,77	40,36	24.880.765,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.000.767,74	-	-	4.000.767,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.000.767,74	-	-	4.000.767,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.246.600,00	45.717.661,29	9.326.849,93	16.109.791,44	29.607.869,85	7.550.879,80	14.196.600,77	31.521.060,52	13.751.107,42
DESPESAS CORRENTES	36.245.600,00	38.585.453,35	7.805.455,56	14.343.277,86	24.242.175,49	7.288.266,36	13.720.217,11	24.865.236,24	13.334.666,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.667.000,00	19.958.114,08	3.821.338,05	7.193.011,59	12.765.102,49	3.821.338,05	7.193.011,59	12.765.102,49	7.185.030,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	67.515,66	133.516,33	246.483,67	67.515,66	133.516,33	246.483,67	133.516,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.198.600,00	18.247.339,27	3.916.601,85	7.016.749,94	11.230.589,33	3.399.412,65	6.393.689,19	11.853.650,08	6.016.120,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.198.600,00	18.247.339,27	3.916.601,85	7.016.749,94	11.230.589,33	3.399.412,65	6.393.689,19	11.853.650,08	6.016.120,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.616.000,00	6.747.207,94	1.521.394,37	1.766.513,58	4.980.694,36	262.613,44	476.383,66	6.270.824,28	416.440,66
INVESTIMENTOS	516.000,00	5.647.207,94	1.341.638,12	1.407.236,01	4.239.971,93	82.857,19	117.106,09	5.530.101,85	57.163,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	179.756,25	359.277,57	740.722,43	179.756,25	359.277,57	740.722,43	359.277,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.246.600,00	45.717.661,29	9.326.849,93	16.109.791,44	29.607.869,85	7.550.879,80	14.196.600,77	31.521.060,52	13.751.107,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	38.246.600,00	45.717.661,29	9.326.849,93	16.109.791,44	29.607.869,85	7.550.879,80	14.196.600,77	31.521.060,52	13.751.107,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	726.336,33	-	-	2.639.527,00	-	3.085.020,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.246.600,00	45.717.661,29	9.326.849,93	16.836.127,77	-	7.550.879,80	16.836.127,77	-	16.836.127,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/mai/2022 as 14h e 09m.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.574.693,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	495.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.079.693,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.572.750,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.915.475,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.875.578,51	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/mai/2022 as 13h e 52m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	5.494,38	-5.494,38
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	5.494,38	-5.494,38

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	156.974,79	5.494,38	162.469,17

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/mai/2022 as 14h e 23m.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.291/2022
DATA: 27/05/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CIONE CONSTRUTORA EIRELI, o resultado da Tomada de Preços n° 002/2022.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa CIONE CONSTRUTORA EIRELI, o resultado da Tomada de Preços n° 002/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NA PRAÇA DE ICARAIMA, CONTENDO: QUADRA DE BASQUETE, MESAS E BANCOS EM CONCRETO, LIXEIRAS, CALÇAMENTO, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TUDO DE ACORDO COM PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO SAM 61.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	41.574.693,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.079.693,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.079.693,06

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.366.606,47	52,01
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	22.183.034,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	21.073.882,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.964.730,83	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-6.026.121,77	-14,67
Limite definido por Resolução do Senado Federal	49.295.631,67	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.037.532,47	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.572.750,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.875.578,51	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/mai/2022 as 13h e 54m.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 004/2022.
O Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 30 de Maio de 2022, às 18h00min, na Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Mote Belo nº 607, neste município de Icaraíma, como seguem:
ORDEM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 18h00min, término previsto 19h00min)
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2022.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês Maio de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.578.036,55	15.496.127,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.276.000,00	1.485.838,76
IPTU	600.000,00	360.356,79
ISS	622.000,00	274.620,15
ITBI	509.000,00	161.667,35
IRRF	930.000,00	291.097,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	615.000,00	398.096,66
Contribuições	635.000,00	264.613,60
Receita Patrimonial	44.449,24	180.367,12
Aplicações Financeiras (II)	34.449,24	179.862,91
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	504,21
Transferências Correntes	36.527.587,31	13.509.863,52
Cota-Parte do FPM	14.100.000,00	5.395.440,29
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	2.920.731,09
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	868.487,45
Cota-Parte do ITR	720.000,00	71.434,43
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	144.000,00	40.059,38
Transferências do FUNDEB	6.070.000,00	2.676.561,60
Outras Transferências Correntes	5.733.587,31	1.537.149,28
Demais Receitas Correntes	95.000,00	55.444,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	95.000,00	55.444,77
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.543.587,31	15.316.264,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.138.857,00	1.340.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.138.857,00	1.340.000,00
Convênios	238.857,00	400.000,00
Outras Transferências de Capital	900.000,00	940.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.138.857,00	1.340.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.682.444,31	16.656.264,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.585.453,35	14.343.277,86	13.720.217,11	13.334.666,76	169.271,80	70.201,07	69.378,17
Pessoal e Encargos Sociais	19.958.114,08	7.193.011,59	7.193.011,59	7.185.030,30	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	380.000,00	133.516,33	133.516,33	133.516,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.247.339,27	7.016.749,94	6.393.689,19	6.016.120,13	169.271,80	70.201,07	69.378,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.247.339,27	7.016.749,94	6.393.689,19	6.016.120,13	169.271,80	70.201,07	69.378,17
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.205.453,35	14.209.761,53	13.586.700,78	13.201.150,43	169.271,80	70.201,07	69.378,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.747.207,94	1.766.513,58	476.383,66	416.440,66	3.585,42	576.737,88	576.737,88
Investimentos	5.647.207,94	1.407.236,01	117.106,09	57.163,09	3.585,42	576.737,88	576.737,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.100.000,00	359.277,57	359.277,57	359.277,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.647.207,94	1.407.236,01	117.106,09	57.163,09	3.585,42	576.737,88	576.737,88

www.elotech.com.br 27/05/2022 Página: 1

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	385.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.237.661,29	15.616.997,54	13.703.806,87	13.258.313,52	172.857,22	646.938,95	646.116,05

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.578.978,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	179.862,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	133.516,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.625.324,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.996.595,14	3.637.317,57
DEDUÇÕES (XXIX)	7.668.949,63	9.660.221,02
Disponibilidade de Caixa	7.668.949,63	9.660.221,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.843.665,60	10.109.712,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	174.423,47	447.882,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	292,50	1.609,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.672.354,49	-6.022.903,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.350.548,96**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-273.459,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.842.373,75
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.841.057,09
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.625.324,65**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.578.978,07**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000.767,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.000.767,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/mai/2022 as 14h e 16m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.246.600,00
Previsão Atualizada	41.716.893,55
Receitas Realizadas	16.836.127,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.000.767,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.246.600,00
Dotação Atualizada	45.717.661,29
Despesas Empenhadas	16.109.791,44
Despesas Liquidadas	14.196.600,77
Despesas Pagas	13.751.107,42
Superávit Orçamentário	2.639.527,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	16.109.791,44
Despesas Liquidadas	14.196.600,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	41.574.693,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.079.693,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.079.693,06

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.625.324,65	0,00
Resultado Primário	0,00	2.578.978,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	174.423,47	0,00	172.857,22	1.566,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	680.891,93	9,02	646.116,05	34.766,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	855.315,40	9,02	818.973,27	36.333,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.282.826,53	<18% / 25%>	25,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.420.953,15	70%	90,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.766.513,58	4.980.694,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	5.494,38	-5.494,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.398.581,60	15,00	26,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/mai/2022 as 14h e 27m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.661.000,00	1.087.742,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	600.000,00	360.356,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	509.000,00	161.667,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	622.000,00	274.620,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	930.000,00	291.097,81
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.580.000,00	11.620.190,54
2.1- Cota-Parte FPM	17.300.000,00	6.744.300,24
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	6.744.300,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	3.650.913,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	50.074,18
2.4- Cota-Parte ITR	900.000,00	89.292,99
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.085.609,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.241.000,00	12.707.932,64
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.856.000,00	2.324.038,11
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	2.454.250,00	852.945,05

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.070.000,00	2.683.665,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000.000,00	2.680.241,58
6.1.1- Principal	6.000.000,00	2.673.138,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.103,42
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	3.423,44
6.2.1- Principal	70.000,00	3.423,44
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	144.000,00	349.100,05

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	75.194,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.793,81
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	73.400,20
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.758.859,03

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.853.722,79	2.422.675,94	2.422.675,94	2.422.675,94	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.853.722,79	2.422.675,94	2.422.675,94	2.422.675,94	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.222.071,02	259.921,59	259.921,59	259.921,59	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.222.071,02	259.921,59	259.921,59	259.921,59	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.075.793,81	2.682.597,53	2.682.597,53	2.682.597,53	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.420.953,15	2.420.953,15	2.420.953,15	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.679.186,62	2.679.186,62	2.679.186,62	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.617,10	1.617,10	1.617,10	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.878.565,51	2.420.953,15	2.420.953,15	90,21
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	268.366,50	2.861,30	2.861,30	0,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	274,67	1.298,75	1.793,81	769,73	0,00	-495,06
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	274,67	1.298,75	1.298,75	274,67	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			495,06	495,06	0,00	495,06

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	105.000,00	673,69	673,69	673,69	0,00
24.1 - Creche	105.000,00	673,69	673,69	673,69	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.598.550,00	1.078.689,99	952.066,27	863.320,88	126.623,72
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.703.550,00	1.079.363,68	952.739,96	863.994,57	126.623,72

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.631.926,58
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	349.100,05
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.282.826,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.176.983,16	3.282.826,53	25,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.325,44	0,00	12.226,89	0,00	98,55
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.325,44	0,00	12.226,89	0,00	98,55
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	590.000,00	215.197,09
35.1- Salário-Educação	400.000,00	171.253,07
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	160.000,00	38.699,89
35.4 - PNATE	30.000,00	4.430,19
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	813,94
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	53.927,44
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	740.000,00	269.124,53

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	19.307,13	19.307,13	8.065,13	0,00
41.1- Creche	120.000,00	19.307,13	19.307,13	8.065,13	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	915.108,90	386.072,13	187.563,93	170.932,28	198.508,20
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.035.108,90	405.379,26	206.871,06	178.997,41	198.508,20

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.814.452,71	4.167.340,47	3.842.208,55	3.725.589,51	325.131,92
47.1- Despesas Correntes	10.317.152,71	4.078.393,78	3.769.329,86	3.694.153,82	309.063,92
47.1.1- Pessoal Ativo	7.794.793,81	3.057.633,68	3.057.633,68	3.057.633,68	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.000,00	52.644,08	52.644,08	52.644,08	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.362.358,90	968.116,02	659.052,10	583.876,06	309.063,92
47.2- Despesas de Capital	497.300,00	88.946,69	72.878,69	31.435,69	16.068,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	497.300,00	88.946,69	72.878,69	31.435,69	16.068,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.298,75	66.433,29
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.680.241,58	171.253,07
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.680.485,37	144.829,11
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.054,96	92.857,25
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-15.454,22	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-14.399,26	92.857,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/mai/2022 as 14h e 18m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Convocação
Convoco a todos os membros do Conselho Municipal de Saúde de Ivaté-PR, para uma reunião extraordinária para apresentação do Relatório detalhado do Quadrimestre anterior correspondente aos meses de Janeiro, fevereiro, março e abril de 2022, sobre as ações e serviços de saúde, para apreciação, aprovação e ou desaprovação do CMS. A reunião extraordinária será realizada no dia 31 de maio de 2022, às 14h: 30min, na sala de reuniões na Prefeitura. Na ausência do representante titular, deverá comparecer o seu suplente.
Atenciosamente.
Jucélia Ap. F. Moreira Ribeiro
Presidente do CMS
Ivaté-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 108/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MAIO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELLI – EPP
CNPJ: 24.586.988/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL) EM CARÁTER EMERGENCIAL DEVIDO A NECESSIDADE, VISTO QUE, O MEDICAMENTO ENCONTRA-SE EM ESCASSEZ POR FALTA DE MATÉRIA PRIMA E COM ISSO O PREÇO ELEVADO.
VALOR TOTAL: R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELLI
OBJETO: Aquisição e instalação de piso de borracha ecológico para o parque infantil (playground), atendendo a secretaria municipal de educação.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico Nº 19/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123651400.2018	339030	103	57.120,00	209	Educ. Cult. E Esp

R$ 51.299,99 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELLI. Data: 23 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.661.000,00	2.661.000,00	1.087.742,10	40,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	360.356,79	60,06
IPTU	480.000,00	480.000,00	285.491,93	59,48
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	74.864,86	62,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	509.000,00	509.000,00	161.667,35	31,76
ITBI	508.000,00	508.000,00	154.230,93	30,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	7.436,42	743,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	622.000,00	622.000,00	274.620,15	44,15
ISS	585.000,00	585.000,00	264.734,91	45,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	37.000,00	37.000,00	9.885,24	26,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	930.000,00	930.000,00	291.097,81	31,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.280.000,00	29.280.000,00	11.620.190,54	39,69
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	6.744.300,24	42,15
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	89.292,99	9,92
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.085.609,35	90,47
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	3.650.913,78	33,19
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	50.074,18	27,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.941.000,00**	**31.941.000,00**	**12.707.932,64**	**39,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.027.750,00	6.404.750,00	3.586.193,11	55,99	2.993.161,92	46,73	2.923.654,28	45,65
Despesas Correntes	5.994.750,00	5.994.750,00	3.208.550,11	53,52	2.985.518,92	49,80	2.916.011,28	48,64
Despesas de Capital	33.000,00	410.000,00	377.643,00	92,11	7.643,00	1,86	7.643,00	1,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	700.000,00	603.176,22	86,17	603.176,22	86,17	603.176,22	86,17
Despesas Correntes	700.000,00	700.000,00	603.176,22	86,17	603.176,22	86,17	603.176,22	86,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.770.750,00**	**7.147.750,00**	**4.189.369,33**	**58.61**	**3.596.338,14**	**50,31**	**3.526.830,50**	**49,34**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.189.369,33	3.596.338,14	3.526.830,50
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	197.756,54	197.756,54	197.756,54
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.991.612,79**	**3.398.581,60**	**3.329.073,96**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.906.189,90		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	2.085.422,89	1.492.391,70	1.422.884,06
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,41**	**26,74**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.906.189,90	4.189.369,33	2.283.179,43	662.538,83	197.756,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480.935,97
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	210.866,39	210.866,39	210.866,39	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.146,67	5.146,67	5.146,67	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	216.013,06	216.013,06	216.013,06	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.758.600,00	2.658.600,00	1.687.338,39	63,47
Proveniente da União	1.713.000,00	1.713.000,00	747.338,39	43,63
Proveniente dos Estados	0,00	900.000,00	940.000,00	104,44
Proveniente de Outros Municípios	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	63.276,73	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.758.600,00**	**2.658.600,00**	**1.750.615,12**	**65,85**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.514.000,00	2.414.000,00	1.283.587,92	53,17	375.969,31	15,57	368.156,46	15,25
Despesas Correntes	1.514.000,00	1.514.000,00	383.587,92	25,34	375.969,31	24,83	368.156,46	24,32
Despesas de Capital	0,00	900.000,00	900.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.000,00	50.000,00	17.755,50	35,51	17.755,50	35,51	17.755,50	35,51
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	17.755,50	35,51	17.755,50	35,51	17.755,50	35,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	150.000,00	150.000,00	23.421,36	15,61	22.868,68	15,25	21.285,16	14,19
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	23.421,36	16,15	22.868,68	15,77	21.285,16	14,68
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	198.621,69	7.466,79	3,76	7.466,79	3,76	3.864,06	1,95
Despesas Correntes	0,00	136.881,16	7.466,79	5,45	7.466,79	5,45	3.864,06	2,82
Despesas de Capital	0,00	61.740,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	330.178,75	255.356,59	77,34	253.140,59	76,67	251.353,09	76,13
Despesas Correntes	0,00	330.178,75	255.356,59	77,34	253.140,59	76,67	251.353,09	76,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.714.000,00**	**3.142.800,44**	**1.587.588,16**	**50,52**	**677.200,87**	**21,55**	**662.414,27**	**21,08**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.541.750,00	8.818.750,00	4.869.781,03	55,22	3.369.131,23	38,20	3.291.810,74	37,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	750.000,00	750.000,00	620.931,72	82,79	620.931,72	82,79	620.931,72	82,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	150.000,00	23.421,36	15,61	22.868,68	15,25	21.285,16	14,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	18.000,00	216.621,69	7.466,79	3,45	7.466,79	3,45	3.864,06	1,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	25.000,00	355.178,75	255.356,59	71,90	253.140,59	71,27	251.353,09	70,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.484.750,00**	**10.290.550,44**	**5.776.957,49**	**56,14**	**4.273.539,01**	**41,53**	**4.189.244,77**	**40,71**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.714.000,00	3.142.800,44	1.587.588,16	50,52	677.200,87	21,55	662.414,27	21,08
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.770.750,00**	**7.147.750,00**	**4.189.369,33**	**58,61**	**3.596.338,14**	**50,31**	**3.526.830,50**	**49,34**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/mai/2022 as 14h e 24m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP PROCESSADOS Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	RP PROCESSADOS Pagos (c)	RP PROCESSADOS Cancelados (d)	RP PROCESSADOS Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (g)	RP NÃO PROCESSADOS Liquidados (h)	RP NÃO PROCESSADOS Pagos (i)	RP NÃO PROCESSADOS Cancelados (j)	RP NÃO PROCESSADOS Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.229,70	173.193,77	172.857,22	0,00	1.566,25	1.738,78	679.153,15	646.938,95	646.116,05	9,02	34.766,86	36.333,11
PODER EXECUTIVO	1.229,70	173.193,77	172.857,22	0,00	1.566,25	1.738,78	679.153,15	646.938,95	646.116,05	9,02	34.766,86	36.333,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.229,70	173.193,77	172.857,22	0,00	1.566,25	1.738,78	679.153,15	646.938,95	646.116,05	9,02	34.766,86	36.333,11

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/mai/2022 as 14h e 17m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 038/2022
PROCESSO Nº 061/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE, INSTITUIÇÃO OU FACULDADE DE ENSINO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA OS CARGOS DE: ELETRICISTA, SERVIÇOS GERAIS E PEDREIRO
CONTRATADA: APMI – ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA
CNPJ: 45.808.232/0001-35
VALOR MÁXIMO: R$14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 091/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa E A BORSATO EIRELI, CNPJ: 07.257.746/0001-24, o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 032/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 032/2022, em favor da empresa E A BORSATO EIRELI, CNPJ: 07.257.746/0001-24, que tem como objeto aquisição de 01 botijão criogênico de 20 l para armazenamento de sêmen e 01 veículo utilitário compacto tipo Pick Up para utilização no Programa de Inseminação Artificial (PIA) SEAB, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de maio de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.373.820,59	1.402.922,77	1.943.731,92	1.518.159,52	1.740.721,35	1.659.896,50	1.717.532,45	2.414.309,70	1.792.890,09	1.912.341,37	2.235.074,30	1.988.616,60	21.700.017,16	0,00
Pessoal Ativo	1.338.081,76	1.371.502,08	1.894.645,17	1.371.351,57	1.403.502,02	1.334.757,56	1.383.137,62	2.030.666,71	1.531.217,25	1.604.097,28	1.920.748,88	1.665.748,58	18.849.456,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.115.214,44	1.133.380,20	1.652.786,52	1.140.911,19	1.171.780,24	1.109.193,82	1.151.210,42	1.604.033,79	1.299.920,54	1.339.668,95	1.616.345,79	1.396.141,48	15.730.587,38	0,00
Obrigações Patronais	222.867,32	238.121,88	241.858,65	230.440,38	231.721,78	225.563,74	231.927,20	426.632,92	231.296,71	264.428,33	304.403,09	269.607,10	3.118.869,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.738,83	31.420,69	49.086,75	32.851,44	32.851,44	31.521,45	31.689,44	46.440,92	33.089,45	36.189,09	39.288,74	34.930,02	435.098,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.311,42	21.181,19	33.255,81	22.170,51	22.170,51	21.250,60	21.418,59	31.415,90	21.922,60	24.423,01	26.923,42	24.423,01	291.866,57	0,00
Pensões	14.427,41	10.239,50	15.830,94	10.680,93	10.680,93	10.270,85	10.270,85	15.025,02	11.166,85	11.766,08	12.365,32	10.507,01	143.231,69	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	113.956,51	304.367,89	293.617,49	302.705,39	337.202,07	228.583,39	272.055,00	275.036,68	287.938,00	2.415.462,42	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	35.738,83	31.420,69	49.086,75	32.851,44	32.851,44	31.521,45	38.569,15	46.440,92	0,00	0,00	0,00	34.930,02	333.410,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.879,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.879,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	35.738,83	31.420,69	49.086,75	32.851,44	32.851,44	31.521,45	31.689,44	46.440,92	0,00	0,00	0,00	34.930,02	326.530,98	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.338.081,76	1.371.502,08	1.894.645,17	1.485.308,08	1.707.869,91	1.628.375,05	1.678.963,30	2.367.868,78	1.792.890,09	1.912.341,37	2.235.074,30	1.953.686,58	21.366.606,47	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.574.693,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	495.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.079.693,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**21.366.606,47**	**52,01**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.183.034,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.073.882,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.964.730,83	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2022 as 13h e 49m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.983.190,64**	**213,00**	**219.086,41**	**28.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.735.891,23**	**421.846,00**	**0,00**	**4.314.045,23**
Recursos Ordinários	4.983.190,64	213,00	219.086,41	28.000,00	0,00	0,00	4.735.891,23	421.846,00	0,00	4.314.045,23
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.092.397,49**	**2.176,15**	**226.406,94**	**5.943,96**	**1.609,16**	**0,00**	**4.856.261,28**	**1.491.344,67**	**0,00**	**3.364.916,61**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	372.266,31	0,00	8.573,42	0,00	0,00	0,00	363.692,89	206.859,00	0,00	156.833,89
Transferências do FUNDEB	1.054,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054,96	0,00	0,00	1.054,96
Outros Recursos Destinados à Educação	174.141,56	98,55	120.985,72	0,00	0,00	0,00	53.057,29	152.987,44	0,00	-99.930,15
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	29.614,06	2.052,60	66.481,20	4.207,06	0,00	0,00	-43.126,80	221.110,94	0,00	-264.237,74
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.939.361,83	0,00	14.786,60	0,00	0,00	0,00	2.924.575,23	910.387,29	0,00	2.014.187,94
Recursos Destinados à Assistência Social	153.185,30	25,00	0,00	16,00	0,00	0,00	153.144,30	0,00	0,00	153.144,30
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	154.831,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.831,49	0,00	0,00	154.831,49
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	220.531,93	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00	220.531,03	0,00	0,00	220.531,03
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.047.410,05	0,00	15.580,00	1.720,00	1.609,16	0,00	1.028.500,89	0,00	0,00	1.028.500,89
TOTAL (III) = (I + II)	**10.075.588,13**	**2.389,15**	**445.493,35**	**33.943,96**	**1.609,16**	**0,00**	**9.592.152,51**	**1.913.190,67**	**0,00**	**7.678.961,84**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/mai/2022 as 13h e 53m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.344.579,81	3.287.944,86	3.625.766,97	3.348.901,74	3.466.397,14	4.050.951,79	3.833.480,50	5.006.777,85	4.552.965,93	4.606.917,02	4.692.969,52	3.967.313,20	47.784.966,33	46.434.036,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	242.434,90	183.138,69	232.909,66	240.491,47	213.768,77	302.743,97	231.507,36	350.468,58	240.783,57	386.464,89	676.270,34	182.319,96	3.483.302,16	3.276.000,00
IPTU	36.942,16	22.047,88	24.207,64	22.399,82	27.727,83	21.837,53	20.731,29	25.933,68	58.441,17	65.661,52	189.403,96	46.850,14	562.184,62	600.000,00
ISS	49.701,41	49.918,27	66.459,63	94.897,04	79.848,21	92.281,84	77.345,34	99.674,24	67.087,51	60.626,57	81.051,59	65.854,48	884.746,13	622.000,00
ITBI	24.489,39	26.688,76	33.571,90	26.960,57	11.314,40	36.693,69	97.876,45	19.499,08	21.471,47	38.000,65	82.098,29	20.096,94	438.761,59	509.000,00
IRRF	65.195,02	60.090,92	80.961,13	77.787,80	71.100,55	130.963,43	12.655,77	180.771,28	3.339,29	74.062,47	208.644,64	5.051,41	970.623,71	930.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.106,92	24.392,86	27.709,36	18.446,24	23.777,78	20.967,48	22.898,51	24.590,30	90.444,13	148.113,68	115.071,86	44.466,99	626.986,11	615.000,00
Contribuições	58.074,30	57.481,47	48.515,05	51.016,73	45.214,74	50.202,18	53.144,45	51.727,57	65.816,60	61.704,54	66.066,98	71.025,48	679.990,09	635.000,00
Receita Patrimonial	9.324,40	55.711,54	-32.686,86	16.470,97	17.235,62	18.593,51	22.348,33	40.179,37	42.450,73	42.044,69	55.027,34	40.844,36	327.544,00	44.449,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.450,73	42.044,69	54.690,71	40.676,78	179.862,91	34.449,24
Outras Receitas Patrimoniais	9.324,40	55.711,54	-32.686,86	16.470,97	17.235,62	18.593,51	22.348,33	40.179,37	0,00	0,00	336,63	167,58	147.681,09	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.877,29	1.798,55	978,36	2.029,69	1.828,60	53.391,35	1.263,93	938,74	3.625,51	4.170,46	6.873,57	2.699,79	81.475,84	35.000,00
Transferências Correntes	3.020.912,10	2.980.348,39	3.366.665,64	3.029.650,87	3.179.084,64	3.621.514,52	3.516.420,22	4.540.767,83	4.193.856,93	4.107.099,85	3.874.678,98	3.658.265,66	43.089.265,63	42.383.587,31
Cota-Parte do FPM	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,13	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.422,56	1.593.604,94	18.532.690,04	17.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	692.191,35	970.471,92	777.881,77	892.824,97	925.994,08	799.419,08	1.093.282,66	967.087,98	858.100,21	829.347,41	1.077.034,13	886.432,03	10.770.067,59	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	94.441,40	61.736,36	55.418,60	31.943,70	31.647,16	24.127,97	19.877,58	23.889,47	568.054,93	170.377,42	194.860,74	152.316,26	1.428.691,59	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	5.440,00	595,92	7.034,11	5.268,96	77.928,11	712.597,16	75.934,41	87.991,40	78.991,48	8.631,47	1.335,12	334,92	1.062.083,06	900.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.668,33	11.620,87	13.422,12	11.286,87	13.429,56	13.823,26	13.242,47	13.538,49	12.755,38	11.360,07	12.869,79	13.088,94	153.106,15	180.000,00
Transferências do FUNDEB	436.469,95	475.336,76	469.042,40	455.109,19	527.627,43	501.129,73	504.948,79	653.578,61	747.780,23	618.295,51	688.125,27	622.360,59	6.699.804,46	6.070.000,00
Outras Transferências Correntes	347.790,22	222.206,00	351.766,51	280.329,15	539.984,73	386.467,19	271.506,73	505.622,93	339.524,16	251.465,77	556.031,37	390.127,98	4.442.822,74	5.733.587,31
Outras Receitas Correntes	11.956,82	9.466,22	9.385,12	9.242,01	9.264,77	4.506,26	8.796,21	22.695,76	6.432,59	5.432,59	14.052,31	12.157,95	123.388,61	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	454.151,80	463.488,45	393.732,55	465.979,13	429.424,72	548.017,38	554.411,18	549.714,25	627.682,27	653.934,03	533.428,47	536.309,04	6.210.273,27	5.856.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	6.335,58	6.335,58	6.335,58	6.335,58	6.335,58	405,12	5.432,59	10.865,18	5.432,59	5.432,59	5.984,48	5.984,48	71.214,93	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	485,90	591,78	665,17	801,07	794,67	828,78	985,72	1.144,38	939,25	1.033,77	1.339,59	1.169,16	10.779,24	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	447.330,32	456.561,09	386.731,80	458.842,48	422.294,47	546.783,48	547.992,87	537.704,69	621.310,43	647.467,67	526.104,40	529.155,40	6.128.279,10	5.856.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.890.428,01**	**2.824.456,41**	**3.232.034,42**	**2.882.922,61**	**3.036.972,42**	**3.502.934,41**	**3.279.069,32**	**4.457.063,60**	**3.925.283,66**	**3.952.982,99**	**4.159.541,05**	**3.431.004,16**	**41.574.693,06**	**40.578.036,55**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	75.000,00	100.000,00	495.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.890.428,01**	**2.824.456,41**	**3.132.034,42**	**2.882.922,61**	**3.036.972,42**	**3.402.934,41**	**3.279.069,32**	**4.337.063,60**	**3.925.283,66**	**3.952.982,99**	**4.084.541,05**	**3.331.004,16**	**41.079.693,06**	**40.578.036,55**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.890.428,01**	**2.824.456,41**	**3.132.034,42**	**2.882.922,61**	**3.036.972,42**	**3.402.934,41**	**3.279.069,32**	**4.337.063,60**	**3.925.283,66**	**3.952.982,99**	**4.084.541,05**	**3.331.004,16**	**41.079.693,06**	**40.578.036,55**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2022 as 14h e 13m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	38.246.600,00	45.717.661,29	9.326.849,93	16.109.791,44	100,00	29.607.869,85	7.550.879,80	14.196.600,77	100,00	31.521.060,52
LEGISLATIVA	1.814.000,00	1.814.000,00	186.272,19	377.895,85	2,35	1.436.104,15	186.272,19	377.895,85	2,66	1.436.104,15
Ação Legislativa	1.814.000,00	1.814.000,00	186.272,19	377.895,85	2,35	1.436.104,15	186.272,19	377.895,85	2,66	1.436.104,15
ADMINISTRAÇÃO	5.003.000,00	5.285.964,27	924.967,43	1.640.722,30	10,18	3.645.241,97	919.200,51	1.633.144,98	11,50	3.652.819,29
Planejamento e Orçamento	832.000,00	832.000,00	240.086,07	329.681,50	2,05	502.318,50	240.086,07	329.681,50	2,32	502.318,50
Administração Geral	3.393.000,00	3.671.715,94	595.863,28	1.144.016,82	7,10	2.527.699,12	590.096,36	1.136.439,50	8,01	2.535.276,44
Controle Interno	134.000,00	134.000,00	15.629,73	32.338,37	0,20	101.661,63	15.629,73	32.338,37	0,23	101.661,63
Formação de Recursos Humanos	148.000,00	148.000,00	16.615,88	31.986,36	0,20	116.013,64	16.615,88	31.986,36	0,23	116.013,64
Administração de Receitas	496.000,00	500.248,33	56.772,47	102.699,25	0,64	397.549,08	56.772,47	102.699,25	0,72	397.549,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.082.600,00	2.578.738,43	345.739,87	610.273,91	3,79	1.968.464,52	339.720,21	595.805,23	4,20	1.982.933,20
Assistência ao Idoso	332.000,00	342.855,89	53.859,47	103.859,47	0,64	238.996,42	50.000,00	100.000,00	0,70	242.855,89
Assistência ao Portador de Deficiência	94.000,00	139.954,73	54.450,53	64.450,53	0,40	75.504,20	54.450,53	64.450,53	0,45	75.504,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	344.600,00	399.399,44	45.618,06	73.960,60	0,46	325.438,84	45.958,06	73.960,60	0,52	325.438,84
Assistência Comunitária	1.312.000,00	1.696.528,37	191.811,81	368.003,31	2,28	1.328.525,06	189.311,62	357.394,10	2,52	1.339.134,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	470.000,00	632.445,60	74.218,76	143.497,30	0,89	488.948,30	74.218,76	143.497,30	1,01	488.948,30
Previdência Básica	470.000,00	632.445,60	74.218,76	143.497,30	0,89	488.948,30	74.218,76	143.497,30	1,01	488.948,30
SAÚDE	8.484.750,00	10.290.550,44	3.771.502,54	5.776.957,49	35,86	4.513.592,95	2.290.900,44	4.273.539,01	30,10	6.017.011,43
Administração Geral	25.000,00	355.178,75	156.130,00	255.356,59	1,59	99.822,16	159.745,26	253.140,59	1,78	102.038,16
Atenção Básica	7.541.750,00	8.818.750,00	3.212.972,00	4.869.781,03	30,23	3.948.968,97	1.727.207,12	3.369.131,23	23,73	5.449.618,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	750.000,00	750.000,00	388.799,52	620.931,72	3,85	129.068,28	388.799,52	620.931,72	4,37	129.068,28
Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	6.134,23	23.421,36	0,15	126.578,64	7.681,75	22.868,68	0,16	127.131,32
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	216.621,69	7.466,79	7.466,79	0,05	209.154,90	7.466,79	7.466,79	0,05	209.154,90
EDUCAÇÃO	10.218.250,00	10.814.452,71	2.414.696,27	4.376.976,11	27,17	6.437.476,60	2.148.439,76	4.017.129,67	28,30	6.797.323,04
Ensino Fundamental	10.013.250,00	10.589.452,71	2.411.787,31	4.342.399,40	26,96	6.247.053,31	2.131.136,77	3.982.552,96	28,05	6.606.899,75
Educação Infantil	205.000,00	225.000,00	2.908,96	34.576,71	0,21	190.423,29	17.302,99	34.576,71	0,24	190.423,29
CULTURA	72.000,00	390.857,00	0,00	0,00	0,00	390.857,00	0,00	0,00	0,00	390.857,00
Difusão Cultural	72.000,00	390.857,00	0,00	0,00	0,00	390.857,00	0,00	0,00	0,00	390.857,00
URBANISMO	3.668.000,00	5.332.095,98	596.770,07	1.071.543,53	6,65	4.260.552,45	574.878,48	1.049.651,94	7,39	4.282.444,04
Infra-Estrutura Urbana	168.000,00	1.278.302,43	557,98	557,98	0,00	1.277.744,45	557,98	557,98	0,00	1.277.744,45
Serviços Urbanos	3.500.000,00	4.053.793,55	596.212,09	1.070.985,55	6,65	2.982.808,00	574.320,50	1.049.093,96	7,39	3.004.699,59
SANEAMENTO	220.000,00	220.000,00	36.000,00	72.000,00	0,45	148.000,00	36.000,00	72.000,00	0,51	148.000,00
Saneamento Básico Urbano	220.000,00	220.000,00	36.000,00	72.000,00	0,45	148.000,00	36.000,00	72.000,00	0,51	148.000,00
AGRICULTURA	659.000,00	787.500,00	114.488,04	196.295,29	1,22	591.204,71	116.290,04	196.295,29	1,38	591.204,71
Extensão Rural	659.000,00	787.500,00	114.488,04	196.295,29	1,22	591.204,71	116.290,04	196.295,29	1,38	591.204,71
INDÚSTRIA	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
Promoção Industrial	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Turismo	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
TRANSPORTE	2.251.000,00	2.579.829,65	418.499,00	785.777,33	4,88	1.794.052,32	424.113,79	784.504,37	5,53	1.795.325,28
Transporte Rodoviário	2.251.000,00	2.579.829,65	418.499,00	785.777,33	4,88	1.794.052,32	424.113,79	784.504,37	5,53	1.795.325,28
DESPORTO E LAZER	430.000,00	2.117.227,21	111.768,57	153.868,81	0,96	1.963.358,40	108.918,43	149.153,61	1,05	1.968.073,60
Desporto Comunitário	430.000,00	2.117.227,21	111.768,57	153.868,81	0,96	1.963.358,40	108.918,43	149.153,61	1,05	1.968.073,60
ENCARGOS ESPECIAIS	2.283.000,00	2.283.000,00	331.927,19	903.983,52	5,61	1.379.016,48	331.927,19	903.983,52	6,37	1.379.016,48
Serviço da Dívida Interna	1.480.000,00	1.480.000,00	247.271,91	492.793,90	3,06	987.206,10	247.271,91	492.793,90	3,47	987.206,10
Outros Encargos Especiais	803.000,00	803.000,00	84.655,28	411.189,62	2,55	391.810,38	84.655,28	411.189,62	2,90	391.810,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
Reserva de Contingência geral	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
TOTAL	**38.246.600,00**	**45.717.661,29**	**9.326.849,93**	**16.109.791,44**	**100,00**	**29.607.869,85**	**7.550.879,80**	**14.196.600,77**	**100,00**	**31.521.060,52**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/mai/2022 as 14h e 10m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.428.448,64	41.574.693,06	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	320.000,00	495.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.108.448,64	41.079.693,06	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.383.858,70	9.037.532,47	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	7.545.472,83	8.133.779,23	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2022 as 13h e 51m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/mai/2022 as 14h e 25m.

Nota:

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada – No Bimestre	Até o Bimestre	Despesa Liquidada – No Bimestre	Até o Bimestre	Despesa Paga – No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
Termo de Cooperação Financeira – Casa Abrigo	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00
Manutenção do PPAS IV	31.000,00	39.593,05	1.148,26	2.997,58	1.148,26	2.997,58	2.997,58	2.997,58	0,00	36.595,47
Programa Crescer em Família	0,00	846,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846,22
Programa Liberdade Cidadã	0,00	210,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,84
Programa FIA/SCFV	0,00	269,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,13
Programa FIA/Criança e Adolescente Vítima de Violência	0,00	205,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,88
Manutenção CT/FIA-Delib. 107/2017 - FIA	0,00	12.615,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.615,95
Manutenção da Instância de Controle - CMDCA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Total Geral	**153.600,00**	**176.341,07**	**1.148,26**	**2.997,58**	**1.148,26**	**2.997,58**	**2.997,58**	**2.997,58**	**0,00**	**173.343,49**

GIOVANE MEDES DE CARVALHO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
ANDREIA MARIZA FABRE — Tesoureira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/mai/2022 as 14h e 20m.

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 104/2022
REF.: PREGÃO: 031/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: IZAIAS HONORATO DA SILVA 69543496900
CNPJ: 12.533.307/0001-37
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER TODA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 133.000,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO A PARTIR DE 05/06/2022.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022
Contrato nº 100/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADO: SHIRLEY POLTORAK MARCONATO
CPF Nº: 555.464.399-04
CONTRATADO: ADMILSON MARCONATO
CPF Nº: 807.014.509-91
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL EM ALVENARIA EM FAVOR DA SENHORA LOURDES DE SOUZA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 8.742 DE 07/12/1993 E DECRETO MUNICIPAL N° 4.948/2019, ART. 5.
VALOR TOTAL: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinqüenta reais) sendo que o valor mensal a ser pago será de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 03 meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Secretaria de Assistência Social, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.948/2019, Art. 4, § 6.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 131/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e ½ (meia), em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora Municipal LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE, inscrita na CI/RG sob n.º RG nº. 6.782.900-0 SSP/PR e CPF nº 997.472.869-04, ocupante do cargo de CHEFE DAS DIRETRIZES DA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, para viagem a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 30 de maio e retorno no dia 02 de junho de 2022, para participar da Premiação Estadual do XI Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor – Edição 2021/2022, reunião na FUNDEPAR e reunião no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, para tratar de assuntos de interesses do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 86/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para realizar publicações de atos Administrativos em geral..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 26 de maio de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 33/2022.
Alto Piquiri - PR, 28 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ILIDIO COELHO SOBRINHO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 33/2022, para Contratação de empresa para realizar publicações de atos Administrativos em geral.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA, CNPJ/MF: nº 04.233.582/0001-07, Contratação de empresa para realizar publicações de atos Administrativos em geral., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 27/05/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 06
Ao Contrato de Fornecimento n.º Nº 011/2022, Firmado no dia 09 de março de 2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a AUMENTO do valor do litro do Óleo Diesel S500, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento n° 071/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da AUMENTO do valor do dos combustíveis no mercado, CONFORME TABELA ANP, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel Comum (S500) o valor que vinha sendo praticado era de, R$ 6,26, por litro, passando para R$ 6,74 por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:
PRODUTO PREÇO ANTERIOR/LITRO PREÇO ATUAL/LITRO
ÓLEO DIESEL S500 R$ 6,26 R$ 6,74
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 26 de maio de 2022.

GLEUSA PALAZZO DE ALMEIDA BARROS E OUTRO torna público que irá requerer ao IAT, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA IRRIGAÇÃO DE ASPERSÃO (PIVÔ CENTRAL) a ser implantada na FAZENDA PEQUENO JUAZEIRO, ESTRADA JOÃO BARANIUK, ZONA RURAL, UMUARAMA-PR, CEP:87515-899.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 204/2022
b) Licitação Nrº : 100/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 26/05/2022
e) Objeto Homologado : Pagamento de aluguel social para família em situação de vulnerabilidade pelo período de seis meses.
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LUCAS AKIO TOMINAGA inscrito no CNPJ/CPF Nº 105.877.109-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 26 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 207/2022
b) Licitação Nrº : 102/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 27/05/2022
e) Objeto Homologado : TROCA DE REFLETORES SE FAZ NECESSARIO EM CA-RACTER EMERGENCIAL
f) Dotação Orçamentaria:
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
12.361.0022.2.084. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 40%)
12.361.0022.2.084. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 40%)
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) HELINTON DOS SANTOS COSTA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.368.199/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 27 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 29 de Abril de 2022 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B7, edição 12.413 que refere-se a Homologação do Processo de Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 68/2022.
Onde se lê:
PROPONENTE VALOR UNT VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
Oliveira e Paula Ltda R$1.799,80 R$1.799,80 Hum mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos
CORRETO: lê-se
PROPONENTE VALOR UNT VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
Oliveira e Paula Ltda R$449,95 R$899,90 Oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos
Cruzeiro do Oeste, 27 de Maio de 2022.
Luciano Iablanski
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO nº 282/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa ju-rídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portado-ra da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: FAMSIT-COMERCIO DE VESTUARIO E PAPEIS LTDA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dis-pensa por Justificativa 98/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de rolos de TNT destinados à comemorações e atividades diversas dos Programas Sociais durante o ano de 2022.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 713,40 (setecentos e treze reais e quarenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 26 de maio de 2022
Vigência do contrato: 26 de maio de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: Empresa GREF ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 44.759.658/0001-57, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 110 Bairro: CENTRO, CEP: 87430000, TAPEJARA – PR
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se Reforma Escola Tasso da Silveira, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, da (o) Tomada de Preços nº 01 /2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
VALOR R$ 268.743,58 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10º (décimo) dia útil contado a partir da assinatura da ordem de serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses, iniciando 30 de maio de 2022 e encerra-se em 30 de agosto de 2022.
Cruzeiro do Oeste, 27 de Maio de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 208/2022
b) Licitação Nrº : 35/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 27/05/2022
e) Objeto Homologado : Montagem do "Parque dos Dinossauros" no recinto da Acopa, com aproximadamente 50 esculturas do escultor e artista plástico Jonas Lima Correa Neto.
f) Dotação Orçamentaria:
20.122.0045.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) JONAS LIMA CORREA NETO inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.431.445/0001-36 no valor total dos itens ven-cidos de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 27 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 209/2022
b) Licitação Nrº : 36/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 27/05/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDI-COS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDI-MENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0021.2.044. - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) FRANCO CLINICA MEDICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.513.362/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 27 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 155/2022
b) Licitação Nrº : 38/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 27/05/2022
e) Objeto Homologado : O objeto do presente termo de referência é a Contrata-ção de empresa especializada para a Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamen-to de Agricultura/Fiscalização do Município de Cruzeiro do Oeste PR, conforme condições, quantidades e exi-gências estabelecidas neste instrumento.
f) Dotação Orçamentaria:
20.122.0045.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PE-CUARIA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.890.502/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 27 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 156/2022
b) Licitação Nrº : 39/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 27/05/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição e instalação de piso emborrachado para playground
f) Dotação Orçamentaria:
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.165.722/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 27 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 107/2022
b) Licitação Nrº : 4/2022
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 27/05/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cerceamento do centro de eventos Jaime Canet Júnior (ACOPA) em muro de alvenaria estrutural.
f) Dotação Orçamentaria:
06.182.0015.2.022. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO
15.452.0032.2.024. - MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.692.511/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 390.924,99 (trezentos e noventa mil, novecentos e vin-te e quatro reais e noventa e nove centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 27 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONVITE
A Prefeita Municipal de FRANCISCO ALVES-PR, MILENA SILVA ROSA, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre de 2022 que se realizará no dia 30/05/2022 (segunda-feira) na Câmara Municipal de Francisco Alves, às 14:00 horas.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 099/2018
PREGÃO 039/2018

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PASCOTTO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.634.770/0001-40, com sede a Avenida Rio de Janeiro, nº 2685, centro, CEP 87525-000, Cidade de Ivaté, Estado do Paraná, telefone (44) 3673-2065, dados bancários: Banco Bradesco, Agência 0852, Conta Corrente nº 11578-9, e-mail: zoiro_autopecas@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Zoiro Augusto Antonietti Pascotto, portador do RG nº 5.733.599-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 247.239.108-08, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 099/2018 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-** "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 28/05/2023, contados a partir da data de 29/05/2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de até R$ 13.068,70 (treze mil sessenta e oito reais e setenta centavos), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de 12 (doze) meses com correção de 12,131481%.

LOTE I - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	COM REAJUSTE IPCA()	VALOR TOTAL CORRIGIDO
1	Serviços balanceamento VEÍCULOS LEVES (por roda)	unid	150	R$ 12,31	R$ 13,80	R$ 2.070,00
2	Serviços balanceamento DUCATO - RENAULT (por roda)	unid	70	R$ 12,31	R$ 13,80	R$ 966,00
3	Serviços alinhamento completo VEÍCULOS LEVES	unid	50	R$ 30,69	R$ 34,41	R$ 1.720,50
4	Serviços alinhamento completo DUCATO - RENAULT	unid	30	R$ 34,41	R$ 38,58	R$ 1.157,40
5	Serviços de cambagem VEÍCULOS LEVES (por roda)	unid	20	R$ 55,57	R$ 62,31	R$ 1.246,20
6	Serviços de cambagem DUCATO - RENAULT (por roda)	unid	10	R$ 61,76	R$ 69,25	R$ 692,50
7	Serviços cáster VEÍCULOS LEVES (por roda)	unid	20	R$ 61,76	R$ 69,25	R$ 1.385,00
8	Serviços cáster VEICULO DUCATO - RENAULT (por roda)	unid	15	R$ 67,94	R$ 76,18	R$ 1.142,70
9	Serviços de montagem e desmontagem de pneus VEÍCULOS LEVES, DUCATO E RENAULT	unid	80	R$ 18,44	R$ 20,68	R$ 1.654,40
10	Serviços de conserto de pneus VEÍCULOS LEVES, DUCATO E RENAULT	unid	50	R$ 18,44	R$ 20,68	R$ 1.034,00
			TOTAL			R$ 13.068,70

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de maio de 2022.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -

PASCOTTO & CIA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas

Nome: Keyla Carolina da Silva
RG. 14.216.853-7

Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 032/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Xerox, encadernação e plastificação de documentos, visando atender as necessidades de todas as secretarias do município.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 44.972,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais).
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO: O prazo de entrega dos produtos será de ate 03 (três) dias contados após a solicitação.
• A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
• De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Publica, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal n° 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020. Como a lei exige para a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado, estão anexados ao processo licitatório, cartões de CNPJ de empresas locais e regionais para configurar a aplicabilidade do beneficio regional, cujos CNAE´s comprovam suas atividades vinculadas ao objeto deste processo, bem como, os orçamentos que compõem o presente processo, visando pormenorizar a presente justificativa.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 13 de Junho de 2022
HORÁRIO: 09h00
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2022.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093-2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023-2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 005/2021, refere-se ao Pagamento de taxa de arbitragem para a ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL, no qual será promovido o Campeonato Paranaense Categoria de Base 2022-Futsal Sub17. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade do município efetuar o pagamento dos serviços, que serão executados durante campeonatos, sendo exigido pela Federação, com garantia no bom desenvolvimento dos serviços. Contudo, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude dos Árbitros serem da ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL, sendo a única entidade de âmbito estadual que congrega oficiais de arbitragem de futsal e que possui convênio com a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, estando a mesma autorizada a receber valores e ainda designar profissionais de arbitragem para atuar nos jogos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL	**79.197.448/0001-05**	**R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)**

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 25, da Lei 8666/93.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 26 de maio de 2022.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.
Mariluz, 26 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 001/2022
Data: 27.05.2022
Registrado no memorando online sob o nº 555/2022.

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PSICÓLOGOS (as), TERAPEUTA OCUPACIONAL e FARMACÊUTICO (a) BIOQUÍMICO (a) PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUAIRA.

HERALDO TRENTO, Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, faço pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Público Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de PSICÓLOGOS (as), TERAPEUTA OCUPACIONAL e FARMACÊUTICO (a) BIOQUÍMICO (a), para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público no Município de Guaíra – Paraná , que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, de conformidade com os artigos 208, inciso VI e VII da Lei Municipal 1.246/2003, bem como, os termos do artigo 204, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Este processo seletivo reger-se-á observadas as seguintes condições:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será executado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada pelo Decreto nº 174/2022, de 20 de maio de 2022, subordinada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaíra.

1.2. Este edital e os demais editais e avisos pertinentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão disponibilizados no Diário oficial do Município de Guaíra e website oficial do Município de Guaíra , http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br, na aba Concursos Públicos (Testes Seletivos), bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município.

1.3. Será admitida a impugnação deste edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação. Os eventuais pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para o e-mail acaosocial@guaira.pr.gov.br, indicando no campo assunto contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

1.4. O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá unicamente em AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: escolares/acadêmicos e profissionais, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios de comprovação e de avaliação dispostos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

1.4.1. Considerando o quantitativo de vagas disponíveis no Edital, não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência.

1.5. Todos os interessados poderão participar do Processo Seletivo Público Simplificado, ficando sua aprovação subordinada aos critérios de avaliação constantes neste Edital, bem como do disposto no Anexo I, sendo ainda sua eventual contratação condicionada à comprovação dos requisitos específicos para o exercício da função conforme especificado no subitem 1.6 deste Edital.

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado regulado pelo presente edital será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do Resultado/Classificação Final.

1.7. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital e conforme ordem de classificação.

1.8. A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação. Contudo, tal fato não gera direito à contratação àqueles classificados além do número de vagas divulgadas; os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser futuramente convocados, durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

1.9. A aprovação neste Processo Seletivo Público Simplificado não implica em direito a estabilidade no cargo, uma vez que a contratação dos aprovados será regida pela CLT.

1.10. A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados neste Edital.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Farmacêutico (a) bioquímico (a)	01	40 horas semanais	Salário base R$ 3.963,53	Superior completo, com formação acadêmica específica. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Farmácia, obrigatoriamente deve ser observado: “Formação antes da vigência da Resolução nº 02, do CNE/CES, de 2002: Ensino Superior Completo em Farmácia com Habilitação em Bioquímica e Registro no CRF; Formação após a vigência da Resolução nº 02, do CNE/CES, de 2002: Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no CRF fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro ativo no órgão fiscalizador da classe CRF.
Psicólogo (a)	07	20 horas semanais	Salário base R$ 2.620,37	Superior completo, com formação acadêmica específica. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro ativo no CRP/PR.
Terapeuta Ocupacional	01	40 horas semanais	Salário base R$ 3.963,53	Superior completo, com formação acadêmica específica. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro ativo no CREFITO/PR.

1.11. As descrições das atribuições de cada função constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

2.1. As inscrições poderão ser efetuadas a partir das 08h00min do dia 30 de maio de 2022 até às 23h59min do dia 02/06/2022, SOMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico: http://www.guaira.pr.gov.br, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. São requisitos para a inscrição:
a) possuir, na data de contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
b) ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas constitucionais e legais correspondentes;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga que concorre.

2.2. Após o término do prazo fixado para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.3. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.

2.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Município de Guaíra, o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.5. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax/telefone ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.7. Para inscrever-se o candidato deve preencher ficha de inscrição pelo site http://www.guaira.pr.gov.br.

2.8. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o processo seletivo público simplificado disciplinado por este edital;

2.9. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época;

2.10. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Martin Luther king, 60 Centro, Centro, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, no dia 03 de junho de 2022, nos termos do item 3 do presente edital.

2.11. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada por ato da Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

3 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

3.1. Todos os candidatos inscritos, deverão comprovar os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes.

3.1.1. Os Títulos poderão ser entregues em cópia simples (frente e verso), legível e sem cortes, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que, quando da eventual contratação, o Município de Guaíra poderá solicitar, a qualquer momento, sua reapresentação por meio dos respectivos documentos originais.

3.1.2. Os envelopes contendo os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais dos candidatos serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado na forma de DRIVE THRU, observando os seguintes prazos e requisitos:

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:

INFORMAÇÕES ACERCA DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:	Dia 03 de junho de 2022 das 8h às 17h
LOCAL:	(Secretaria Municipal de Educação – Avenida Martin Luther king, 60 Centro, Centro, cidade de Guaíra, Estado do Paraná).
FORMA:	Todos os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais deverão estar acondicionados em ENVELOPE PADRÃO OFÍCIO - A4, devidamente lacrado e identificado (colado/grampeado) com o Protocolo Entrega de títulos conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital.

3.2. Excepcionalmente, respeitado estritamente o prazo e os requisitos estabelecidos no subitem anterior, a Comissão Organizadora disponibilizará, aos candidatos impossibilitados de se apresentarem na forma de Drive Thru acesso controlado para candidatos pedestres.

3.3. Não será admitida a entrega de títulos por nenhum outro meio, prazo ou condição, que não a que consta estabelecida neste Edital, dispostas neste item.

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

3.4. A análise dos dados informados pelo candidato na Inscrição e os documentos comprobatórios apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida em conformidade com os documentos apresentados, sendo a classificação parcial resultado da somatória conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

3.5. Os TÍTULOS ESCOLARES/ACADÊMICOS, para fins de pontuação, serão consideradas as Especializações (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e cursos de aperfeiçoamentos na área correlata, cujos Títulos deverão ser comprovados das seguintes formas:

3.5.1. Para comprovar formação de Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado: Mediante a apresentação de cópia simples (frente e verso) do Diploma ou Certificado de conclusão, na área de atuação da função pretendida, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação MEC.

3.5.2. Para comprovar curso de aperfeiçoamento: Certificado e/ou Declaração de Cursos de aperfeiçoamento na área correlata a função pretendida, com carga mínima de 40 horas (limitados a 3).

3.6. Os TÍTULOS PROFISSIONAIS, para fins de pontuação, serão consideradas, apenas as experiências profissionais registradas nos últimos 10 (dez) anos, contados da data de publicação deste Edital, devendo ser comprovadas das seguintes formas:

3.6.1. Se profissional na esfera pública: Mediante apresentação de cópia simples da Certidão ou Declaração emitida pelo Órgão legalmente competente, contendo o timbre oficial de identificação, assinada, ou apta à validação digital com o devido código verificador, contendo o devido registro da função elencada no Anexo I deste Edital e o respectivo tempo de serviço, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Quando o respectivo órgão público registra o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, deverá ser observada a forma de comprovação do subitem seguinte:

3.6.2. Se profissional na esfera privada: Mediante apresentação de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, FÍSICA ou DIGITAL, observando ainda:

3.6.2.1. CTPS FÍSICA, apresentar obrigatoriamente cópia:
a) Das páginas 1 e 2 (frente e verso, contendo a qualificação civil do trabalhador), inclusive de CTPS distintas;
b) Das páginas que contiverem os contratos de trabalho em experiências nas funções elencadas no Anexo I deste Edital e, quando for o caso;
c) Das páginas de anotações gerais, ou outras, que forem observadas pelo empregador, mediante registro

realizado nos respectivos contratos de trabalho e que constarem nas páginas tratadas na alínea anterior.

3.6.2.2. CTPS DIGITAL, apresentar os contratos de trabalho, em documentos aptos a validação digital;

3.6.3. Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos de trabalho, porém em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez, da maneira mais benéfica ao candidato.

3.7. Os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais que não forem apresentados nos estritos termos constantes neste Edital, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) das respectivas funções exercidas, não serão pontuados.

3.8. Não serão pontuados, conforme subitem 3.2, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).

4 – DAS NOTAS, CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

4.1. A análise dos dados informados pelo candidato na Inscrição e os documentos comprobatórios apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida em conformidade com os documentos apresentados, sendo a classificação parcial resultado da somatória conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

4.3. Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, será publicado o Edital de Classificação Parcial do Processo Seletivo Público Simplificado contendo a relação dos candidatos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, sendo 01 (uma) lista geral, contendo o nome, o número da inscrição e a pontuação de todos os candidatos, e, ainda, publicado o edital de inscrições deferidas e das inscrições indeferidas, no Jornal Oficial do Município de Guaira, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br, cuja publicação está prevista para o dia 14 de junho de 2022.

4.4. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a relação das inscrições deferidas para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo poderá interpor recurso, conforme determina o item 5 deste Edital;

4.5. O candidato poderá apresentar recurso das avaliações realizadas para classificação parcial e das inscrições indeferidas.

5 – DOS RECURSOS

5.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital, Edital das Inscrições deferidas e indeferidas, Edital Classificação Parcial e Final, o que poderá fazê-lo pelo período até 2 (dois) dias úteis contados de sua respectiva publicação, por meio de requerimento, enviado para o e-mail acaosocial@guaira.pr.gov.br, até o horário limite de 17h, indicando no campo assunto (citar fase recursal).

5.1.1. Para fins de observação dos prazos estabelecidos para propositura de recursos, em face dos Editais que compõem cada fase do presente Processo Seletivo Público Simplificado, acima destacados, serão consideradas as datas e horários de publicação dos respectivos Editais no website oficial do Munícipio de Guaira, no endereço eletrônico http://www.guaira.pr.gov.br, na aba Concursos Públicos (Testes Seletivos).

5.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Processo Seletivo Público Simplificado.

5.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 5.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

5.5. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.

5.6. Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos neste Edital para o cumprimento de cada fase.

6 – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será divulgada a classificação final no Jornal Oficial do Município de Guaira, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br, em 01 (uma) lista, por ordem decrescente de pontos, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos.

6.2. Havendo igualdade de pontuação entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate sucessivamente:

a) O candidato que possuir idade mais elevada (na forma dos artigos 1º e 27º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso);
b) Maior pontuação nos Títulos referentes à área profissional.
c) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados em Sessão Pública, cujos critérios data de horário para a realização da mesma, serão previamente divulgados no Diário Oficial do Município de Guaíra e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br.

6.3. A apresentação de declaração ou documento falso pelo candidato implicará a sua imediata exclusão do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de eventual responsabilização por prejuízo causado à Administração Pública.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. O resultado dos recursos e a homologação da classificação final, será publicado no Jornal Oficial do Município de Guaira, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br, em 01 (uma) lista, por ordem decrescente de pontos, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos, cuja publicação está prevista para o dia 30 de junho de 2022.

8 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo do presente edital, serão convocados de acordo com a necessidade do Município durante a validade do processo.

8.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á por meio do Município de Guaíra, mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado.

8.3. O contrato terá a duração de 06 (seis meses), podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.

8.4. Dada a natureza e finalidade da contratação, estas poderão ser rescindidas a qualquer momento, ainda que de modo gradativo, nos casos em que cessar ou reduzir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

8.5. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

8.6. Durante o período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, o Município de Guaíra reserva-se o direito

de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas no presente Edital.

8.7. Para ser contratado, o candidato deverá:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com as obrigações militares, caso couber;
e) não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão;
f) não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidões negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
g) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo pretendido;
h) estar regular na qualificação cadastral do e-social.

8.8. Para a contratação serão necessários os documentos abaixo relacionados, que poderão ser em fotocópia autenticada ou fotocópia simples, neste caso, exige-se apresentar o original para conferência no local da entrega:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão de classe;
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Comprovante de escolaridade exigida;
XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV – Comprovante de endereço atualizado.
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

8.9. Os candidatos convocados, antes da sua contratação, serão submetidos a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

8.10. A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

8.11. O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função, de forma excepcional, considerando a temporariedade contratual e ante à urgência da contratação, esta imprescindível no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público, DEVERÁ SER COMPROVADA mediante a apresentação de ATESTADO ORIGINAL emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO para o exercício da função específica, conforme rol de atividades constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

8.12. Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados.

8.13. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.14. Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo até de 5 (cinco) dias úteis, conforme prazo estabelecido no edital de convocação.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.guaira.pr.gov.br, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inscrição neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação imediata, gerando apenas a expectativa de ser admitido temporariamente, segundo as vagas existentes e às necessidades do Município de Guaíra.

9.3. Estará automaticamente eliminado o candidato quando convocado:
a) não se apresentar a Diretoria de Pessoal do Município, no prazo determinado na convocação;
b) apresentar impedimento comprovado;
c) não for recomendado ou considerado inapto na avaliação médica;
d) apresentar outro impedimento legal ou constitucional;
e) não comprovar os pré-requisitos pré-determinados para o cargo exigido neste Edital para o ingresso no Serviço Público Municipal;

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

9.5. <u>É de inteira responsabilidade do candidato</u>, também, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, <u>que serão devidamente publicadas no Jornal Oficial do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.guaira.pr.gov.br</u>, reservando-se ao Município de Guaíra o direito de desclassificar do Processo Seletivo Público Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

9.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, publicada no Diário Oficial do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

9.7. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, a alimentação junto ao sistema do Tribunal de Contas do Paraná, referente aos dados e documentos que deverão ser fornecidos pela Comissão Organizadora do presente certame, estabelecidos pela Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR.

9.8. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeado pelo Decreto nº 174/2022, de 20 de maio de 2022, obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

9.9. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, por motivos técnicos, operacionais ou de força maior, sendo comunicado aos candidatos com antecedência de 1 (um) dia do prazo eventualmente alterado, do Diário Oficial do Município no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br.

9.10. O candidato deverá manter atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaíra/PR seu endereço, telefone e e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

9.11. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra, estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

Heraldo Trento
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FARMACÊUTICO (a) BIOQUÍMICO (a)

Sumário da Função:
Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a outros propósitos.

Descrição Sintética da função:
Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisa produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químico, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisa soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica: faz análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realiza estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias –primas; procede à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais; efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; faz manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde; fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

PSICÓLOGO (a)

Sumário da Função:
Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

Descrição Sintética da função:

Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psciopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotrocidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Sumário da Função:
Dedica-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajuda-los na sua recuperação e integração social.

Descrição Sintética da função:
Prepara os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos ; planeja trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições medicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; dirige os trabalhos supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação. Pode conduzir também programas recreativos.

ANEXO II – GRADE DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPOS DE SERVIÇO PARA AS FUNÇÕES DE PSICÓLOGOS (as), TERAPEUTA OCUPACIONAL e FARMACÊUTICO (a) BIOQUÍMICO (a)

QUADRO 1 - Tabela de Tempo de Serviço

Tempo de Serviço	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o Máximo de
Exercício de atividade na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na função a que concorre. (Tempo Trabalhado em mais de em um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado). O contrato de trabalho devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo gestor do RH e/ou da Administração; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). (apta a validação digital) Rede Particular de Saúde: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	0,65 pontos para cada mês completo	75

QUADRO 2 – Tabela de Títulos para Avaliação

Títulos	Pontos	Até o Máximo de
2.1. Certificado de conclusão de Doutorado na área de atuação da função pretendida, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação MEC.	5	5
2.2. Certificado de conclusão de Mestrado na área de atuação da função pretendida, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação MEC.	5	5
2.3. Certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata a função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação MEC.	5	5
2.4. Cursos de aperfeiçoamento na área correlata a função pretendida, com carga mínima de 40 horas (limitados a 2).	5 pontos por curso comprovado	10
Total		100

ANEXO III – Protocolo de Entrega Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais

PSPS - Processo Seletivo Público Simplificado - Nº 001/2022	
Protocolo de Entrega Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais	
Nome	
Função Pretendida	
Data de Inscrição	_______________
Nº da Inscrição	
Data do Recebimento	_______________
Nome do Responsável pelo Recebimento	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 023/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Pagamento de taxa de arbitragem para a ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL, no qual será promovido o Campeonato Paranaense Categoria de Base 2022-Futsal Sub17.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ – ASSOFUTSAL – CNPJ: 79.197.448/0001-05
VALOR: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

Mariluz, 25 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 132/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na CI/RG sob n.º 8.434.603-9 SSP/PR e CPF sob nº 007.269.329-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, para viagem a cidade de Cascavel-PR, com saída no dia 30 de maio e retorno no dia 02 de junho de 2022, para acompanhamento de paciente do município para tratamento oncológico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DOS CONTRATOS nº 120/2022 á 131/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 11/2022
PRODUTORES CREDENCIADOS:
 Angélica Apª. D. Quintanilha – CPF: 026.984.929-70;
 Esneli de Fátima Barbosa – CPF: 632.209.469-68;
 Ivete Triches – CPF: 056.562.969-70;
 Ivone Fátima Lima – CPF: 008.992.899-78;
 Joaquim Gonçalves de Carvalho – CPF: 397.543.409-00;
 José Roberto Pinto da Silva – CPF: 682.301.769-49;
 Marcio Morais Assunção – CPF: 046.752.809-86
 Maurinda Firmino da Costa Panussi – CPF: 632.209.469-68;
 Valdevina de Souza Teixeira – CPF: 050.432.409-89;
 Valdir Gonçalves Ferreira – CPF: 025.528.389-01;
 Vanessa Maria Cruz da Silva – CPF: 088.780.529-90;
 Vera Lucia Cardozo Tavares de Lima – CPF: 520.417.519-91
OBJETO: Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital.
VALOR DO PROCESSO DE INEXIGIBILDIADE "CREDENCIAMENTO": R$ 677.097,00 (seiscentos e setenta e sete mil e noventa e sete reais
ENTREGA: A entrega dos gêneros alimentícios deverá acontecer mediante solicitação da Nutricionista responsável pela merenda escolar, no local que a mesma indicar.
DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 10 dias após entrega dos produtos, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 27 de maio de 2022.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2021
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, 03 até o dia de 2022.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
26º CAMILA OLIVEIRA FIRMO
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 27 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2021
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021, homologado pelo DECRETO Nº1537/2021 de 22/09/2021.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, 03 até o dia de 2022.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
5º IZABELA SABRINA DE SOUZA E SILVA DOS SANTOS
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 27 DE MAIO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 132/2022 de 25 de maio de 2.022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de **R$ 120.613,26 (cento e vinte mil seiscentos e treze reais e vinte e seis centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
440 3.3.90.30.00.00 210 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
441 3.3.90.39.00.00 210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.1400.2.018 ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
442 3.3.90.30.00.00 138 MATERIAL DE CONSUMO 613,26
Total Suplementação: 120.613,26

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3138 (138)	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - saldo exerc. a	613,26
3210 (210)	COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/2021 - SAPS po	120.000,00
Total		**120.613,26**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2.022

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 133/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 66/2022
-Modalidade: Inexigibilidade nº 07/2022
-Objeto: Contratação de empresa de produção artística, com a finalidade de abrilhantar os festejos do 32º aniversário de Cafezal do Sul.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934, perfazendo um montante de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 67/22
TOMADA DE PREÇOS: 8/22
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar Pavimentação Asfáltica, celebrado entre Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Cafezal do Sul, Convênio nº 908791/2020.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 15 de Junho de 2022, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 684/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Concede, a partir de 26 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022 , 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 27 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 68/22
TOMADA DE PREÇOS: 9/22
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma do Ginásio de Esportes na sede do Município de Cafezal do Sul, Contrato de Repasse nº 899226/2020, celebrado entre Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal e Munícipio de Cafezal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 10:35 horas do dia 15 de Junho de 2022, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 68/22
TOMADA DE PREÇOS: 9/22
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma do Ginásio de Esportes na sede do Município de Cafezal do Sul, Contrato de Repasse nº 899226/2020, celebrado entre Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal e Munícipio de Cafezal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 10:35 horas do dia 15 de Junho de 2022, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Objeto: Contratação da empresa para revisão obrigatória pelo fabricante/autorizada do trator agrícola TL5.80, para manutenção de garantia do fabricante.
Valor Total: R$4.303,35 (quatro mil, trezentos e três reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 26/05/2022 a 24/07/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 07/2022
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 02/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2021; Aprovação do Parecer das Contas do Exercício 2021; Aprovação da Programação do Plano de Aplicação do ProVigia e da outras providências.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de ESPERANÇA NOVA, em reunião realizada no dia 16 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 170/2021, de 01 de setembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2021;
Art. 2º. APROVAR, o Parecer das Contas do Exercício 2021;
Art. 3º. APROVAR, a Programação do Plano de Aplicação do ProVigia;
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.
SUZANA CRISTIANE CALEGARI OLIVEIRA
Presidente do CMS
Homologo a Resolução n.º 002/2022– CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
REGINALDO IANQUI
Secretário Municipal de Saúde de Esperança Nova

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 03/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre 2022; Aprovação da Resolução SESA 257/2022 Incentivo Financeiro de
Investimento para Obras de Reforma,
Ampliação e/ou Construção de
Unidades Básicas de Saúde — UBS, no
exercício de 2022 e da outras providências.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de ESPERANÇA NOVA, em reunião realizada no dia 26 de maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 170/2021, de 01 de setembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre 2022;
Art. 2º. APROVAR, adesão da Resolução SESA 257/2022 Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma e Ampliação e/ou Construção de UBS, no exercício de 2022;
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.
SUZANA CRISTIANE CALEGARI OLIVEIRA
Presidente do CMS
Homologo a Resolução n.º 002/2022– CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
REGINALDO IANQUI
Secretário Municipal de Saúde de Esperança Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: IGOR PULIDO DOS SANTOS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 42.915.097/0001-02.
Objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviços em palestras para rede de atendimento a criança e adolescentes, membros do CMDCA, famílias e criança e alunos de rede de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 30/08/2022 (trinta de agosto de dois mil e vinte dois), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 26 DE MAIO DE 2022.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022-PMI
PROCESSO n.º 048/2022-PMI
A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, COM FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, que após análise da documentação de proposta técnica referente o envelope nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA** apresentadas pelas proponentes **IGP INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CONSESP-CONCURSOS, RESIDÊNCIA MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA**, **OM CONSULTORIA CONCURSO**, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
IGP INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita sob **CNPJ: 38.030.160/001-56**	**R$ 63.550,00**
KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita sob **CNPJ: 11.761.650/0001-76**	**R$ 34.000,00**
CONSESP-CONCURSOS, RESIDÊNCIA MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA inscrita sob **CNPJ: 07.056.558/0001-38.**	**R$ 53.000,00**
OM CONSULTORIA CONCURSO LTDA inscrita sob **CNPJ: 60.001.369/0001-40.**	**R$ 45.000,00**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** *– Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita sob **CNPJ: 11.761.650/0001-76**	**R$ 34.000,00**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços.
Iporã/Pr, 26 de Maio de 2022.

Gilberto Marciaki
Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 048/2022, PRAZO
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.065.881/0001-12, sito na Av. Paraná, n°. 495, centro na cidade de Cianorte-Pr. CEP. 87200-087, por seu representante legal infra-assinado o Sr. CLAUDEMIR ROSSI, portador do RG n°. 5228979-3 SSP PR e inscrito no CPF 731.902.929-49, residente e domiciliado na Avenida Sergipe, n°. 293, centro, na cidade de Cianorte-PR, CEP 87209-182. Celebram o presente Termo Aditivo do CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 014/2022, do Processo n° 042/2022, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com base no que dispõe Art. 57, II da Lei 8.666/93, prorrogando até 01/08/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR., 27 de maio 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Representante: CLAUDEMIR ROSSI
Testemunhas:
Nome:
Nome:
Rg n°:
Rg n°:

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei Federal nº 10.741/2013-Lei Municipal nº 693/2004
Rua: Pastor Nilson Braga s/n – Fone (44) 3652-8138 e (44) 3652-8139
Iporã - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 02/2022
Súmula: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de 2022/2025.
O Conselho Municipal de Direito do Idoso de Iporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 693, de 05 de Maio de 2004;
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 (Vinte e Sete) de maio de 2022;
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do quadriênio 2022/2025.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 27 de maio de 2022.
Altamira de Souza Weber
Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 685/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALDECI ROSA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 25 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022, 03 (três) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VALDECI ROSA DA SILVA FAZAN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.099.071-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 815.823.319-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 184/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 27 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 064/2022
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2022, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.097/2021 de 16/12/2021.
DECRETA
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
11	011	09.272.1200.2.100	* 001	GESTÃO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	3.3.90.33.00	6.000,00

TOTAL 6.000,00
* 0 01 – Recursos do Tesouro (Descentralizado);
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
11	011	09.272.1200.2.100	* 001	GESTÃO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	3.3.90.14.00	6.000,00

TOTAL 6.000,00
* 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado);
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 27 de Maio de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 686/2022
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;
a)o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
b)o requerimento protocolado sob nº. 2080/2022 datado de 25/05/2022;
RESOLVE;
I – Conceder, a servidora FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.553-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 109/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, licença do período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 02 (dois) meses, será concedido em um período oportuno.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 27 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 687/2022
PRORROGA AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
d)o parecer da junta Médica do Município;
e)o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 25 de maio de 2022, 07 (sete) dias de AUXILIO DOENÇA o Servidor JAIR MOREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 27 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 688/2022
PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR ADEMIR MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
f)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
g)o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 02 de maio de 2022, 30 (trinta) dias de AUXILIO DOENÇA ao Servidor ADEMIR MIGUEL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.182.557-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), nomeado através da Portaria nº. 168/2004 de 21 de maio de 2004, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 27 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 689/2022
PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
h)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
i)o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 03 de maio de 2022, 29 (vinte e nove) dias de AUXILIO DOENÇA a Servidora MATILDE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 27 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 690/2022
CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
j)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
k)o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 16 de maio de 2022, 16 (dezesseis) dias de AUXILIO DOENÇA a Servidora FRANCIELE DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de maio de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 27 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 691/2022
CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
l)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
m)o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 24 de maio de 2022, 08 (oito) dias de AUXILIO DOENÇA a Servidora MARCELA LOPES DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 27 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 Ivaté – Paraná
Cep 87.525-000 – fone/fax 44-3673-8000
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, convida todos os munícipes para participarem da AUDÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 31 de maio de 2022 às 9:00hs no recinto da Câmara Municipal, sito a Praça Brasil nº. 1680, nesta cidade, conforme a seguinte ordem do dia:
- Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º. Quadrimestre de 2022.
- Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Ivaté – Pr., 27 de maio de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IVATÉ - PARANÁ

CNPJ 09.245.506/0001-35
Av. Rua Mandaguari, 2205 - Ivaté – Paraná
Cep 87.525-000 – fone/fax 44-3673-1280
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde de Ivaté, Estado do Paraná, convida todos os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 31 de Maio de 2022 as 15:00 hs na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Mandaguari nº 2205, nesta cidade de Ivaté – Pr., conforme a seguinte ordem do dia:
– Avaliação do Plano Municipal de Saúde relativo ao 1º quadrimestre de 2022.
Ivaté – Pr., 27 de Maio de 2022.
Jucélia Aparecida Fagundes Moreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N° 89
De 27 de maio de 2022.
SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU – Imposto predial e territorial urbano – referente ao exercício de 2022 e dá outras Providências"
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 254, da Lei Complementar n°. 001/2002, de 20 de dezembro de 2002 (Código Tributário do Município).
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica prorrogado, até 30 de junho de 2022, o prazo para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – referente ao exercício de 2022.
Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo aplica-se a todos os imóveis do Município de Douradina, independentemente da data de vencimento anteriormente definida e sem a necessidade de abertura de protocolos administrativos.
Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2022 em parcela única poderão efetuar o pagamento do tributo, com desconto de 20% (vinte por cento), até 30 de junho de 2022.
Art. 3º - O pagamento do IPTU poderá ser parcelado em até três vezes sem desconto, ocorrendo o vencimento da primeira, segunda e terceira parcelas em 30/06/2022, 31/07/2022 e 31/08/2022, respectivamente.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27/05/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
Edital Nº 046/2022
INTERESSADO: Secretaria de Administração
OBJETO: Aquisição de TABLETS E SCANNER DE MESA, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais e Seus Departamento, conforme especificações descritas no Termo de referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.160.906/0001-52, para o Lote nº. 01, no valor de R$ 27.090,00
ECS COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.968.417/0001-30, para o Lote nº. 02, no valor de R$ 5.260,00
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 27 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
Edital Nº 047/2022
INTERESSADO: Secretaria de Saúde
OBJETO: Contratação de Empresa, para CONFECÇÃO IMÃS DE GELADEIRA PERSONALIZADOS TAMANHO 8x8 CM, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
MARCELO SIMONI - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.664.811/0001-48, para o Item nº. 01, no valor de R$ 1.695,00
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 27 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita **Srª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 10.957.001/0001-82 com sede à Rua Projetada A, nº 290, Jardim Ipê, CEP: 85880-000, na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, de nacionalidade brasileira, casado, portador do RG nº 8.544.693-2 SSP/PR, CPF nº 043.528.219-00, residente e domiciliada na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao **lote 01**, item 01, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
01	GEOMEMBRANA PEAD 1,0 MM (INSTALADA NO ATERRO SANITÁRIO DE FRANCISCO ALVES)	M²	6000	R$ 19,95	R$ 119.700,00	ROMA
VALOR TOTAL					**R$ 119.700,00**	

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021**, que findaria em 21 de maio de 2022, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, findando em 21 de maio de 2023.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves/PR, 16 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

ROBERTO APARECIDO GIORGI:04352821900 Assinado de forma digital por ROBERTO APARECIDO GIORGI:04352821900 Dados: 2022.05.27 16:20:24 -03'00'
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA – ME /Contratada
ROBERTO APARECIDO GIORGI /Representante

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GUAÍRA - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Súmula: Aprova prestação de Contas FINAL referente aos Recursos Deliberação 095/2017 – AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Infratores/FIA/CEDCA/PR
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008 de 27/08/2008, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião dia 18 de Maio de 2021
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL referente aos recursos recebidos pelo Município proveniente da Deliberação 95/2017 – AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Infratores/FIA/CEDCA/PR / Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de sessões, 18 de maio de 2021
ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Edital Nº 035/2022
INTERESSADO: Secretaria de Obras
REGISTRO DE PREÇOS visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
ALLAN DE L F DA SILVA METALURGICA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.869.973/0001-03, para os Lotes nº. 01 A 05 no valor de R$ 287.348,60.
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 27 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
Edital Nº 048/2022
INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação aos membros do Conselho Municipal da Criança e Adolescentes (CMDCA), aos técnicos da rede de proteção e demais membros envolvidos no sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes deste município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
THIAGO HECHT ALCANTARA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.727.487/0001-65, para o Item nº. 01, no valor de R$ 1.424,00
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 27 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2022.
INEXIGIBILIDADE N° 009/2022
CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADO: ALAILÇO SILVESTRE, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente contrato tem por objeto aquisição de café, torrado e moído, diretamente do produtor rural, para incentivar e fomentar a economia local, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 034/2022, Credenciamento por Chamada Publica nº. 002/2022, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS ITENS:
2.1 Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer 1.765 pacotes de café de 500 grs, nas Secretarias do Município, após autorização de Fornecimento,
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
3.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 27/05/2022 e termino no dia 27/05/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R$ 29.652,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), sendo o valor Unitário R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos). Observados os parágrafos seguintes:
Maria Helena - PR, 27 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 60
De 27/05/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 04 DE 07/01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 13/2022-Classificação final do referido PSS;
Considerando que o item 9.1 do Edital nº 04/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia 30/05/2022, às 09h, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 04/2022, e para apresentarem os documentos elencados no item 10.2 do Edital nº 04/2022, para fins de contratação .
CARGO: PROFESSOR
Insc. Nome do Candidato N.º do Documento Classificação
007 Adriane dos Santos Lançoni Teixeira 089.711.119.25 2 4 º Ampla Concorrência
008 Samile Doretto 005.941.889-38 25º Ampla Concorrência
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (27/05/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 231/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Meio Ambiente do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor LUIZ CARLOS BARRADAS, Secretário de Meio Ambiente do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para participar da 14ª Reunião Ordinária do Grupo R-20 e Reunião Regional do Fórum Nacional de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, no dia 31 de maio de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 27 de maio de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.44/2022, decorrente de PREGÃO n° 5/2022 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.944.757/0001-97, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 528, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA,** portador do RG n° 5.782.687-8, portador do CPF sob n° 762.096.959-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 58.303,35 (cinquenta e oito mil, trezentos e três reais e trinta e cinco centavos). Fica concedido o equilíbrio econômico no valor do item "Diesel Comum" passando o valor a ser R$ 6,57, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de maio de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
CNPJ:109.447.570-00197

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
RG:5.782.687-8
CPF:762.096.959-49
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 26 de maio de 2022.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 008/2022 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da empresa COPEL Distribuição S.A.inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06 para prestação de serviços para fornecimento de energia para o serviço de Iluminação Pública ao Município de Perobal – Pr., com dispensa de licitação, no valor total de R$ 380.699,28, tendo como fundamento o art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
AMAURI DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº008/2022
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa COPEL Distribuição S.A. inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06 para prestação de serviços para fornecimento de energia para o serviço de Iluminação Pública ao Município de Perobal – Pr., com dispensa de licitação, no valor total de R$ 380.699,28, tendo como fundamento o art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 27 de maio de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº230/2022.
Homologa e Adjudica a Tomada de Preços nº 3/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 3/2022, que trata da contratação de empresa para execução de emissário de águas pluviais denominado Emissário Cedro I, no distrito do Cedro, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R$)
H F ENGENHARIA LTDA	114.495,25

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de maio de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

27/05/2022 17:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	31.759.499,09	33.996.050,31	-	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	404.696,73	400.000,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.354.802,36	33.596.050,31	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°41/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI.
Objeto: aquisição de mobiliários e refrigerador, para promover a modernização da Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos, com recursos provenientes do Convênio n.º 317/2020 SEAB e recursos próprios do Município de Perobal.
Valor Total: R$ 15.400,00.
Vigência: 24/05/22 a 24/11/22.
Fundamentação: Pregão nº14/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
19.05.2022	FMS - ASSIS. FARMACÊUTICA E (CUSTEIO)	75.262,50
TOTAL		**75.262,50**

Perobal, 19 de Maio de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°45/2022. (189761996 - Copel)
Contratante: Município de Perobal
Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia para o serviço de Iluminação Pública ao Município de Perobal – Pr..
Valor Total: R$ 380.699,28.
Vigência: 27/05/22 a 27/05/23.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº8/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	107.939,96	107.939,96
Interna	107.939,96	107.939,96
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	107.939,96	107.939,96
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	107.939,96	107.939,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.996.050,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.596.050,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ALIMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 234/2022
Concede AUXILIO DOENÇA ao servidor JAIR ORLANDINE, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JAIR ORLANDINI, matrícula nº 33-7, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, AUXILIO DOENÇA, de 07 de maio de 2022 a 08 de junho de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 26 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 235/2022
Concede Afastamento Licença Especial a Gestante a servidora MYLENA DA SILVA CARVALHO, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 296, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MYLENA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 2496-1, ocupando o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de Afastamento Licença Especial a Gestante, no período de 01 de junho de 2022 a 30 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 26 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícola novos, com recursos provenientes do convênio MAPA nº 889856/2019, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 13/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:01m à 14h:20m do dia 13/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:21m do dia 13/06/2022.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 26 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão novo 0KM, ano 2019 modelo 2020, com recursos provenientes do convênio MAPA nº 891831/2019, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 10h:00m do dia 13/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 10h:01m à 10h:20m do dia 13/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h:21m do dia 13/06/2022.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 27 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 173/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 38/2022, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção programada por um período de 12 (doze) meses no elevador do Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, pelo período de 12 meses, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
MATRIX ENGENHARIA MECANICA EIRELI	5.964,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 26 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2022.
Dispensa por Limite nº 38/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MATRIX ENGENHARIA MECANICA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção programada por um período de 12 (doze) meses no elevador do Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 5.964,00 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 26/05/2022 à 25/05/2023.
Adjudicada e Homologada: 26/05/2022.
Data de Assinatura: 26/05/2022.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-PMP.
Tendo em vista o julgamento do recurso administrativo apresentado, comunicamos a realização da sessão pública de abertura e julgamento dos envelopes nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS, das proponentes habilitadas, referente à Tomada de Preços nº 03/2022 – (PMP), no dia 30 de maio de 2022, às 16h00min.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 30/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 93/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 30/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA DEPARTAMENTO DE ESPORTES (GINÁSIO) E PARA ATENDER A DEMANDA DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA FAMILIAR RURAL DO BAIRRO GURUCAIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
R. TROVO INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27/05/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 10 de junho de 2022, protocolo até as 08:20 e abertura do processo às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço unitário por item, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TIPO RESTAURANTES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. Valor R$ 74.493,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de maio de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ, sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e alterações, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, torna pública a ABERTURA da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Tablets para o uso das ACS de acordo com as Resoluções SESA nº 1.071/2021 e nº 239/2022. Subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 14/06/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m às 08h15m do dia 14/06/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15m do dia 14/06/2022.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, "Acesso Identificado". O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2º a 6º feira, das 08h00mim as 11h00mim e das 13h30mim as 17h00mim, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, n.º 588, centro, bem como através do sitio eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br, e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas através do Fone (44) 3455-1107.

Santa Mônica-PR, em 27 de maio de 2022.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905 — Assinado de forma digital por LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905 Dados: 2022.05.27 15:11:28 -03'00'
Luan Gustavo Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsjp@sjpatrocinio.pr.gov.br - www.sjpatrocinio.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA N.º 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES DE USO MÉDICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.

FORNECEDOR: CIRURGICA NOSSA SENHORA

CNPJ. Nº 24.586.988/0001-80.

VALOR R$: 14.465,48 *(quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).*

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

São Jorge do Patrocínio, 27 de maio 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 376/2022 de 17 de maio de 2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Art. 56 da Lei Municipal nº. 410/93, alterado pela Lei 878/2004, GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, em favor da Servidora Pública Sra. SILVIA CAROCIN DO NASCIMENTO COLONELLI, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 8.825.765-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe VI, Padrão GA, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 - Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica; correspondente a 20% (vinte inteiros por cento), a partir de 11 de maio de 2022, referentes as responsabilidades assumidas pela Servidora junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 377/2022 de 17 de maio de 2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Sr. RICARDO RUIZ PIMENTA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7.501.053-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Grupo GA, Classe X, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; no percentual de 26,00% (vinte e seis inteiros por cento), a partir da competência de maio de 2022.
Art. 2º. Tal concessão de Gratificação do respectivo servidor se dá decorrente da sua designação para responder pela Unidade Municipal de Cadastro – U.M.C. (INCRA) mediante Portaria nº. 059/2017; Designação para responder pelo Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil (R.F.B) – P.A.V. mediante Portaria nº. 329/2021; e Designação para atuar como Avaliador de Imóveis deste município, mediante Portaria nº. 027/2022, ficando suspenso automaticamente caso as atividades sejam interrompidas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 385/2022 de 24 de maio 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR o Servidor Público Sr. LUCIANO JACINTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 8.163.781-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, Padrão GSG, Classe V, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Unidade Orçamentária: 38 – Departamento de Transportes, Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; que passará a ser lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Meio Ambiente; Atividade: 2.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental; a partir da competência de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 386/2022 de 24 de maio de 2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO ao SERVIDOR PÚBLICO Sr. LUCIANO JACINTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.163.781-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, Padrão GSG, Classe V, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Meio Ambiente; Atividade: 2.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental; no percentual de 60,00% (sessenta inteiros por cento), a partir da competência de maio de 2022.
Art. 2º. A Concessão de Gratificação que trata o Art. 1º desta Portaria, se dá decorrente das atividades assumidas pelo servidor junto à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo relativas ao Programa Municipal de Coleta e Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ficando suspenso automaticamente caso as atividades sejam interrompidas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 387/2022, de 25 de maio de 2022.
CONCEDE férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. AMAURI APARECIDO WIRBOWSKI, brasileiro, portador do RG n°. 4.798.224-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10(dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 17/01/2021 à 16/01/2022, a serem concedidas no período de 01/07/2022 à 10/07/2022, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de maio de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 388/2022 de 25 de maio de 2022.
ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR com esteio no Art. 56 da Lei Municipal nº. 410/93, alterado pela Lei 878/2004, GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, em favor do Servidor Público Sr. WAGNER ZANCHETTA BRITO, brasileiro, Portador do RG n°. 12.314.859-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, Classe IX, Padrão GSG-IX, constante do quadro próprio desta municipalidade, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; passando de 20,00% (vinte inteiros por cento), para o total de 70,00% (setenta inteiros por cento) a partir de maio de 2022.
Art. 2º. Tal alteração de Gratificação do respectivo servidor se dá decorrente da responsabilidade assumida por ele na operação das máquinas rodoviárias do pátio municipal, vistoriando periodicamente, reportando ao chefe imediato quaisquer alterações observadas, visando contribuir na manutenção, conservação e segurança dos equipamentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 389/2022 de 25 de maio 2022.
CONCEDE Acesso de Classe e Altera Percentual de Gratificação de Servidor Público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com base no art. 36. Inciso I, da Lei Municipal nº. 412/93 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Público Municipais de São Jorge do Patrocínio) Acesso de Classe mediante atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Art. 37. Inciso I, da Lei Municipal 412/1993, e Decreto nº. 023/2001 de 19 de julho de 2001, em favor do Servidor Público Sr. LEANDRO MOREIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 6.018.562-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão GAM, Classe IX, passando a ocupar a Classe X, dentro do mesmo cargo e Padrão GAM, a partir de 01 de maio de 2022.
Art. 2º. Decorrente da presente ascensão funcional, fica alterado o percentual de Gratificação por Função do presente Servidor Público, passando de 13,57% (treze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) para 0,00% (zero por cento).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 390/2022, de 25 de maio de 2025
Regulamenta Concessão de Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 362/2019, que concedeu 30 dias de férias ao Servidor CLEYTON BRUNALDI SOARES, para efetivo gozo no período de 15/10/2019 a 13/11/2019,
Considerando que no período das férias, houve a imperiosa necessidade de retorno do servidor às atividades laborais, conforme anotação no assento do servidor.
R E S O L V E:
Art. 1º. Regulamenta a concessão de férias com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CLEYTON BRUNALDI SOARES, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 8.081.194-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; Correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/07/2020-2021, a serem concedidos no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, e relacionado ao pagamento do abono Constitucional a título de 1/3 de férias, este ocorreu por meio de folha da competência de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 391/2022 de 26 de maio 2022
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR o Servidor Público Sr. DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, Portador do RG. nº. 10.003.345-3 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe VIII, Padrão GP-VIII, constante do quadro próprio desta municipalidade, que encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; que passará a ser lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; a partir da competência de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 392/2022 de 26 de maio de 2022
ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Sr. JOSÉ CARLOS BOLSANELLO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.136.227 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contabilista, Grupo GP, Classe XI, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade; passando do percentual de 58,80% (cinquenta e oito inteiros e oitenta centésimos por cento) para o percentual de 75,24% (setenta e cinco inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), a partir da competência de maio de 2022.
Art. 2º. Tal alteração do percentual de Gratificação do respectivo servidor se dá decorrente da sua designação para responder contabilmente junto ao Poder Legislativo Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, conforme Portaria nº. 180/2021 de 14 de junho de 2021, ficando suspenso automaticamente caso ocorra a interrupção da presente Designação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposição em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 049/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.500, de 27 de maio de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$-1.226.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (12) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL....R$ 34.000,00
El. Despesa (13) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.0051.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (42) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL....R$ 60.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade 04.128.0054.2.020 - Manutenção e encargos do departamento de Recursos humanos
El. Despesa (73) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL....R$ 20.000,00
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
Atividade 04.122.0055.2.022– Manutenção das atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
El. Despesa (81) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL....R$ 25.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.0057.2.026– Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (115) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA...R$10.000,00
Atividade 26.782.0010.1.007–Execução de pavimentação asfáltica, meio feio, sarjetas e calçadas
El. Despesa (121) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 220.000,00
Un. Orç. 3.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.0060.2.028 - Manutenção e atividades do departamento de serviços urbanos
El. Despesa (159) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R$7.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade 04.124.0007.2.056 - Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (228) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$30.000,00
El. Despesa (230) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.362.0098.2.217 - Manutenção das atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (291) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$15.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.244.0041.2.090– Manutenção e encargos da Assistência Social
El. Despesa (373) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL...R$30.000,00
El. Despesa (376) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$5.000,00
Total Fonte .....R$ 469.000,00
Fonte104 – 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (269) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil
El. Despesa (301) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$25.000,00
Atividade 12.365.0029.2.219 – Manutenção e encargos com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (313) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
El. Despesa (317) 33.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA...R$ 6.000,00
Total Fonte .....R$ 63.000,00
Fonte107 – Salário Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.0025.1.023 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para unidades escolares
El. Despesa (249) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
Total Fonte .....R$ 15.000,00
Fonte 303 – Saúde – ReceitasVinculadas
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da assistência a atenção básica
El. Despesa (446) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..R$ 30.000,00
El. Despesa (461) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Atividade 10.301.0089.2.130 – Manutenção Do Programa Saúde da Família - PSF
El. Despesa (462) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL....R$100.000,00
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
El. Despesa (493) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.R$ 195.000,00
El. Despesa (495) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
El. Despesa (497) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 40.000,00
El. Despesa (499) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 112.000,00
El. Despesa (506) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..R$80.000,00
Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e encargos da assistência farmacêutica
El. Despesa (522) 33.71.70–RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..R$20.000,00
Atividade 10.304.0045.2.142 – Manutenção e encargos da vigilância sanitária
El. Despesa (531) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R$10.000,00
El. Despesa (532) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
Total da Fonte.....R$645.000,00
Fonte 494Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da assistência a atenção básica
El. Despesa (452) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Atividade 10.301.0089.2.132 – Manutenção e encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (471) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.R$ 17.000,00
El. Despesa (477) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
Total da Fonte.....R$ 34.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 1.226.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R$-1.226.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.02–Chefe de Gabinete
Atividade 04.122.0004.2.008 - Manutenção e atividades do Chefe de Gabinete
El.Despesa(20) 31.90.11– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL....R$ 7.500,00
El. Despesa (21) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
El. Despesa (22) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El.Despesa(23) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..R$ 5.000,00
Un. Orç. 02.06–Planejamento e Orçamento
Atividade 04.121.0103.2.182 - Manutenção das atividades do Setor de Planejamento
El.Despesa(37) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL....R$ 8.000,00
El. Despesa (38) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
El. Despesa (39) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.500,00
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.126.0052.2.014–Manutenção das atividades e serviços de processamento de Dados
El. Despesa (66) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa(69) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.02 – Departamento de Expediente e Comunicação
Atividade 04.122.0053.2.018–Manutenção e equipamentos de telecomunicações
El.Despesa(71) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade 04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do Departamento de Recursos Humanos
El.Despesa(80) 33.90.91–SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.0035.1.001 – Construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos e imóveis para a indústria
El.Despesa(86) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 170.000,00
El. Despesa(87) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
El.Despesa(88) 44.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 200.000,00
Atividade 22.661.0035.2.024 – Manutenção e encargos do departamento de indústria e comércio
El.Despesa(99) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..R$ 6.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.0010.2.025 – Manutenção de pavimentação asfáltica, meio fios e sarjetas
El. Despesa (102) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$10.000,00
Atividade 15.451.0015.2.021 – Manutenção de prédios municipais
El. Despesa (106) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$10.000,00
El.Despesa(107) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.R$ 8.000,00
Atividade 17.512.0017.1.013 – Construção, ampliação e manutenção de galerias de águas pluviais
El. Despesa (118) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$7.000,00
El.Despesa(119) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..R$7.000,00
El.Despesa(120) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e atividades do serviço de limpeza pública
El. Despesa (131) 33.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÕES.R$ 20.000,00
Atividade 15.452.0012.2.032 – Manutenção, atividades e serviços funerais e de cemitério
El. Despesa (137) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
Atividade 15.452.0013.1.017 – Ampliação da rede de iluminação pública
El. Despesa(141) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.0014.1.019 – Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos para Praças, parques e jardins
El.Despesa(147) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
Atividade 15.452.0014.2.036 – Manutenção e atividades de praças, parques e jardins
El. Despesa (155) 33.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÕES..R$ 10.000,00
Atividade 15.542.0060.2.028 – Manutenção e atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (163) 33.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÕES...R$20.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e encargos do pátio rodoviário
El. Despesa (172) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
El. Despesa(177) 33.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA...R$ 15.000,00
Atividade 26.782.0020.2.040 – Manutenção e encargos do terminal rodoviário
El. Despesa (182) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL...R$ 5.000,00
Atividade 26.782.0021.2.042 – Manutenção, melhorias e execução de pontes, bueiros e estradas vicinais
El. Despesa (189) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Un. Orç. 03.10 – Departamento de habitação
Atividade 16.482.0034.2.029 – Manutenção e encargos do departamento de habitação
El. Despesa (195) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa(196) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.R$ 5.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 28.843.0006.2.046 – Encargos e Financiamento da dívida fundada interna
El. Despesa(204) 32.90.21–JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 15.000,00
El. Despesa(205) 46.90.71–PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 20.000,00
Atividade 28.843.0006.2.048 – Parcelamento de débitos com INSS, FGTS, PASEP e outros
El. Despesa(206) 32.90.21–JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 17.000,00
El. Despesa(207) 46.90.71–PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 17.000,00
Órgão 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade 13.392.0033.1.028– Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para centros culturais
El. Despesa(344) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
Atividade 13.392.0033.2.080– Manutenção de unidades de difusão artística
El. Despesa (348) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esportes
Atividade 27.812.0037.1.031– Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário
El. Despesa(358) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 25.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de assistência social
Atividade 08.244.0082.2.100– Manutenção e aquisição de equipamentos para serviços de convivência e fortalecimento de vínculos
El. Despesa(391) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa(393) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICAR$ 5.000,00
Un. Orç. 06.04 – Fundo da Infância e da Adolescência
Atividade 08.243.0040.2.088 – Manutenção e encargos do Conselho da Criança e do Adolescente-Conselho Tutelar
El. Despesa(408) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.122.0064.2.148 – Manutenção das atividades do departamento de agricultura
El. Despesa(552) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
El. Despesa(554) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..R$ 8.000,00
Atividade 20.607.0102.2.228 – Manutenção, construção, ampliação e aquisição de equipamentos para sistemas de irrigação
El. Despesa(563) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
El. Despesa(564) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.R$ 10.000,00
Atividade 20.608.0066.2.152 – Manutenção e encargos da promoção de produção animal
El. Despesa(568) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
El. Despesa(569) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICAR$ 5.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.0056.1.043–Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a secretaria de meio ambiente e turismo
El. Despesa(570) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 18.512.0058.1.041 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamento para o Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa(581) 44.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade 18.541.0062.2.178–Manutenção, encargos e equipamentos do fundo municipal de meio ambiente
El. Despesa(613) 44.90.52–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
Órgão 10 – Reserva de Contingência
Un. Orç. 10.99 – Reserva de Contingência
Atividade 99.999.0999.2.999–Reserva de contingência
El. Despesa(620) 99.99.99–RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 75.000,00
Total da Fonte .....R$989.000,00
Fonte104 – 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El.Despesa(260) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..R$ 50.000,00
El.Despesa(265) 31.91.13– OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 13.000,00
Total Fonte .....R$ 63.000,00
Fonte107 – Salário Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa(285) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA...R$ 5.000,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a educação infantil – Creche
El. Despesa(306) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..R$ 5.000,00
Atividade 12.365.0029.2.219 – Manutenção e Encargos com a educação infantil – Pre-escola
El. Despesa(318) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..R$ 5.000,00
Total Fonte .....R$ 15.000,00
Fonte303 – Saúde – Receitas vinculadas
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 10.122.0087.2.236 – Manutenção das atividades de enfretamento da COVID-19
El. Despesa(418) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$5.000,00
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saúde
Atividade 10.301.0088.2.124 – Manutenção e encargos gerais de saúde
El. Despesa(425) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..R$ 5.000,00
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0089.2.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
El. Despesa(468) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.R$30.000,00
Atividade 10.301.0089.2.136 – Manutenção e encargos do Programa Saúde Bucal
El.Despesa(480) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$30.000,00
El.Despesa(482) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
El. Despesa(484) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para melhoramento de unidades de saúde
El. Despesa(490) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e encargos da assistência farmacêutica
El. Despesa(524) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$25.000,00
Total Fonte .....R$ 125.000,00
Fonte 494Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0088.2.238 – Manutenção e encargos da vigilância em saúde
El. Despesa(434) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..R$ 7.000,00
Atividade 10.301.0089.2.130 – Manutenção do Programa saúde da família - PSF
El. Despesa(469) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..R$15.000,00
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e atividades de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar - MAC
El. Despesa(501) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$12.000,00
Total da Fonte.....R$34.000,00
TOTAL GERAL.....R$1.226.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 dias do mês de maio do ano de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.500/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 1.231.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (12) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL....R$ 34.000,00
El. Despesa (13) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.0051.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (42) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL....R$ 60.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade 04.128.0054.2.020 - Manutenção e encargos do departamento de Recursos humanos
El. Despesa (73) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL....R$ 20.000,00
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
Atividade 04.122.0055.2.022– Manutenção das atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
El. Despesa (81) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL....R$ 25.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.0057.2.026– Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (115) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA...R$10.000,00
Atividade 26.782.0010.1.007–Execução de pavimentação asfáltica, meio feio, sarjetas e calçadas
El. Despesa (121) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 220.000,00
Un. Orç. 3.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.0060.2.028 - Manutenção e atividades do departamento de serviços urbanos
El. Despesa (159) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R$7.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade 04.124.0007.2.056 - Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (228) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$30.000,00
El. Despesa (230) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.362.0098.2.217 - Manutenção das atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (291) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$15.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.244.0041.2.090– Manutenção e encargos da Assistência Social
El. Despesa (373) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL...R$30.000,00
El. Despesa (376) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$5.000,00
Total Fonte .....R$ 469.000,00
Fonte104 – 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (269) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil
El. Despesa (301) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$25.000,00
Atividade 12.365.0029.2.219 – Manutenção e encargos com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (313) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
El. Despesa (317) 33.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA...R$ 6.000,00
Total Fonte .....R$ 63.000,00
Fonte107 – Salário Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.0025.1.023 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para unidades escolares
El. Despesa (249) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
Total Fonte .....R$ 15.000,00
Fonte 303 – Saúde – ReceitasVinculadas
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da assistência a atenção básica
El. Despesa (446) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..R$ 30.000,00
El. Despesa (461) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Atividade 10.301.0089.2.130 – Manutenção Do Programa Saúde da Família - PSF
El. Despesa (462) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL....R$100.000,00
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
El. Despesa (493) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.R$ 200.000,00
El. Despesa (495) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R$50.000,00
El. Despesa (497) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 40.000,00
El. Despesa (499) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 112.000,00
El. Despesa (506) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..R$80.000,00
Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e encargos da assistência farmacêutica
El. Despesa (522) 33.71.70–RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..R$20.000,00
Atividade 10.304.0045.2.142 – Manutenção e encargos da vigilância sanitária
El. Despesa (531) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R$10.000,00
El. Despesa (532) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
Total da Fonte.....R$650.000,00
Fonte 494Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da assistência a atenção básica
El. Despesa (452) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Atividade 10.301.0089.2.132 – Manutenção e encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (471) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.R$ 17.000,00
El. Despesa (477) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
Total da Fonte.....R$ 34.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 1.231.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R$ 1.231.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.02–Chefe de Gabinete
Atividade 04.122.0004.2.008 - Manutenção e atividades do Chefe de Gabinete
El.Despesa(20) 31.90.11– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL....R$ 7.500,00
El. Despesa (21) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
El. Despesa (22) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El.Despesa(23) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..R$ 5.000,00
Un. Orç. 02.06–Planejamento e Orçamento
Atividade 04.121.0103.2.182 - Manutenção das atividades do Setor de Planejamento
El.Despesa(37) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL....R$ 8.000,00
El. Despesa (38) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
El. Despesa (39) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.500,00
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.126.0052.2.014–Manutenção das atividades e serviços de processamento de Dados
El. Despesa (66) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa(69) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.02 – Departamento de Expediente e Comunicação
Atividade 04.122.0053.2.018–Manutenção e equipamentos de telecomunicações
El.Despesa(71) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade 04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do Departamento de Recursos Humanos
El.Despesa(80) 33.90.91–SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.0035.1.001 – Construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos e imóveis para a indústria
El.Despesa(86) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 170.000,00
El. Despesa(87) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
El.Despesa(88) 44.90.61 – AQUISIÇÃO DE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 361/2022, de 06 de maio de 2022.
CONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal n°. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto n°. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar n°. 028/2002, de 19 de abril de 2002, e Lei Municipal 1.437/2010, obedecendo ao art. n°. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:
JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Esmael Apdo Valotto Kovalski	Fiscal de Meio ambiente	VI	GAM	01/05/1998	22%	24%
Valdir Spanhol	Técnico Agrícola	IX	GA	01/05/1998	22%	24%
José Edvaldo da Silva	Técnico Administrativo	X	GA	01/05/1998	22%	24%
Ivando Batista dos Santos	Servente Administrativo	IV	GAM	01/05/1998	22%	24%
Edgar Pinto Bueno	Motorista	VII	GSG	01/05/1998	22%	24%
Laercio Aparecido Brunaldi	Servente de Serviços Gerais	V	GSG	01/05/1998	22%	24%
Luiz Polidorio Rodrigues	Servente de Serviços Gerais	V	GSG	01/05/1998	22%	24%
Aparecida Nunis	Auxiliar de Serviços Gerais	V	GSG	01/05/1998	22%	24%
Leandro Moreira da Cruz	Auxiliar Administrativo	VIII	GA	01/05/1998	22%	24%
José Pizzi	Auxiliar de Serviços Gerais	V	GSG	01/05/1998	22%	24%
Edenor de Carvalho	Servente de Serviços Gerais	V	GSG	01/05/1998	22%	24%
José Roberto Chiaramonte	Servente de Serviços Gerais	V	GSG	01/05/1998	22%	24%
Roberto dos Santos	Servente de Serviços Gerais	V	GSG	01/05/1998	22%	24%
Helio Soares Gudin	Servente de Serviços Gerais	V	GSG	01/05/1998	22%	24%
Idalina Conceição de Mello	Auxiliar de Serviços Gerais	V	GSG	01/05/1998	22%	24%
Maria José Brunaldi Vitoriano	Auxiliar de Serviços Gerais	V	GSG	01/05/1998	22%	24%
Edleuza de Souza Silva Cichock	Professor	C8	GM	22/05/2007	12%	14%
Leandro Ferrari Dutra	Auxiliar Administrativo	VI	GAM	04/05/2015	4%	6%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Município de Tapira
Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 002 / 2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F., CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Ordem	Empresa	CNPJ	SITUAÇÃO
1	A LUIZ CORREA PESCH GESTAO EM SAÚDE	42.071.801/0001-98	CREDENCIADA
2	CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.388.611/0001-73	CREDENCIADA
3	NORTESUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	CREDENCIADA

Ao analisar os documentos os documentos apresentados pelas licitantes, todas as empresas foram habilitadas e consideradas credenciadas.
Encaminha-se a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, sendo encaminhados, na sequência, para Homologação da decisão pelo Prefeito Municipal.

Edner João Peres da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da Comissão:

David Willian da Silva | **Elaine Aparecida Pereira**

Alessandra Fragoso Cassandre | **Vanessa Vieira Mendes**

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco, 3580 - Centro Cívico, Umuarama-PR | www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
30/MAIO/2022
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº. 25/2022 – Dispõe sobre a denominação do Restaurante Popular localizado na Avenida Julio Cesar Jarros, 2730, Parque Danielle, para que passe a constar como "Marcos Aurelio Menegassi" (Marcão do Dogão).
Do Poder Executivo, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº. 28/2022 – Renumera o parágrafo único para parágrafo primeiro e acrescenta o parágrafo segundo ao artigo 4º da Lei Municipal nº. 4.011, de 18 de dezembro de 2013.
Do Vereador Mateus Barreto, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 27 de maio de 2022.

Cris das Frutas
Vice-Presidente

Município de Tapira
Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 003 / 2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Ordem	Empresa	CNPJ	SITUAÇÃO
1	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE ALFA LTDA	28.075.756/0001-19	CREDENCIADA
2	SAÚDE LEGAL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	37.525.162/0001-53	CREDENCIADA
3	CENTER TAP SAUDE LTDA	37.538.404/0001-43	CREDENCIADA
4	RADIO CENTER RADIOLOGIA LTDA	37.495.293/0001-35	CREDENCIADA
5	A LUIZ CORREA PESCH GESTAO EM SAÚDE	42.071.801/0001-98	CREDENCIADA
6	CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.388.611/0001-73	CREDENCIADA
7	NORTESUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	CREDENCIADA

Ao analisar os documentos os documentos apresentados pelas licitantes, todas as empresas foram habilitadas e consideradas credenciadas.
Encaminha-se a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, sendo encaminhados, na sequência, para Homologação da decisão pelo Prefeito Municipal.

Edner João Peres da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da Comissão:

David Willian da Silva | **Elaine Aparecida Pereira**

Alessandra Fragoso Cassandre | **Vanessa Vieira Mendes**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA N.º 001/2022

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Umuarama e o artigo 20, inciso III do Decreto Municipal n.º 031/2019;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo n.º 639/2022, instituído pela Portaria n.º 01/2022, de 24 de Janeiro de 2022, que constatou irregularidades referentes à inexecução total do Contrato de Empreitada n.º 229/2021, celebrado entre o contratante MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.378/001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n.º 3717, Centro Cívico, em Umuarama-PR, e contratada E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.066.615/0001-16, com sede à Av. Cristovão Colombo, n.º 4009, loja frente 01, Parque Industrial jandir pereira de Carvalho, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR.

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que a empresa não assegurou a execução total do objeto contratual, sendo a entrega de fertilizantes e materiais hidráulicos para atender as necessidades da divisão de arborização, paisagismo e aterro sanitário do Município de Umuarama.

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que empresa não assegurou a execução do objeto contratual;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que a empresa não teve interesse em retornar ao Município via E-mail e Via AR, visando entregar os produtos que foram pedidos;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a gravidade das infrações contratuais cometidas pela Contratada, inclusive ensejadoras de rescisão contratual;

Considerando que no referido Procedimento foram observadas os termos contidos nas cláusulas contratuais, legislação pertinente e Decreto n.º 031/2019, em especial daqueles contidos no parágrafo segundo da cláusula décima nona e no parágrafo primeiro da cláusula vigésima sexta;

Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa e os termos do Decreto n.º 031/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.066.615/0001-16, com sede à Rua Cristovão Colombo, n.º 4009, loja frente 01, parque industrial Jandir Pereira de Carvalho, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, IV, V e VII, 87, incisos II e III, todos da Lei 8.666/93, o que segue:

I – Multas totalizando o valor de **R$ 248,98** (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), nos moldes do artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e artigo 73, inciso II, do Decreto n.º 031/2019, em razão das infrações ao disposto na cláusulas do contrato:

a) Décima terceira - Das Multas de Sanções Administrativas, item (a) de 0,33% (zero virgula trinta e tres centavos) até o limite 9,9% (nove virgula nove) e item b de até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato. Totalizando assim, o valor de **R$ 248,98** (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos);

I – Rescisão do contrato a partir desta data, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, IV, V e VII da Lei 8.666/93;

Art. 2º Contra as resoluções contidas neste ato normativo, fica assegurada à empresa E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, consoante previsto no artigo 21 do Decreto Municipal n.º 031/2019, a contar da notificação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 27 de Maio de 2022.

Rubens Sampaio
Secretário de Meio Ambiente

Município de Tapira
Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 001 / 2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, COMPLEMENTARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Ordem	Empresa	CNPJ	SITUAÇÃO
1	A LUIZ CORREA PESCH GESTAO EM SAÚDE	42.071.801/0001-98	CREDENCIADA
2	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	CREDENCIADA
3	CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.388.611/0001-73	CREDENCIADA
4	NORTESUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	CREDENCIADA

Ao analisar os documentos os documentos apresentados pelas licitantes, todas as empresas foram habilitadas e consideradas credenciadas.
Encaminha-se a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, sendo encaminhados, na sequência, para Homologação da decisão pelo Prefeito Municipal.

Edner João Peres da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da Comissão:

David Willian da Silva | **Elaine Aparecida Pereira**

Alessandra Fragoso Cassandre | **Vanessa Vieira Mendes**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.083/2022
Concede licença para acompanhar dependente ao servidor VIVIANE RAFAEL DA TRINDADE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor VIVIANE RAFAEL DA TRINDADE, matricula 1000661, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.110.778-7 – SESP-PR e inscrito no CPF nº 077.595.519-16, nomeado em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 19 de maio de 2022 à 17 de junho de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.084/2022
Concede licença para acompanhar dependente ao servidor PATRICIA SANCHES SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor PATRICIA SANCHES SANTOS, matricula 940481, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.527.325-0 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 026.719.429-31, nomeado em 09 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 04 de maio de 2022 à 02 de junho de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.081/2022
Concede promoção por conhecimento ao servidor CARLOS EDUARDO SANTOS DE PAULA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor CARLOS EDUARDO SANTOS DE PAULA, matrícula 968651, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.149.080-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº 068.049.209-70, nomeado em 21 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Gari, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 6437/2022, a partir de 20 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.082/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor AILTON DOPP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor AILTON DOPP, matrícula 385711, portador da cédula de identidade RG nº 5.835.463-5-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 824.009.979-34, nomeado em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2001/2006, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 12400/2021, com fruição no período de 01 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.085/2022
Concede prorrogação de licença maternidade a servidora SUSANA PEDROSO DE SOUZA CASSIOLATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora SUSANA PEDROSO DE SOUZA CASSIOLATO, matrícula 999301, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.120.605-0 – SESP-PR e inscrita no CPF n.º 079.350.879-70, nomeada em 16 de setembro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença maternidade no período de 10 de junho de 2022 à 08 de agosto de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 01/2022
Estabelece normas para Processo Seletivo destinado para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regulamente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Médio, Médio Técnico e Superior, por intermédio do CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA ESTÁGIO LTDA – ME.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE , no uso das atribuições que lhe conferem e mediante restrições impostas pela Lei Complementar Federal nº 173/2020 e demais atos relacionados à Pandemia do COVID-19, torna público para conhecimento dos interessados a ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regulamente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Médio, Médio Técnico e Superior, por intermédio CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA ESTÁGIO LTDA – ME, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008.
O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:
ETAPAS DATA
Publicação do Edital no site da Prefeitura de Tuneiras do Oeste bem como no site https://www.tuneirasdooeste.pr.gov.br e Diário Oficial do Município https://www.doemunicipal.com.br/prefeituras/6
27/05/2022
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos 30/05/2022 a 01/06/2022
Prova Objetiva
05/06/2022
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares
06/06/2022
Divulgação do resultado provisório da Prova Objetiva.
07/06/2022
Período para interposição de recurso contra o gabarito das provas objetivas
08/06/2022
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final 10/06/2022
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de estagiário para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste- Pr.
1.2 As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo ao Município de Tuneiras do Oeste o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
1.3 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.
1.4 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Munícipio de Tuneiras do Oeste, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
2. DAS VAGAS
2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

Nível	Área/Curso	Carga Horária	Valor Da Bolsa Auxílio	CR**	PcD***	Afrodescendentes
Médio/ Técnico Médio	Ensino	20 horas semanais	R$ 360,00*	x	10%	20%
Médio / Técnico	Profissionalizante	30 horas semanais	R$ 665,00*	x	10%	20%
Superior	Ensino Superior	30 horas semanais	R$ 665,00*	x	10%	20%

*Já incluso o valor do auxílio transporte
**CR: Cadastro de Reserva.
***PcD: Pessoa com Deficiência
2.2 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o §5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.
2.3 O candidato deverá realizar a entrega de toda a documentação exigida na inscrição e a declaração conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
2.4 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.5 As vagas destinadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
2.6 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato
eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
2.7 Consoante disposição da Lei n. 12.990/14, aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente será assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas de estágio ofertadas.
2.8 O candidato deve anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.
2.9 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
2.10 As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
3. DO ESTÁGIO
3.1 A jornada de estágio para ensino fundamental e médio será de: 4 horas diárias ou 20 semanais, técnico e superior será de: 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.
3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, no caso do ensino superior a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.
4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS
4.1 O estagiário fará jus a uma bolsa- auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1.
4.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.
5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme Anexo II deste edital bem como encaminhar as documentações constante no item 5.2 e seus subitens, para o seguinte endereço:
5. 2 Documentos para Inscrição:
5.2.1 Ficha de Inscrição preenchida conforme anexo II;
5.2.2 Cópia simples (frente e verso) do Registro Geral (RG);
5.2.3 Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5.2.4 Declaração de Frequência e Matrícula escolar, o qual deve constar o período em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 90 (noventa) dias;
5.2.4 Original do Histórico Escolar Completo do curso em andamento no caso de alunos de Ensino Superior. Para os estudantes de fundamental , nível médio entregar o último boletim escolar;
5.2.5 Cópia de Comprovante de Residência;
5.2.6 Para os candidatos portadores de deficiência, declaração conforme Anexo III;
5.2.7 Para os candidatos autodeclarados afrodescendentes, declaração conforme Anexo IV.
5.2.8 O candidato deverá informar na ficha de inscrição a área de atuação em que pretende atuar e o curso que está matriculado.
6. DO PROCESSO SELETIVO
6.1. O Processo Seletivo consistirá em:
6.1.1. Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa correta.

Questões	N. Questões	Peso por questão
Português	5	0,5 (cinco décimos)
Matemática	5	0,5 (cinco décimos)
Conhecimentos Gerais	5	0,5 (cinco décimos)
Conhecimentos Gerais do Município	5	0,5 (cinco décimos)

6.2 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou smartphones, BIP, notebook, tablets, receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
6.3 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;
6.4 As provas terão duração máxima de duas horas, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 30 minutos do início das mesmas;
6.5 O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala a folha de respostas, e por razão de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
6.6 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
6.7 O resultado das provas de questões múltiplas, será apurado conforme quadro do item 6.1.1, pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "10" (dez) pontos à prova da seguinte forma: 0,5 (zero cinco décimos) de ponto para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
6.8 O gabarito oficial preliminar será publicado a partir do dia 06/06/2022 no site da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste.
6.9 A divulgação do gabarito oficial preliminar será divulgado no dia 06/06/2022 e a divulgação do resultado provisório da prova objetiva serão divulgados no dia 07/06/2022, ambos serão divulgados na Internet no endereço eletrônico https://www.tuneirasdooeste.pr.gov.br e Diário Oficial do Município https://www.doemunicipal.com.br/prefeituras/6 .
6.10 Serão eliminados candidatos que obtiverem nota igual a zero.
6.11 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
7. Da realização das provas:
7.1. A prova será realizada no dia 05/06/2022 às 8h:30min às 10h:30min na Escola Municipal Professora Maria José da Silva, situada na Rua Sergipe, 275, Tuneiras do Oeste (PR).
7.2 Na data das provas, o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao início do exame, munido da Carteira de Identidade ou outros documentos que possa identificá-lo, caneta azul e/ou preta.
7.2 Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item anterior.
7.3 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares ou quaisquer objetos eletrônicos.
7.4 Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.
7.5 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.
7.6 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
7.7 A divulgação do resultado final do Processo Seletivo estará disponível a partir do dia 10/06/2022 no site oficial da Prefeitura de Tuneiras do Oeste no endereço eletrônico (https://www.tuneirasdooeste.pr.gov.br e Diário Oficial do Município https://www.doemunicipal.com.br/prefeituras/6) e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura .
8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de nota final em listas classificatórias por área de atuação e outra especial (portadores de necessidades especiais);
9. DOS RECURSOS
9.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo que consta no Anexo V do Edital, respectivamente, a partir da aplicação das provas e da publicação dos resultados, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.
9.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone de correspondência.
9.3. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h:30m às 11h:30m e das 13h:30m às 16h:30m, localizado na Rua Espirito Santo 404 Tuneiras do Oeste PR.
10.DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO
a. O processo Seletivo Simplificado será de caráter Classificatório .
b. Obter maior média na prova objetiva.
11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1 sendo estabelecido como critério desembate.
a. Havendo empate entre candidatos será selecionado o candidato com maior idade.
b. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior números de filhos.
c. Persistindo o empate haverá sorteio entre os candidatos.
12. DA DESCLASSIFICAÇÃO
a. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
i. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
ii. Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
iii. Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
iv. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
v. Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.
vi. O candidato que obtiver (0) zero na prova será desclassificado.
13. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
a. A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do Município de Tuneiras do Oeste, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente edital.
b. Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante Secretaria Municipal de Educação e Cultura deTuneiras do Oeste e apresentar a documentação exigida no item 14, e de acordo com os descritos na convocação.
14. DOS REQUESITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO
a. A contratação para a vaga de estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos da Lei Federal 11.788/08.
b. Para a contratação no estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, o estudante deverá:
1. ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
2. ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;
3. estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 90 (noventa) dias;
4. firmar termo de compromisso de estágio (TCE) com a Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, do Cebrade Central Brasileira Estágio Ltda – Me e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos.
Apresentar:
c. Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais.
d. Comprovante de residência.
e. Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária (preferencialmente no Banco do Brasil).
f. Declaração ou atestado de frequência recente da instituição.
g. Número de telefones para contato e e-mail atual.
h. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).
i. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.
j. Firmar termo de compromisso de estágio (TCE).
k. Comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos.
l. Fornecer Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que comprove a aptidão clínica para o exercício da função.
10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
10.1 O presente processo seletivo terá validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.
10.2 Todos os casos, problemas ou questão que surgirem e que não tenham sido expressamente previsto no presente edital, serão resolvidos em comum pela prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste PR, e através da comissão especial.
10.3 Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.
Tuneiras do Oeste - Pr, 27 de maio de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste
ANEXO I DO EDITAL N.º 003/2022
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação	27/05/2022
Inscrições	30/05/2022 a 01/06/2022
Homologação das Inscrições	02/06/2022
Prova	05/06/2022
Divulgação de Gabarito oficial preliminar	06/06/2022
Divulgação do Resultado Provisório da prova objetiva	07/06/2022
Prazo para Recurso	08/06/2022
Resultado Final	10/06/2022
Homologação do Resultado Final	12/06/2022

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 01/2022
Número inscrição:
Nome do Candidato:
Endereço Completo:
RG: CPF:
Telefones para contato: ( ) ( )
Idade:
E-mail:
Área de Formação:
Instituição de Ensino:
Nível do Curso: ( ) Médio ( ) Superior
Curso:
Documentos anexados:
( ) Cópia simples do RG; ( ) Cópia simples do CPF;
( ) Declaração Original de Frequência e Matrícula Escolar expedida no máximo 90 (noventa) dias;
( ) Cópia simples do Comprovante de residência;
Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
N. 003/2022 da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.
Tuneiras do Oeste/Pr, de de 2022.
Assinatura do Candidato
ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 01/2022
Declaração de Portador de Deficiência
Eu, (nome do candidato), portador(a) do Registro Geral (RG) n. , inscrito(a) no CPF sob o n. , declaro para os devidos fins que sou portador(a) de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.
Cidade, de de 2022.
Assinatura do Candidato
ANEXO IV
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 01/2022
Declaração de Afro descendência
Eu, (nome do candidato), portador(a) do Registro Geral (RG) n. , inscrito(a) no CPF sob o n. , declaro para os devidos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos auto declarantes de afro descendência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.
Cidade, de de 2022.
Assinatura do Candidato
ANEXO V DO EDITAL N.º 01/2022
FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Secretaria Municipal de Tuneiras do Oeste.
DADOS DO CANDIDATO
Nome ____
____
Nº Inscrição ______________
TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)
[__] Impugnação do Edital
[__] Pontos obtidos prova objetiva
[__] Cancelamento da inscrição por informações inexatas/ Indeferimento de inscrição
[__] Classificação Final
[__] Questões da prova objetiva / Gabarito
[__] Outros (Descrever no campo abaixo)
Justificativa objetiva do recurso datilografada ou escrita com letra de forma:
____
____
____
____
Local de data _____________________, ____/____/____
Assinatura: ___________________________________
ANEXO VI DO EDITAL N.º 01/2022
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa:
Interpretação e compreensão de textos; linguagem verbal e não verbal; acentuação; dificuldades ortográficas emprego de s e z; variações linguísticas às diferentes situações comunicativas.
Matemática:
Porcentagem; regra de três simples; resolução de problemas envolvendo as quatro operações.
Conhecimentos Gerais:
Conhecimento sobre questões relacionados à atualidade, notícias e fatos recentes.
Conhecimentos do Município
Lei Orgânica Municipal; história do município, história da reserva biológica das Perobas.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
Republicado por Incorreção da Fonte de Recurso
DECRETO Nº 055, DE 18 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre a alteração ações no PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº. 2.216/2021; e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.289 de 18 de Maio de 2022.
DECRETA:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Comércio e Serviços
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.353.031,63
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.000.0000.0.000 - Comércio e Serviços
09.001.23.695.0000.0.000 - Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável
09.001.23.695.0047.2.163 - Manutenção e Encargos do Turismo R$: 57.350,00
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2022:
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.353.031,63
09.001.23.695.0000.0.000 - Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável
09.001.23.695.0047.2.163 - Manutenção e Encargos do Turismo R$: 57.350,00
Art. 3 o Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 52.350,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.000.0000.0.000 - Comércio e Serviços
09.001.23.695.0000.0.000 - Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável
09.001.23.695.0047.2.163 - Manutenção e Encargos do Turismo
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$: 45.350,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.003.08.244.0028.2.130 - Manutenção e Encargos FMAS/IGDBF/Bolsa Família
Fonte: 936 - Componente para qualificação Gestão SUAS
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil
R$: 4.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.003.08.244.0028.2.139 - Manutenção e Encargos do IGD - SUAS
Fonte: 936 - Componente para qualificação Gestão SUAS
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil
R$: 3.000,00
TOTAL R$: 52.350,00
Art. 4o Para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Comércio e Serviços
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: : 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00.00 (178) Equipamentos e Material Permanente R$: 45.350,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.003.08.244.0028.2.130 - Manutenção e Encargos FMAS/IGDBF/Bolsa Família
Fonte: 936 - Componente para qualificação Gestão SUAS
3.3.90.36.00.00 (416) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 4.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.003.08.244.0028.2.139 - Manutenção e Encargos do IGD - SUAS
Fonte: 936 - Componente para qualificação Gestão SUAS
3.3.90.36.00.00 (434) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 3.000,00
TOTAL R$: 52.350,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de Maio de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 064, DE 27 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre alterações de ações no PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021; e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.292 de 27 de Maio de 2022.
DECRETA:
Art. 1 o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Man. e Encargos do Gabinete do Prefeito R$: 1.142.083,71
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município R$: 3.717.553,08
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas R$: 1.550.758,74
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.643.491,59
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.096.870,08
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.388.031,63
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação
10.002.12.306.0000.0.000 - Alimentação e Nutrição
10.002.12.306.0031.0.000 - Nutrição do Educando
10.002.12.306.0031.2.023 - Man. e Encargos da Divisão de Merenda Escolar R$: 672.985,21
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Esportes
10.004.27.000.0000.0.000 - Desporto e Lazer
10.004.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividade Desportiva e de Lazer
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes R$: 478.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Man. e Enc. de Saúde - Atenção Primária - RP R$: 8.884.500,00
Art.2 o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2022:
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Man. e Encargos do Gabinete do Prefeito R$: 1.142.083,71
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município R$: 3.717.553,08
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas R$: 1.550.758,74
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.643.491,59
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.096.870,08
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.388.031,63
10.002.12.306.0000.0.000 - Alimentação e Nutrição
10.002.12.306.0031.0.000 - Nutrição do Educando
10.002.12.306.0031.2.023 - Man. e Encargos da Divisão de Merenda Escolar R$: 672.985,21
10.004.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividade Desportiva e de Lazer
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes R$: 478.000,00
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Man. e Enc. de Saúde - Atenção Primária - RP R$: 8.884.500,00
Art. 3 o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (6) Material de Consumo R$: 30.000,00
3.3.90.39.00.00 (10) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (38) Material de Consumo R$: 75.000,00
3.3.90.39.00.00 (41) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 133.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (124) Material de Consumo R$: 35.000,00
3.3.90.36.00.00 (126) Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física R$: 55.000,00
3.3.90.39.00.00 (132) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (147) Material de Consumo R$: 35.000,00
3.3.90.39.00.00 (149) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 14.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (172) Material de Consumo R$: 35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação
10.002.12.306.0000.0.000 - Alimentação e Nutrição
10.002.12.306.0031.0.000 - Nutrição do Educando
10.002.12.306.0031.2.023 - Manutenção e Encargos da Divisão de Merenda Escolar
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.32.00.00 (270) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$: 50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Esportes
10.004.27.000.0000.0.000 - Desporto e Lazer
10.004.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividade Desportiva e de Lazer
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (294) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos de Saúde - Atenção Primária - RP
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 50.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 18.000,00
TOTAL R$: 600.000,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.91.97.00.00 (45) Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$: 250.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.91.00.00 (97) Sentenças Judiciais R$: 350.000,00
TOTAL R$: 600.000,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de Maio de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
Republicado por Incorreção da Fonte de Recurso
LEI Nº 2.289; DE 18 DE MAIO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração ações no PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº. 2.216/2021; e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Comércio e Serviços
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.353.031,63
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.000.0000.0.000 - Comércio e Serviços
09.001.23.695.0000.0.000 - Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável
09.001.23.695.0047.2.163 - Manutenção e Encargos do Turismo R$: 57.350,00
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2022:
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.353.031,63
09.001.23.695.0000.0.000 - Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável
09.001.23.695.0047.2.163 - Manutenção e Encargos do Turismo R$: 57.350,00
Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 52.350,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.000.0000.0.000 - Comércio e Serviços
09.001.23.695.0000.0.000 - Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável
09.001.23.695.0047.2.163 - Manutenção e Encargos do Turismo
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$: 45.350,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.003.08.244.0028.2.130 - Manutenção e Encargos FMAS/IGDBF/Bolsa Família
Fonte: 936 - Componente para qualificação Gestão SUAS
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil
R$: 4.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.003.08.244.0028.2.139 - Manutenção e Encargos do IGD - SUAS
Fonte: 936 - Componente para qualificação Gestão SUAS
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil
R$: 3.000,00
TOTAL R$: 52.350,00
Art. 4o Para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Comércio e Serviços
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00.00 (178) Equipamentos e Material Permanente R$: 45.350,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.003.08.244.0028.2.130 - Manutenção e Encargos FMAS/IGDBF/Bolsa Família
Fonte: 936 - Componente para qualificação Gestão SUAS
3.3.90.36.00.00 (416) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 4.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.003.08.244.0028.2.139 - Manutenção e Encargos do IGD - SUAS
Fonte: 936 - Componente para qualificação Gestão SUAS
3.3.90.36.00.00 (434) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 3.000,00
TOTAL R$: 52.350,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de Maio de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.292, DE 27 DE MAIO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alterações de ações no PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021; e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Man. e Encargos do Gabinete do Prefeito R$: 1.142.083,71
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município R$: 3.717.553,08
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas R$: 1.550.758,74
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.643.491,59
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.096.870,08
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.388.031,63
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação
10.002.12.306.0000.0.000 - Alimentação e Nutrição
10.002.12.306.0031.0.000 - Nutrição do Educando
10.002.12.306.0031.2.023 - Man. e Encargos da Divisão de Merenda Escolar R$: 672.985,21
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Esportes
10.004.27.000.0000.0.000 - Desporto e Lazer
10.004.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividade Desportiva e de Lazer
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes R$: 478.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Man. e Enc. de Saúde - Atenção Primária - RP R$: 8.884.500,00
Art.2 o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2022:
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Man. e Encargos do Gabinete do Prefeito R$: 1.142.083,71
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município R$: 3.717.553,08
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas R$: 1.550.758,74
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.643.491,59
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.096.870,08
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.388.031,63
10.002.12.306.0000.0.000 - Alimentação e Nutrição
10.002.12.306.0031.0.000 - Nutrição do Educando
10.002.12.306.0031.2.023 - Man. e Encargos da Divisão de Merenda Escolar R$: 672.985,21
10.004.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividade Desportiva e de Lazer
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes R$: 478.000,00
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Man. e Enc. de Saúde - Atenção Primária - RP R$: 8.884.500,00
Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (6) Material de Consumo R$: 30.000,00
3.3.90.39.00.00 (10) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (38) Material de Consumo R$: 75.000,00
3.3.90.39.00.00 (41) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 133.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (124) Material de Consumo R$: 35.000,00
3.3.90.36.00.00 (126) Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física R$: 55.000,00
3.3.90.39.00.00 (132) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (147) Material de Consumo R$: 35.000,00
3.3.90.39.00.00 (149) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 14.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (172) Material de Consumo R$: 35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação
10.002.12.306.0000.0.000 - Alimentação e Nutrição
10.002.12.306.0031.0.000 - Nutrição do Educando
10.002.12.306.0031.2.023 - Manutenção e Encargos da Divisão de Merenda Escolar
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.32.00.00 (270) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$: 50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Esportes
10.004.27.000.0000.0.000 - Desporto e Lazer
10.004.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividade Desportiva e de Lazer
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (294) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos de Saúde - Atenção Primária - RP
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 50.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 18.000,00
TOTAL R$: 600.000,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.91.97.00.00 (45) Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$: 250.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.91.00.00 (97) Sentenças Judiciais R$: 350.000,00
TOTAL R$: 600.000,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de Maio de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 55/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU e FARMACÊUTICO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112625	FERNANDA GENUD	12.484.527-0	15º

FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112986	CRISTINA APARECIDA LOPES LOSANO AMORIM	6.725.446-5	16º
111765	GISELE DA SILVA BRIGAGAO	15.587.010-9	17º
112779	ERICA CLARISSA D'AGOSTINI	9.695.102-7	18º

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 54/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 05/2021, de 10 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 05/2021 – Da Convocação.
451 - AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 17 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
141304	BRUNA OLIVEIRA SANTOS	12.506.425-6	189º
141443	ESTER CAROLINE RIBEIRO DE LIMA	13.053.847-9	190º
142304	LUIS GUSTAVO FERREIRA GUTERVIL	14.279.347-4	191º
141456	JOSIANE PEREZ DA CUNHA	6.434.867-1	192º
141852	AMANDA GONCALVES	11.039.311-3	193º
141053	JOSIANE SANTANA MARTINS	10.047.782-3	194º
141083	RENATA CRISTINA DE ACCACIO	12.511.260-9	195º
142155	CAMILA NAVARRO DOS SANTOS	12.616.333-9	196º
141710	JOSIANE CARVALHO DOS SANTOS MIRANDA	13.701.608-7	197º
142079	LAUDECIR MOREIRA COVRE	5.961.403-7	198º
142274	TAMIRIS REGINA SOUZA COSTA	4.322.270-8	199º
142708	JULIANA APARECIDA BRANCATTO CEBRIAN	14.522.372-5	200º
142419	EDER IRIODA SINHOCA	8.156.060-9	201º
141269	GERALDO PEREIRA DA CUNHA	18.645.718-2	202º
141974	RITA DE CASSIA PEDROSA	15.644.257-7	203º
141467	VALDIRENE CRISTINA DIAS DA SILVA PIRES	8.043.944-0	204º
142740	PRISCIANE MAGALHAES ANDRADE	11.038.915-9	205º

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato 137/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: IMOBILIÁRIA UNIÃO UMUARAMA LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de maio de 2023.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando para um valor mensal de R$ 3.526,23 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), devido ao reajuste do índice do IGP-M (14,660860), mais o valor do seguro anual de R$ 305,00 (trezentos e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em R$ 42.619,76 (quarenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). Passando e atualizando o valor total do presente contrato de R$ 104.777,96 (cento e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), para R$ 147.397,72 (cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, inscrita no CPF sob n° 834.211.149-00, Secretária Municipal de Assistência Social. Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Veronica Ferreira de Souza, inscrita no CPF sob n° 054.077.959-81, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Cláusula Quinta: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
14.001.08.244.0012.2.188. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 857 – F: 60074
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/05/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 025/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico
Cláusula Primeira: Fica alterado a Marca/Modelo do item 111 do presente contrato:
Onde se lê:
ITEM DESCRIÇÃO UND Qtde Valor Unit.(R$) Marca/
Modelo Valor Total(R$)
111 Vaso sanitário de louça branca com caixa acoplada un. 20
384,90 Deca/Santa Clara 7.698,00
VALOR TOTAL R$ 7.698,00
Passa-se a ler:
ITEM DESCRIÇÃO UND Qtde Valor Unit.(R$) Marca/
Modelo Valor Total(R$)
111 Vaso sanitário de louça branca com caixa acoplada un. 20
384,90 Santa Marina 7.698,00
VALOR TOTAL R$ 7.698,00
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/05/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 060/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o endereço e os nomes dos locais dos links de internet conforme abaixo:
Onde se lê:
SEQ SECRETARIA NOME ENDEREÇO BAIRRO CEP VEL. TIPO
10 ASSIST. SOCIAL CREAS/CRAM Rua Anhumaí, 3334, esq. Rua Pingüim
Jardim Tropical 87501-420 150Mb fibra óptica
31 EDUCAÇÃO Escola Municipal 1º de Maio Rua dos Pedreiros, 1986 Parque 1º de Maio
87509-740 150Mb fibra óptica
38 EDUCAÇÃO Escola Municipal Evangélica Rua Domingos G. de Paula Filho, 3215 Zona
V 87504-190 150Mb fibra óptica
56 EDUCAÇÃO NTM (Núcleo de Tec. Educacional Municipal) Av. Goiânia, 3373 Zona
VI 87503-150 150Mb fibra óptica
75 PREFEITURA Rodoviária (Sala dos vigias) Praça da Bíblia, s/nº Zona I
87501-055 150Mb fibra óptica
Passa-se a ler:
SEQ SECRETARIA NOME ENDEREÇO BAIRRO CEP VEL. TIPO
10 ASSIST. SOCIAL CREAS/CRAM Rua Ceará, 5476 Zona II
87502-050 150Mb fibra óptica
31 EDUCAÇÃO Escola Municipal Evangélica Rua dos Pedreiros, 1986 Parque 1º de Maio
87509-740 150Mb fibra óptica
38 EDUCAÇÃO CMDPE (Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação) Rua Domingos G. de Paula Filho, 3215 Zona V 87504-190 150Mb fibra óptica
56 PREFEITURA DIVISÃO DE ARBORISMO Est. Aeroporto – LT 14 Z 1 Recanto das Orquídeas, Bandeirantes Rural Gleba 12 Jaborandy 87515-899 150Mb fibra óptica
75 PREFEITURA Rodoviária (Sala dos vigias) Av. Romeu Zolin, n° 3768 Parque Residencial Interlagos 87511-001 150Mb fibra óptica
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), correspondente a 1 link de internet, conforme descrição abaixo, perfazendo o valor deste termo em R$ 1.782,00 (um mil setecentos e oitenta e dois reais), referente a 9 (nove) meses. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 236.891,72 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), para R$ 238.673,72 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).
SEQ SECRETARIA NOME ENDEREÇO BAIRRO CEP VEL. TIPO
77 PREFEITURA Fundação Cultural Avenida Rio Branco, 3633 Centro Cívico
87501-130 300Mb fibra óptica
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.40.00.00 D: 16 F:1000
03.001.04.131.0002.2.008.3.3.90.40.00.00 D: 35 F: 1000
04.001.04.122.0002.2.009.3.3.90.40.00.00 D: 52 F:1000
05.001.04.124.0002.2.007.3.3.90.40.00.00 D: 69 F:1000
06.001.04.122.0002.2.012.3.3.90.40.00.00 D: 96 F:1000
06.001.04.122.0002.2.088.3.3.90.40.00.00 D: 104 F:1000
07.001.04.123.0002.2.019.3.3.90.40.00.00 D: 124 F:1000
07.001.04.129.0002.2.017.3.3.90.40.00.00 D: 148 F:1000
07.001.04.129.0002.2.017.3.3.90.40.00.00 D: 147 F: 510
08.001.15.451.0005.2.099.3.3.90.40.00.00 D: 174 F:1000
09.001.15.452.0006.2.077.3.3.90.40.00.00 D: 406 F:1000
10.001.15.452.0006.2.207.3.3.90.40.00.00 D: 437 F: 1000
11.001.22.122.0007.2.038.3.3.90.40.00.00 D: 459 F: 1000
12.001.20.122.0008.2.006.3.3.90.40.00.00 D: 586 F:1000
12.001.18.451.0011.2.212.3.3.90.40.00.00 D: 568 F: 511
13.001.08.122.0002.2.160.3.3.90.40.00.00 D: 669 F: 1000
13.001.08.243.0013.2.185.3.3.90.40.00.00 D: 685 F: 1000
13.001.08.244.0014.2.199.3.3.90.40.00.00 D: 703 F: 1000
14.001.08.243.0013.6.018.3.3.90.40.00.00 D: 784 F: 60115
14.001.08.244.0012.2.173.3.3.90.40.00.00 D: 813 F: 1000
15.001.08.243.0013.2.255.3.3.90.40.00.00 D: 895 F:1000
16.001.08.242.0012.2.065.3.3.90.40.00.00 D: 904 F: 1000
16.001.08.242.0012.2.265.3.3.90.40.00.00 D: 911 F: 1000
19.001.12.122.0015.2.100.3.3.90.40.00.00 D: 946 F: 104
19.001.12.361.0015.2.047.3.3.90.40.00.00 D: 996 F: 104
19.001.12.361.0015.2.048.3.3.90.40.00.00 D: 1010 F: 1000
19.001.12.364.0015.2.170.3.3.90.40.00.00 D: 1031 F: 1000
19.001.12.365.0015.2.050.3.3.90.40.00.00 D: 1050 F: 104
20.001.06.181.0016.2.162.3.3.90.40.00.00 D: 1107 F: 1000
20.002.26.125.0017.2.079.3.3.90.40.00.00 D: 1155 F: 509
21.001.27.122.0019.2.163.3.3.90.40.00.00 D: 1198 F: 1000
22.001.14.422.0020.2.010.3.3.90.40.00.00 D: 1240 F: 1000
22.002.14.422.0020.2.115.3.3.90.40.00.00 D: 1269 F: 77
24.001.16.122.0002.2.294.3.3.90.40.00.00 D: 1353 F: 301000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/05/2022

Termo Aditivo 004 ao Contrato 131/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: GARCIA E MAGAN LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 04 de maio de 2023.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando para um valor mensal de R$ 2.404,03 (dois mil quatrocentos e quatro reais e três centavos), devido ao reajuste do IGP-M (14,660860%), perfazendo o valor deste termo em R$ 28.848,36 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 91.215,36 (noventa e um mil duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos), para R$ 120.063,72 (cento e vinte mil sessenta e três reais e setenta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, inscrita no CPF sob n° 834.211.149-00.
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Veronica Ferreira de Souza, inscrita no CPF sob n° 054.077.959-81, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
14.001.08.244.0012.2.188. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 857 – F: 60074
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/05/2022
Umuarama, 27 de maio de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 000014/2022 - 10/05/2022 - Processo Nº 000023/2022

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a,
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	**NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP**
CNPJ	77.217.891/0001-67
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. NOSSA SENHORA DA APARECIDA SN, 0 - APARECIDA DO OESTE - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00009	00022813	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS GALITOS	GALITOS	UN	10,00	4,80	48,00
00010	00010	00022811	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LITROS GALITOS	GALITOS	UN	15,00	3,77	56,55
00011	00011	00022812	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 7 LITROS GALITOS	GALITOS	UN	12,00	3,47	41,64
00014	00014	00019782	CANECA DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS LUMILUZ	LUMILUZ	UND	5,00	26,80	134,00
00015	00015	00001597	CANECA DE ALUMINIO DE 3 LITROS LUMILUZ	LUMILUZ	UND	10,00	68,75	687,50
00016	00016	00019761	CANECAS DE INOX COM ALÇA 300 ML LUMILUZ	LUMILUZ	UND	200,00	13,55	2.710,00
00018	00018	00022815	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE DE 15 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL PLASMONT	PLASMONT	UN	50,00	41,40	2.070,00
00019	00019	00022814	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL ARQPLAST	ARQPLAST	UN	40,00	38,46	1.538,40
00022	00022	00027566	COLHER DE SOPA COM CABO INOX 20756 MARTINAZO	MARTINAZO	UN	100,00	5,70	570,00
00037	00037	00022820	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX NIQUELART	NIQUELART	UN	10,00	58,36	583,60
00047	00047	00024973	FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS DE 37 X 26 CM LAREDU	LAREDU	UN	15,00	36,29	544,35
00061	00061	00020233	LEITEIRA DE ALUMÍNIO, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 2LT	LAREDU	UND	8,00	42,50	340,00

1

Vencedor	**NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP**
CNPJ	77.217.891/0001-67
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. NOSSA SENHORA DA APARECIDA SN, 0 - APARECIDA DO OESTE - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			LAREDU					
00065	00065	00007427	LIXEIRA DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, FORMA RETANGULAR, CAPACIDADE DE 50 LITROS. PLASUTIL	PLASUTIL	UND	10,00	108,96	1.089,60
00068	00068	00022833	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA, METALIZADA - SUPER RESISTENTE MASTER	MASTER	PAR	8,00	12,35	98,80
00071	00071	00022836	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 24 ALUM.BEM FORTE	ALUM.BEM FORTE	UN	4,00	102,25	409,00
00072	00072	00022837	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 26 ALUM. BEM FORTE	ALUM. BEM FORTE	UN	4,00	101,42	405,68
00073	00073	00022838	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 28 ALUM. BEM FORTE	ALUM. BEM FORTE	UN	2,00	113,48	226,96
00074	00074	00022839	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 30 ALUM. BEM FORTE	ALUM. BEM FORTE	UN	2,00	115,30	230,60
00075	00075	00022840	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 32 ALUM. BEM FORTE	ALUM. BEM FORTE	UN	4,00	146,65	586,60
00076	00076	00022841	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 34 ALUM. BEM FORTE	ALUM. BEM FORTE	UN	4,00	171,45	685,80
00077	00077	00022842	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 36 ALUM. BEM FORTE	ALUM. BEM FORTE	UN	2,00	197,45	394,90
00092	00092	00022850	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS RISCHIOTO	RISCHIOTO	UN	30,00	18,85	565,50
00093	00093	00022849	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,7 LITROS RISCHIOTO	RISCHIOTO	UN	30,00	19,78	593,40
00094	00094	00024981	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML RISCHIOTO	RISCHIOTO	UN	30,00	7,45	223,50
00096	00096	00023147	PRATO PLASTICO 21CM COM 10 UN CRISTAL COPO	CRISTAL COPO	PC	30,00	1,96	58,80
00100	00100	00020229	RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE NO MÍNIMO 40CM LOCATELLI	LOCATELLI	UND	250,00	8,29	2.072,50
00101	00101	00022853	RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE NO MÍNIMO 60 CM LOCATELLI	LOCATELLI	UN	60,00	13,14	788,40
00107	00107	00007410	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 100LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 5UND	GIO PACK	PC	800,00	3,88	3.104,00

Vencedor	**NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP**
CNPJ	77.217.891/0001-67
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. NOSSA SENHORA DA APARECIDA SN, 0 - APARECIDA DO OESTE - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			GIO PACK					
00110	00110	00007412	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 50LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND GIO PACK	GIO PACK	PC	700,00	3,62	2.534,00
00114	00114	00022857	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO, TÉRMICA, COM ESTAMPA NEUTRA - METROS ALKO	ALKO	M	50,00	26,80	1.340,00
00119	00119	00027754	XÍCARA PARA CAFÉ DE VIDRO LISA DURALEX	DURALEX	UN	60,00	6,15	369,00
00120	00120	00022858	XÍCARAS PARA CHÁ DE VIDRO LISA DURALEX	DURALEX	UN	60,00	6,03	361,80

Total do Fornecedor: 25.462,88

Vencedor	**COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP**
CNPJ	00.074.295/0001-40
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. AVENIDA RIO DE JANEIRO 98, 98 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00028	00027737	CREME DENTAL INFANTIL 50G creme dental infantil, com flúor, embalagem contendo, no mínimo, 50 gramas CONDOR	CONDOR	UND	150,00	5,13	769,50
00038	00038	00022818	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - CERDAS MACIAS DENTRAT	DENTRAT	UN	200,00	4,38	876,00
00043	00043	00022776	ESPONJA PARA BANHO SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA BETA	BETA	UN	600,00	3,62	2.172,00
00044	00044	00027742	FACA DE COZINHA, GRANDE, LISA, COM CABO PLÁSTICO SIMONAGIO	SIMONAGIO	UND	20,00	19,70	394,00
00045	00045	00027743	FACA DE MESA, INOX, C/ SERRA faca de mesa, inox, c/ serra, cabo de polipropileno, pacote c/ no mínimo 12 unidades DISOLLE	DISOLLE	PC	15,00	39,90	598,50
00053	00053	00027748	GARFO DE MESA, INOX, CABO DE POLIPROPILENO DISOLLE	DISOLLE	UND	120,00	3,39	406,80
00054	00054	00022827	GARRAFA TÉRMICA C/ CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM FECHAMENTO DE ROSCA SOPRANO	SOPRANO	UN	40,00	35,10	1.404,00
00089	00089	00022846	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS PARA BEBÊ - CONTENDO NO MÍNIMO 45 GRAMAS BABYMED	BABYMED	UN	40,00	17,00	680,00
00102	00102	00026524	SABÃO EM PEDRA, PACOTE COM 5 UNIDADES COM, NO MÍNIMO 200 G CADA UNIDADE NOVA	NOVA	PC	400,00	11,49	4.596,00
00103	00103	00026632	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL, CONTENDO RENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS TAMPONENTES, BRANQUEADORE sabão em pó biodegradavel, contendo rensoativos, coadjuvantes, sinergistas tamponentes, branqueadores opticos, corantes, enzimas,adenuadores de espuma, sequestrante, alvejante, perfume em agua embalagem com 1 kg, nome do fabricantes, registro no ministerio da saude. BONNY CLEAN	BONNY CLEAN	UND	1.000,00	9,82	9.820,00
00111	00111	00007422	SHAMPOO INFANTIL, ANTIALERGICO, C/ MÍNIMO 300ML, NAO IRRITANTE PARA OLHOS, SEM ALCOOL, COM PH BALANC shampoo infantil, antialergico, c/ mínimo 300ml, nao irritante para olhos, sem alcool, com ph balanceado e que nao agrida a estrutura delicada do cabelo infantil TRALALÁ	TRALALÁ	UND	300,00	9,88	2.964,00
00113	00113	00006405	TOALHA DE CHÃO P/ LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA 60CM X 1,05M FLABOM	FLABOM	UND	300,00	7,89	2.367,00

Total do Fornecedor: 27.047,80

Vencedor	**SILVIA AMARILLA GONZALEZ 01126589977**
CNPJ	13.857.398/0001-29
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. AVENIDA RIO DE JANEIRO 178, 178 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00021871	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 3G THREE BOND	THREE BOND	UND	15,00	5,35	80,25
00004	00004	00021865	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 92,8º INPM, NEUTRO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1LT DA CASA	DA CASA	UND	1.500,00	8,99	13.485,00
00006	00006	00027731	BALDE PLASTICO 10 LITROS balde plástico c/ capacidade mínima de 10 litros ARQPLAST	ARQPLAST	UND	60,00	12,14	728,40
00007	00007	00027732	BALDE PLASTICO 20 LITROS balde plástico c/ capacidade mínima de 20 litros ARQPLAST	ARQPLAST	UND	45,00	16,70	751,50
00008	00008	00027733	BALDE PLÁSTICO 5 LITROS balde plástico c/ capacidade mínima de 5 litros ARQPLAST	ARQPLAST	UN	45,00	8,20	369,00
00012	00012	00027734	BOTA PARA TRABALHO DE LIMPEZA EM GERAL bota para trabalho de limpeza em geral, cano curto, solado antiderrapante, palmilha eva, isolação elétrica, contra o frio e produtos químicos. PEGA FORT	PEGA FORT	PAR	60,00	56,85	3.411,00
00013	00013	00027561	BRILHA ALUMINIO - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML BRILHA ALUMINIO	BRILHA ALUMINIO	UND	450,00	2,80	1.260,00
00020	00020	00027565	CHALEIRA DE ALUMINIO DE 2 LTS 19733 LEREDU	LEREDU	UND	5,00	45,00	225,00
00021	00021	00024969	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL, PANO FEITO EM FLANELA FLABOM	FLABOM	UND	15,00	4,80	72,00
00023	00023	00022816	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL - COM CONTEÚDO DE 480 ML TRALALÁ	TRALALÁ	UN	150,00	15,49	2.323,50
00029	00029	00007390	DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LT ALPES	ALPES	UND	1.000,00	5,35	5.350,00
00030	00030	00027738	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML detergente líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do principio ativo básico do detergente, embalagem plástica com 500 ml e prazo de validade VIDA	VIDA	UN	1.500,00	2,04	3.060,00
00039	00039	00027568	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS 6199 CONDOR	CONDOR	UND	80,00	3,84	307,20
00040	00040	00027569	ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO 4539 ORIENT	ORIENT	UND	60,00	9,95	597,00
00048	00048	00007429	FÓSFORO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA, CONTENDO 40 PALITOS CADA PARANA	PARANA	CX	140,00	3,25	455,00

5

Vencedor	**SILVIA AMARILLA GONZALEZ 01126589977**
CNPJ	13.857.398/0001-29
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. AVENIDA RIO DE JANEIRO 178, 178 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00049	00027744	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG fralda descartável infantil, tamanho eg, embalagem contendo no mínimo 36 unidades CAPRICHO	CAPRICHO	PC	60,00	31,17	1.870,20
00050	00050	00027745	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G fralda descartável infantil, tamanho g, embalagem contendo no mínimo 42 unidades CAPRICHO	CAPRICHO	PC	80,00	33,86	2.708,80
00051	00051	00027746	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M fralda descartável infantil, tamanho m, embalagem contendo no mínimo 36 unidades CAPRICHO	CAPRICHO	PC	80,00	34,59	2.767,20
00052	00052	00027747	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P fralda descartável infantil, tamanho p, embalagem contendo no mínimo 32 unidades CAPRICHO	CAPRICHO	PC	50,00	32,98	1.649,00
00057	00057	00027749	ISQUEIRO GRANDE P/ ACENDER BIC	BIC	UND	60,00	4,10	246,00
00058	00058	00024977	JARRA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS JAGUAR	JAGUAR	UN	15,00	18,42	276,30
00062	00062	00021888	LIMPADOR DE PISOS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 750ML SUPER CLEAN	SUPER CLEAN	UND	500,00	7,75	3.875,00
00064	00064	00021928	LIMPADOR INSTANTÂNEO, P/ LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500ML facilit	facilit	UND	600,00	6,74	4.044,00
00066	00066	00027750	LUVA DESCARTÁVEL VINIL CAIXA C/ 100 UNIDADES TALGE	TALGE	CX	200,00	36,82	7.364,00
00069	00069	00021887	MULTI INSETICIDA, À BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300ML FIM DA PICADA	FIM DA PICADA	UND	200,00	9,85	1.970,00
00078	00078	00022844	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE panela de pressão c/ capacidade mínima de 10 litros, feita de alumínio polido, cabo longo e alça de baquelite ou material de qualidade superior, c/ indicador de pressão (válvula de segurança) na tampa PANELUX	PANELUX	UN	6,00	170,69	1.024,14
00079	00079	00006414	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQU panela de pressão c/ capacidade mínima de 4,5lt, feita de alumínio polido, cabo longo e alça de baquelite ou material de qualidade superior, c/ indicador de pressão (válvula de segurança) na tampa PANELUX	PANELUX	UND	6,00	59,90	359,40
00080	00080	00021891	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 7LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUEL panela de pressão c/ capacidade mínima de 7lt, feita de alumínio polido, cabo longo e alça de baquelite ou material de qualidade superior, c/ indicador de	PANELUX	UND	6,00	112,74	676,44

Vencedor	**SILVIA AMARILLA GONZALEZ 01126589977**
CNPJ	13.857.398/0001-29
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. AVENIDA RIO DE JANEIRO 178, 178 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			pressão (válvula de segurança) na tampa PANELUX					
00084	00084	00027573	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, 30 M cada rolo, pacote com 4 rolos, embalagem contendo 16 pacotes. a embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. TROPICOS	TROPICOS	FD	250,00	50,88	12.720,00
00090	00090	00022851	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS PLASMONT	PLASMONT	UN	25,00	32,89	822,25
00091	00091	00022848	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS PLASMONT	PLASMONT	UN	30,00	14,94	448,20
00097	00097	00027753	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO RESISTENTE EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES BOTH	BOTH	PC	100,00	2,38	238,00
00099	00099	00024978	RODO DE ESPUMA MULTIUSO, COM LADO VERDE, COM CABO, COM MEDIDA ESPUMA MÍNIMA 38 CM LOCATELLI	LOCATELLI	UND	280,00	9,26	2.592,80

Total do Fornecedor: 78.126,58

Vencedor	**CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974**
CNPJ	35.947.788/0001-22
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. RUA ORLANDO TAVARES LOPES 99, 99 - - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4498813548

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00081	00021930	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM X 70CM DLM TOALHAS	DLM TOALHAS	UND	200,00	4,94	988,00
00115	00115	00024947	TOALHA DE ROSTO, PRÉ-LAVADA, FELPUDA, 100% ALGODÃO, VÁRIAS CORES, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 45CM X toalha de rosto, pré-lavada, felpuda, 100% algodão, várias cores, medidas mínimas aproximadas 45cm x 70cm VOTEX TEXTIL	VOTEX TEXTIL	UN	50,00	10,90	545,00

Total do Fornecedor: 1.533,00

Vencedor	**MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ	43.819.686/0001-50
Endereço	Residêncial . RODOVIA PR 479 S.N, 00 - RODOVIA - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4499807856

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00007389	AGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLAST agua sanitaria, base hipoclorito de sódio, concentração minima de 2% de cloro ativo, embalagem plastica de 1 litro, contendo o nome do fabricante e prazo de validade registro no ministerio da saude. Q´BOA 1LT	Q´BOA 1LT	UND	1.500,00	3,33	4.995,00
00003	00003	00007540	ÁLCOOL EM GEL, ETILICO HIDRATADO A 65 GRAU INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500/440G, COM IDENTIFICAÇÃO álcool em gel, etílico hidratado a 65 grau inpm, embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde. FACILLE 500ML	FACILLE 500ML	UND	700,00	7,90	5.530,00
00005	00005	00021866	AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUME SUAVE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 2LT URCA 2LT	URCA 2LT	UND	400,00	7,09	2.836,00
00017	00017	00020240	CERA LÍQUIDA INCOLOR, FRASCO C/ MÍNIMO 750ML GUANABARA 850ML	GUANABARA 850ML	UND	50,00	12,37	618,50
00024	00024	00012336	COPO DE VIDRO 200 ML AMERICANO 200ML	AMERICANO 200ML	UND	70,00	1,95	136,50
00025	00025	00027735	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML copo plástico descartável 180 ml, caixa c/ 2500 unidades COPOMAIS 180ML	COPOMAIS 180ML	CX	40,00	129,80	5.192,00
00027	00027	00022817	CREME DE CABELO PARA CRIANÇA - 1 LITRO ORIGEM 1KG	ORIGEM 1KG	UN	150,00	8,74	1.311,00
00036	00036	00027741	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 7 KG embalagem plástica para alimentos, capacidade 7 kg, transparente, embalagem c/ 100 unidades GIOPACK 7KG	GIOPACK 7KG	UND	150,00	10,30	1.545,00
00041	00041	00007402	ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM EM PACOTE COM 8 UNIDADES, PES esponja de la de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral embalagem em pacote com 8 unidades, peso liquido nao inferior a 50 gramas, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. BOMBRIL	BOMBRIL	UND	500,00	2,08	1.040,00
00042	00042	00021878	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA-FACE, C/ LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA, E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA FACILLE	FACILLE	UND	800,00	1,50	1.200,00
00055	00055	00022828	GARRAFA TÉRMICA C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS - PRESSÃO - INOX UNITERMI 1,8LT	UNITERMI 1,8LT	UN	8,00	82,95	663,60

Vencedor	**MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ	43.819.686/0001-50
Endereço	Residêncial . RODOVIA PR 479 S.N, 00 - RODOVIA - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4499807856

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00059	00022831	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO NADIR 1LT	NADIR 1LT	UN	6,00	15,15	90,90
00063	00063	00021889	LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO, C/ BICO SQUEEZE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500ML Q´BOA 500ML	Q´BOA 500ML	UND	600,00	4,55	2.730,00
00067	00067	00013415	LUVA DOMESTICA ANTI DERRAPANTE P, M, G DANNY TAMANHOS	DANNY TAMANHOS	PAR	150,00	4,90	735,00
00070	00070	00022834	PÁ DE LIXO, METAL, CABO LONGO LOCATELLI	LOCATELLI	UN	40,00	7,93	317,20
00087	00087	00007397	PEDRA SANITÁRIA/ODORIZANTE SANITÁRIO, C/ SUPORTE, VÁRIOS AROMAS, C/ MÍNIMO 35G ALPES	ALPES	UND	200,00	2,13	426,00
00088	00088	00022845	PENEIRA FINA DE PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE DIÂMETRO MODENITI	MODENITI	UN	8,00	9,85	78,80
00095	00095	00022852	PRATO DE VIDRO LISO, RASO E TRANSPARENTE DURALEX	DURALEX	UN	60,00	6,30	378,00
00098	00098	00007395	PURIFICADOR/DESODORIZADOR DE AR, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM TIPO AEROSOL C/ MÍNIMO 400ML GLADE 400ML	GLADE 400ML	UND	80,00	11,94	955,20
00106	00106	00007420	SABONETE SÓLIDO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO/PERFUMADO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 90G NIPS 90G	NIPS 90G	UND	100,00	2,46	246,00
00112	00112	00022856	TÁBUA DE CORTAR CARNES/LEGUMES, DUPLA FACE, POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 37 X 24 CM LORENZON	LORENZON	UN	15,00	24,28	364,20
00117	00117	00007414	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA DE PIAÇAVA/SORGO, MÍNIMO 3 COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRA caipira	caipira	UND	200,00	27,98	5.596,00
00118	00118	00023260	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA LORENZON	LORENZON	UN	150,00	10,08	1.512,00

Total do Fornecedor: 38.496,90

Vencedor	**Bianca Soares do Nascimento Ribeiro 36708458870**
CNPJ	45.335.900/0001-28
Endereço	Residêncial . AV. RIO DE JANEIRO, 189 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	449086750

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00026	00027736	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML copo plástico descartável 50 ml, caixa c/ 5000 unidades CRISTAL COPO	CRISTAL COPO	CX	12,00	124,88	1.498,56
00031	00031	00024970	DISPENSER PORTA COPOS 150/160/200ML PREMISSE	PREMISSE	UN	15,00	48,89	733,35
00032	00032	00024971	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA PREMISSE	PREMISSE	UN	15,00	33,91	508,65
00033	00033	00024972	DISPENSER PORTA SABONETE LÍQUIDO DE 1L PREMISSE	PREMISSE	UN	15,00	23,89	358,35
00034	00034	00027739	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 3KG embalagem plástica para alimentos, capadidade 3kg, transparente, embalagem c/ 100 unidades bompack	bompack	UND	100,00	6,58	658,00
00035	00035	00027740	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 5KG embalagem plástica para alimentos, capacidade 5kg, transparente, embalagem c/ 100 unidades bompack	bompack	UND	150,00	8,89	1.333,50
00046	00046	00007577	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 15 MTS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CONTENDO NOME DO FABRI filme de pvc transparente 28 cm x 15 mts, para acondicionamento de alimentos, contendo nome do fabricante e prazo de validade bompack	bompack	UND	25,00	3,49	87,25
00056	00056	00007563	GUARDANAPOS DE PAPEL 24 X 22, PACOTE C/ 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAN guardanapo de papel 24x22, pacote c/ 50 unidades, com identificação do produto e marca do fabricante king cook	king cook	UND	300,00	2,59	777,00
00082	00082	00007433	PAPEL ALUMÍNIO, C/ MEDIDA MÍNIMA 7,5M X 30CM, EMBALAGEM C/ 1UND bompack	bompack	UND	20,00	4,50	90,00
00083	00083	00027751	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLO INDUSTRIAL papel higiênico tipo rolo industrial, folha simples, fardo c/ 8 rolos de 300 metros cada REMAPEL	REMAPEL	FD	60,00	47,90	2.874,00
00085	00085	00006114	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1000FLS REMAPEL	REMAPEL	UND	250,00	10,70	2.675,00
00086	00086	00027752	PAPEL TOALHA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS C/ NO MÍNIMO 50 FOLHAS CADA king cook	king cook	PC	100,00	3,95	395,00
00104	00104	00022855	SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO DEOLINE	DEOLINE	L	180,00	10,93	1.967,40
00105	00105	00022854	SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 LITROS DEOLINE	DEOLINE	UN	170,00	23,00	3.910,00

Vencedor	**Bianca Soares do Nascimento Ribeiro 36708458870**
CNPJ	45.335.900/0001-28
Endereço	Residêncial . AV. RIO DE JANEIRO, 189 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	449086750

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00108	00007413	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 15LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND ecoplan	ecoplan	PC	250,00	3,60	900,00
00109	00109	00007411	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 30LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND ecoplan	ecoplan	UND	650,00	3,42	2.223,00
00116	00116	00021533	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ ELÁSTICO, EM TNT, COR BRANCA - EMBALAGEM C/ 100UND bompack	bompack	PC	80,00	25,79	2.063,20

Total do Fornecedor: 23.052,26

Total Geral: 193.719,42

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 27/05/2022

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 225/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TECFERT AGRÍCOLA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de madeiras (eucaliptos tratados), para serem utilizadas nos Lagos Aratimbó, Tucuruvi e demais localidades que forem necessárias, no Município de Umuarama.
Vigência: 24/05/2022 a 24/05/2023.
Valor: R$ 48.040,00 (quarenta e oito mil e quarenta reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/03/305, e no Pregão Eletrônico n° 040/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.008/2022, em 18 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2022, edição nº. 12.431, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 215/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VIAÇÃO GARCIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens intermunicipais e/ou metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários dos serviços da Assistência Social, em sua maioria demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I, II e III, Conselho Tutelar e também as que serão utilizadas por técnicos da Secretaria de Assistência Social, caso necessário, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 13/05/2022 a 13/05/2023.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/03/304 e na Inexigibilidade de Licitação n° 007/2022, ratificado em 02 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 04 de maio de 2022, edição nº. 12.417, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 226/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NATASCHA LOPES MARANGON 36532127825
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de madeiras (eucaliptos tratados, vigas de garapeira e tábuas de garapeira), para serem utilizadas nos Lagos Aratimbó, Tucuruvi e demais localidades que forem necessárias, no Município de Umuarama.
Vigência: 24/05/2022 a 24/05/2023.
Valor: R$ 112.165,00 (cento e doze mil e cento e sessenta e cinco reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/03/305, e no Pregão Eletrônico n° 040/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.008/2022, em 18 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2022, edição nº. 12.431, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 27 de maio de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 52/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de Março de 2022,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SERVENTE GERAL, MOTORISTA II e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.

SERVENTE GERAL - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 17 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
161117	EDMAR CARVALHO DOS SANTOS	6.456.839-6	1º
160182	FABIA FERNANDA SOUZA DE REZENDE PEREIRA	12.644.942-9	2º
163348	BRUNO SILVA CARLOS	8.754.648-9	3º
159035	ROSINEI GARCIA FURTADO	105.330.505-6	4º
159434	TIAGO DOMINGUES RAMOS	11.039.441-1	5º
158670	JURACI VELOSO DE MENEZES	4.208.213-9	6º
158848	GENIVAL DA ROCHA EDUARDO	8.345.196-3	7º
162670	OCTAVIO REAL MATTOS DE LIMA	10.840.330-6	8º
160882	EVERALDO TORRES DE LIMA	7.342.459-3	9º
160323	MILENA CAROLINE FERREIRA	1.413.590-8	10º
165869	LUCIANO DE SOUZA APARECIDO	44.395.359-4	11º
164317	RAFAEL DE SOUZA ANDRADE	10.899.351-0	12º
163534	GABRIEL ANTONIO BARIZON	8.968.242-8	13º
159211	PAULA ALVES CLEMENTE	9.097.617-6	14º
163538	MARCIO ELIAS DE SOUZA	9.994.463-3	15º
159087	LUCAS DA SILVA EVANGELISTA	13.145.151-2	16º
160265	ROSIELE CAPISTANO DA SILVA	8.665.271-4	17º

MOTORISTA II - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 6 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
164180	JULIO ALIAGA	9.203.061-0	1º
160016	WESLLEY TADEU PAGLIOTTO	9.545.883-1	2º
161353	LUCAS GUARNIERI PERUGINE	13.085.886-4	3º
160072	ELIANDRO POLICARPO DA SILVA	6.805.025-1	4º
164530	LEANDRO CARLOS DA SILVA	9.771.306-5	5º
162163	THIAGO PRIMAO DE CARVALHO	9.475.739-8	6°

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 20 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
163604	ILZA MENEZES MELQUIADES	3.682.364-0	1º
165633	ALBERTO JOSE BORTOLLOCI	12.655.928-3	2º
165680	WESLEY FERREIRA JORGE	13.831.712-9	3º
163401	ADALGIZA CAROLINE DOS SANTOS	10.771.640-8	4º
162858	ELVIS JOSE SILVA **	10.023.156-5	1º PcD/121ºAMPLA
163768	KALEB SAAB DE SOUZA	14.521.674-5	5º
163708	GABRIELA GOMES LUIZ	14.554.690-7	6º
163257	MARIA INES DOS SANTOS F. DE LOURENCO	13.832.564-4	7º
161314	EDIEFISON DA SILVA PARRA	8.407.569-8	8º
165817	CLEITON FABRE PIROTA	7.927.905-6	9º
163194	GIOVANA LABIAK PEREIRA	14.480.998-0	10º
160641	LEANDRO MEWS	10.189.043-0	11º
162913	SAMARA MOSCARDI DE OLIVEIRA	10.033.211-6	12º
162393	ALEX FERNANDES DO NASCIMENTO	13.775.956-0	13º
165650	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	10.694.386-9	14º
163802	MARLON LOPES DA FONSECA	13.183.309-1	15º
164293	CLEIDE MARTINS	6.038.730.3	16º
161020	KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA	5.336.553-1	17º
163156	ANDRESSA BARZOTI MANFREDINI	10.336.323-3	18º
163201	REINALDO PINTO GONCALVES	10.520.107-9	19º

**O candidato da colocação 121º, foi convocado na 5º vaga como portador com deficiência (PcD).
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de Maio de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.086/2022
Concede prorrogação de licença maternidade a servidora ADAISE GOMES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora ADAISE GOMES DA SILVA, matrícula 980271, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.623.481-3 – SESP-PR e inscrita no CPF n.º 058.859.639-67, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença maternidade no período de 21 de maio de 2022 à 19 de julho de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.087/2022
Concede prorrogação de licença maternidade a servidora ADAISE GOMES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora ADAISE GOMES DA SILVA, matrícula 980272, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.623.481-3 – SESP-PR e inscrita no CPF n.º 058.859.639-67, nomeada em 07 de junho de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença maternidade no período de 21 de maio de 2022 à 19 de julho de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.088/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCELO APARECIDO DE SÁ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO APARECIDO DE SÁ, matrícula 998971, portador da cédula de identidade RG nº 8.675.785-0-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 096.437.559-16, nomeado em 21 de julho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 56 (cinquenta e seis) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 6555/2022, com fruição no período de 01 de junho de 2022 a 26 de julho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.091/2022
Revoga o item matrícula nº 996630 da Portaria nº 1804 de 12 de agosto de 2020, que concedeu Adicional Insalubridade à servidora SIDINEIA PINHEIRO DE FREITAS CASSIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar o item matrícula nº 996630 da Portaria nº 1804 de 12 de agosto de 2020, que concedeu Adicional Insalubridade à servidora SIDINEIA PINHEIRO DE FREITAS CASSIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.325.366-7-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 044.303.079-03, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 15 de maio de 2018, pelo regime Estatutário, designada para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Praças, Rodoviária e Logradouros Públicos, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.092/2022
Exonera CLAUDEMIR DE BARROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar CLAUDEMIR DE BARROS, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.173.534-2/SESP-PR, inscrito no CPF nº 044.520.049-97, nomeado em 21 de outubro de 2019, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01 de junho de 2022, ficando revogada a Portaria nº 2076/2019 de 16 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.098/2022
Nomeia MURILO EDUVIRGEM ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear MURILO EDUVIRGEM ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.086.231-2-SESP-PR, inscrito no CPF nº 112.776.009-29, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01 de Junho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 147

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0041, Lote: 0015 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JANDERSON MENDES SAMPAIO CPF/CNPJ: 01818788101
CADASTRO: 4206600 QUADRA: 0041 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, S/Nº CEP: 87510039
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 147 / 1202 / 2022
JANDERSON MENDES SAMPAIO CPF/CNPJ: 01818788101
ENDEREÇO: RUA ADROALDO PIZINNI, Nº 241 , JARDIM INDEPENDENCIA, DOURADOS-MS, CEP: 79814--020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 002A - JARDIM MODELO - N.º: 4914 - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE AGUINALDO MOREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04132295990
CADASTRO: 4419300 QUADRA: 0006 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA WELLYTON ANTONIO COLOGNESI DE OLIVEIRA, 4914 CEP: 87510568
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 22 / 1205 / 2022
ESPÓLIO DE AGUINALDO MOREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04132295990
ENDEREÇO: RUA RIO IVAI, Nº 821 CEP.: 83833538 CIDADE: CURITIBA UF.: PR
REGIÃO METROPOLITANA CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0014 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HENRIQUE BOLZANI CPF/CNPJ: 94788740044
CADASTRO: 5151900 QUADRA: 0008 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, S/Nº CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 48 / 1206 / 2022
HENRIQUE BOLZANI CPF/CNPJ: 94788740044
ENDEREÇO: RUA: BANDEIRANTES, Nº 1642 , CENTRO, GUAIRA-PR, CEP: 85.98-0-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 163

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0018, Lote: 0031 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO RICARDO SCALIANTE JUNIOR CPF/CNPJ: 37791274825
CADASTRO: 5190700 QUADRA: 0018 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 163 / 1206 / 2022
JOAO RICARDO SCALIANTE JUNIOR CPF/CNPJ: 37791274825
ENDEREÇO: RUA SARANDI, Nº 5432 CEP.: 87502090 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 176

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0024 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HENRIQUE BOLZANI CPF/CNPJ: 94788740044
CADASTRO: 5194800 QUADRA: 0019 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, 000 CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 176 / 1206 / 2022
HENRIQUE BOLZANI CPF/CNPJ: 94788740044
ENDEREÇO: RUA: BANDEIRANTES, Nº 1642 , CENTRO, GUAIRA-PR, CEP: 85.98-0-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 83

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 0005 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RENATA MAROPO SILVA CPF/CNPJ: 32037436807
CADASTRO: 6137200 QUADRA: 0016 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA ALEDINO SALA, CEP: 87507801
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 83 / 1208 / 2022
RENATA MAROPO SILVA CPF/CNPJ: 32037436807
ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 5158 , ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.430

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 119

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0014 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DECIO JARDIM CPF/CNPJ: 20922094934
CADASTRO: 6597400 QUADRA: 0003 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 119 / 1208 / 2022
DECIO JARDIM CPF/CNPJ: 20922094934
ENDEREÇO: AV PARANÁ, Nº 395 CEP.: 87240000 CIDADE: TERRA BOA UF.: PR
0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 133

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0045 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CELSO JOSE GOMES CPF/CNPJ: 35647582915
CADASTRO: 6603700 QUADRA: 0004 LOTE: 0045
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 133 / 1208 / 2022
CELSO JOSE GOMES CPF/CNPJ: 35647582915
ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES, Nº 466 CEP.: 80250070 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 134

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0046 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CELSO JOSE GOMES CPF/CNPJ: 35647582915
CADASTRO: 6603800 QUADRA: 0004 LOTE: 0046
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 134 / 1208 / 2022
CELSO JOSE GOMES CPF/CNPJ: 35647582915
ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES, Nº 466 CEP.: 80250070 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1212 / 2022
SEQUENCIA: 73

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 0002 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BRUNO GUILHERME BARIZÃO CPF/CNPJ: 08011076957
CADASTRO: 5597100 QUADRA: 0014 LOTE: 0002
ENDEREÇO: AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, S/Nº CEP: 87511160
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 73 / 1212 / 2022
BRUNO GUILHERME BARIZÃO CPF/CNPJ: 08011076957
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 3315 , JARDIM TROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1003 / 2022

No dia 14 de maio de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1003 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
VALTER MARCOLINO, inscrito(a) no **CPF Nº. 251.272.098-53,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0A10 Lote 026B, ZONA ARMAZEM, AV PORTUGAL, nº. 5197,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 846770.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1003 / 2022** CADASTRO: **1-846770** ZONA: **0005** QUADRA: **0A10** LOTE: **026B**

CONTRIBUINTE: VALTER MARCOLINO - CPF/CNPJ: 251.272.098-53
ENDEREÇO: RUA MARABA, Nº 3671, CEP: 87501100 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 997 / 2022

No dia 14 de maio de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 997 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANA PAULA DA SILVA MELO, inscrito(a) no **CPF Nº. 258.136.798-98,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 002A, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, RUA AGENOR ZANATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4402610.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **997 / 2022** CADASTRO: **1-4402610** ZONA: **0007** QUADRA: **0014** LOTE: **002A**

CONTRIBUINTE: ANA PAULA DA SILVA MELO - CPF/CNPJ: 258.136.798-98
ENDEREÇO: TRAVESSA ITU, Nº 1122 - JARDIM PRIMAVERA, UMUARAMA/PR-, CEP: 87505-270

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1008 / 2022

No dia 14 de maio de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1008 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JONAS FLORENÇO, inscrito(a) no **CPF Nº. 124.543.659-79,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 015A, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA FIORAVANTE BARIZÃO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4652730.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1008 / 2022** CADASTRO: **1-4652730** ZONA: **0010** QUADRA: **0005** LOTE: **015A**

CONTRIBUINTE: JONAS FLORENÇO - CPF/CNPJ: 124.543.659-79
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, Nº 3547 - JARDIM TROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 752 / 2022

No dia 12 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 752 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
BRUNO NATAN BIAVATTI, inscrito(a) no **CPF Nº. 116.976.809-17,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0007, JARDIM TRIANON, RUA NELSON MARANDOLA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5600400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **752 / 2022** CADASTRO: **1-5600400** ZONA: **0011** QUADRA: **0002** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: BRUNO NATAN BIAVATTI - CPF/CNPJ: 116.976.809-17
ENDEREÇO: RUA NELSON MARANDOLA, Nº S/N, CEP: 87500000 - JARDIM TRIANON - UMUARAMA-PR 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1044 / 2022

No dia 13 de maio de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1044 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANDREIA MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 327.399.338-35,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 002B, PARQUE PORTUGAL, RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6632160.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1044 / 2022** CADASTRO: **1-6632160** ZONA: **0005** QUADRA: **0002** LOTE: **002B**

CONTRIBUINTE: ANDREIA MARTINS PEREIRA - CPF/CNPJ: 327.399.338-35
ENDEREÇO: RUA JOSE LINS DO REGO, Nº 0089 - VILA PETROPOLIS, COLOMBO/PR-PR, CEP: 83.40-9.430

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.080/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA IVONETE LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora MARIA IVONETE LOPES, matrícula 976161, portadora da cédula de identidade RG nº 5.483.065-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 843.728.349-34, nomeada em 11 de junho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 86 (oitenta e seis) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 6388/2017, com fruição no período de 11 de maio de 2022 a 04 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.078/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GISELE DE BRITO LIMA FANTIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora GISELE DE BRITO LIMA FANTIN, matrícula 978021, portadora da cédula de identidade RG nº 8.277.728-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 043.854.099-94, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 7937/2017, com fruição no período de 16 de maio de 2022 a 15 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.079/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula 968491, portadora da cédula de identidade RG nº 7.895.859-6-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 031.900.939-46, nomeada em 02 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5141/2017, com fruição no período de 11 de maio de 2022 a 10 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração